

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO****Departamento de Licitações, Controle e Parcerias****EDITAL****CONCORRÊNCIA PÚBLICA PRESENCIAL**

004/2026

CONTRATANTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO

OBJETO

Contratação de empresa especializada para execução de obra de construção de 20 unidades habitacionais de interesse social — HIS, padrão popular, no âmbito do FNHIS-SUB50, na Rua Vice-Prefeito Custódio Dantas Barbosa, Bairro Jardim Terra Nova, Município de Barra do Turvo/SP, incluindo fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos, ferramentas, transporte, mobilização, desmobilização e demais insumos necessários à execução integral do objeto, conforme projetos, memorial descritivo, planilha orçamentária, composição de BDI e cronograma físico-financeiro.

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES

Dia 30/06/2026, das 08h30 às 09 horas (Horário de Brasília)

ABERTURA DOS ENVELOPES

Dia 30/06/2026, às 9h30 (Horário de Brasília)

LOCAL DA DISPUTA

Sala do Departamento de Licitações, Controle e Parcerias – Prefeitura Municipal de Barra do Turvo
Endereço: Rua Graciano Cirilo Franco, 45 - Centro, Barra do Turvo - SP, 11955-000.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO

[menor preço]

MODO DE JULGAMENTO

[Global]

MODO DE DISPUTA

[aberto]

EDITAL CONCORRÊNCIA PÚBLICA PRESENCIAL Nº 004/2026**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 086/2026**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO, inscrita no CNPJ sob o nº 46.634.317/0001-80, através do Secretário Municipal de Governo, Senhor MILTON WOLF, no exercício das atribuições conferidas pela Lei Complementar Municipal nº 007/2025, torna público que realizará licitação, na modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA, na forma **PRESENCIAL**, com critério de julgamento do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, Decreto Municipal 2.123/2024 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e anexos.

A adoção da forma presencial encontra-se devidamente justificada nos autos do processo administrativo, com fundamento no art. 17, §2º, da Lei nº 14.133/2021, considerando a natureza do objeto, a necessidade de análise técnica presencial e a realidade do mercado local, sem prejuízo da ampla publicidade, competitividade e transparência do certame.

A sessão será gravada em áudio e vídeo, com juntada aos autos, para fins de transparência, controle e rastreabilidade dos atos praticados.

DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada para execução de obra de construção de 20 unidades habitacionais de interesse social — HIS, padrão popular, no âmbito do FNHIS-SUB50, na Rua Vice-Prefeito Custódio Dantas Barbosa, Bairro Jardim Terra Nova, Município de Barra do Turvo/SP, incluindo fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos, ferramentas, transporte, mobilização, desmobilização e demais insumos necessários à execução integral do objeto, conforme projetos, memorial descritivo, planilha orçamentária, composição de BDI e cronograma físico-financeiro.

1.2. O critério de julgamento adotado será o menor preço GLOBAL, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.3. É fundamental a leitura integral do edital e de TODOS os anexos, sendo que as disposições constantes nos anexos integram este edital para todos os fins, devendo ser observadas de forma complementar e vinculante.

1.4. Integram o objeto todas as obrigações constantes do Termo de Referência, projetos, planilhas, cronograma físico-financeiro e demais anexos técnicos, os quais vinculam integralmente a execução contratual.

2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1. Poderão participar os interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto, que atendam às condições deste Edital e comprovem os requisitos de habilitação.

2.2. Não poderão disputar esta licitação:

2.2.1. Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.2.2. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

2.2.3. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

2.2.4. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.2.5. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.2.6. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.2.7. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.2.8. Agente público do órgão ou entidade licitante;

2.2.9. Pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

2.2.10. Organização da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição;

2.2.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2.12. O impedimento de que trata o item

2.2.5 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

2.2.13. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 2.2.3 e 2.2.4 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob Supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

2.2.14. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

2.2.15. O disposto nos itens 2.2.3 e 2.2.4 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

2.2.16. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

2.2.17. A vedação de que trata o item 2.2.9 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3. DO CREDENCIAMENTO (SESSÃO PRESENCIAL)

3.1. No dia, horário e local designados, antes do início da abertura dos envelopes, os interessados deverão realizar credenciamento mediante apresentação:

I – documento oficial com foto do representante;

II – instrumento de procuração, se for o caso, com poderes para representar, formular propostas/lances (se houver) e praticar atos;

III – ato constitutivo/contrato social e alterações/consolidação, quando necessário à comprovação do representante legal.

3.2. Cada licitante poderá se fazer representar por 01 (um) único representante na sessão.

4. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES (PROPOSTA E HABILITAÇÃO)

4.1. Os documentos serão apresentados em envelopes lacrados, entregues até o horário de início da sessão pública, contendo identificação externa com: Razão social/CNPJ do licitante; Referência: Concorrência Pública Presencial nº XXX/2026; Indicação do conteúdo.

4.2. Não serão admitidos protocolos de envelopes após o horário de início da sessão.

4.3. Envelopes:

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO
CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº. 004/2026

O primeiro com o subtítulo ENVELOPE Nº. 01 “PROPOSTA”

O segundo com o subtítulo ENVELOPE Nº. 02 “DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO”

5. DA PROPOSTA DE PREÇOS (ENVELOPE 01)

5.1. Os envelopes deverão estar subscritos com a titulação de seu conteúdo, nome e endereço da empresa, número do Concorrência e número do processo administrativo.

5.1.2. Após a entrega dos envelopes, não cabe desistência da proposta, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão.

5.1.3. Não caberá desistência da proposta em hipótese alguma, depois de aberto o respectivo envelope.

5.2. O envelope nº. 1 conterá a proposta comercial, que deverá ser apresentada em papel timbrado da empresa, sem rasuras ou emendas, devendo seguir necessariamente o modelo-padrão consistente do anexo IV deste edital.

5.2.1 - As propostas deverão ser apresentadas contemplando o valor unitário dos itens, com a inclusão de todos os custos operacionais de sua atividade e os tributos eventualmente incidentes, bem como as demais despesas diretas e indiretas, não cabendo à Municipalidade nenhum custo adicional.

5.2.1.2 – A apresentação da proposta implica na aceitação pela licitante de que:

5.2.1.2.1 – O prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data de entrega da proposta.

5.2.1.2.2 – A prestação dos serviços será conforme determinado pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços, nos moldes do Termo de Referência e documentos anexos.

5.2.3 - Serão desclassificadas propostas com vícios insanáveis, desconformes ao objeto, inexecutáveis, ou em desacordo com os limites de preços, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

5.2.4 - A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste edital e nos seus anexos.

5.3. No caso de obras e serviços de engenharia, presume-se inexecutável a proposta com valor inferior a 75% do valor orçado pela Administração, nos termos do art. 59, §4º, da Lei nº 14.133/2021, assegurada a realização de diligência para demonstração da exequibilidade quando cabível, com decisão motivada.

5.4. O licitante não poderá pleitear qualquer alteração de preços sob alegação de erro, omissão ou desconhecimento das condições.

6. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE 02)

HABILITAÇÃO JURÍDICA

No caso de Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

- No caso de Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;
- No caso de Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo,

estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

- No caso de Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020. No caso de Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- No caso de Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;
- No caso de Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.
- No caso de Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165). Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor.
- Apresentar, nos termos do artigo 69, da Lei Federal 14.133/2021, Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis dos dois últimos exercício social, já, exigível e apresentado na forma da

lei que comprovem a boa situação financeira da empresa vedadas sua substituição por balancete ou balanço provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais, quando encerrados há mais de 02 (dois) anos da data de apresentação da proposta.

- Nos termos do §6º do art. 69, caso a pessoa jurídica tenha sido constituída há menos de 2 (dois) anos, os documentos limitar-se-ão ao último exercício social.
- É vedada a substituição por balancetes ou balanços provisórios.
- Demonstrações dos seguintes índices econômico-financeiros extraídos do Balanço poderá ser apresentado a saber:

Índice de Liquidez Geral ILG $\geq 1,00$

Ativo Circulante + Ativo Realizável a Longo Prazo

Passivo Circulante + Passivo Exigível a Longo Prazo

Índice de Liquidez Corrente LC $\geq 1,00$

Ativo Circulante

Passivo Circulante

Índice de Solvência Geral SG $\geq 0,50$

Ativo Total Passivo Circulante + Passivo Exigível a Longo Prazo

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- A qualificação técnico-profissional e a qualificação técnico-operacional serão exigidas como requisitos de habilitação, considerando a natureza e a complexidade da obra de construção de 20 unidades habitacionais de interesse social — HIS/FNHIS-SUB50, no Município de Barra do Turvo/SP.

a) A licitante deverá comprovar capacidade técnico-profissional mediante apresentação de profissional habilitado, registrado no conselho competente, detentor de Certidão de Acervo Técnico — CAT, acompanhada do respectivo atestado, referente à execução de obra ou serviço de engenharia com características semelhantes ao objeto.

b) A licitante deverá comprovar capacidade técnico-operacional mediante atestado(s) emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, demonstrando execução anterior de serviços compatíveis com as parcelas de maior relevância técnica e valor significativo da contratação.

c) Para fins de habilitação técnico-operacional, poderão ser exigidos atestados relativos aos serviços tecnicamente relevantes definidos pelo setor técnico, tais como alvenaria de vedação, impermeabilização e cobertura, observados os quantitativos mínimos previstos no edital.

c).1 A exigência de atestados ficará restrita às parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo do objeto, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando os serviços essenciais à execução da obra. (CONFORME PLANILHA APRESENTADA NO TERMO DE REFERÊNCIA);

c).2 Não serão admitidas exigências de atestados referentes a serviços não previstos na planilha orçamentária ou que não guardem pertinência direta com o objeto licitado, sob pena de restrição indevida à competitividade.

c).3 Os atestados deverão demonstrar execução anterior de serviços compatíveis em características, quantidades e complexidade com o objeto licitado, não sendo exigida identidade absoluta de nomenclatura, marca, método construtivo ou local de execução, desde que comprovada a equivalência técnica pela Administração

d) A licitante deverá apresentar registro ou inscrição no CREA/CAU, compatível com a atividade de engenharia objeto da contratação.

e) A licitante deverá declarar que tomou conhecimento de todas as informações e condições locais necessárias ao cumprimento das obrigações objeto da licitação, podendo realizar vistoria técnica

facultativa, nos termos previstos no edital, vedada sua exigência como condição obrigatória de habilitação, salvo justificativa técnica expressa nos autos.

f) A contratada deverá apresentar, antes do início da execução, a respectiva ART/RRT/TRT de execução, emitida pelo profissional responsável indicado, sem prejuízo das demais responsabilidades técnicas exigíveis.

VISTORIA TÉCNICA

- A vistoria técnica ao local de execução da obra será facultativa, sendo assegurado aos interessados o direito de conhecer previamente as condições e peculiaridades da área destinada à implantação das 20 unidades habitacionais de interesse social — HIS/FNHIS-SUB50, no Bairro Jardim Terra Nova, Município de Barra do Turvo/SP.
- A vistoria, quando realizada, deverá ser previamente agendada junto à Secretaria Municipal de Obras e Serviços, em dias úteis, no horário das 08h às 16h, podendo ser disponibilizados horários distintos aos interessados.
- Para realização da vistoria, o representante da empresa ou responsável técnico deverá apresentar documento de identificação e comprovação de vínculo ou autorização da empresa interessada.
- Caso opte por não realizar a vistoria, a licitante deverá apresentar, juntamente com a proposta ou documentos de habilitação, conforme definido no edital, **declaração formal de que possui pleno conhecimento das condições locais**, características da área, peculiaridades da execução e demais informações necessárias ao cumprimento do objeto.
- A não realização da vistoria não poderá fundamentar futuras alegações de desconhecimento das condições do local, devendo a contratada assumir os ônus decorrentes da execução da obra conforme projetos, memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro e demais peças técnicas da contratação

SUBCONTRATAÇÃO

- Admite-se a subcontratação parcial apenas de serviços acessórios, complementares ou especializados, mediante prévia autorização da Administração, vedada a subcontratação integral do objeto e das parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo da obra.
- A contratada permanecerá integralmente responsável pela execução, qualidade, prazos, garantias, encargos, segurança, regularidade técnica e demais obrigações contratuais, inclusive quanto aos serviços eventualmente subcontratados.

DECLARAÇÕES (ANEXO VI)

a) Declara que, para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei Federal nº 14.133/21, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesesseis anos, salvo, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz;

b) Declara que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação no presente processo licitatório, inclusive condenação judicial na proibição de contratar com o Poder Público ou receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, transitada em julgada ou não desafiada por recurso com efeito suspensivo, por ato de improbidade administrativa, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

c) Declara que não se encontra declarada inidônea, nem suspensa ou impedida de licitar e contratar com a Administração Pública;

d) Declara que observou e atende plenamente aos requisitos previstos aos parágrafos §1º, §2º, §3º do art. 4º da Lei Federal nº 14.133/21 (aplicável a ME/EPP);

e) Declara que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, leis

trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, sob pena de desclassificação;

f) Declara que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, nos termos do artigo 63, inc. IV, da Lei nº 14.133/2021;

g) Declara que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos II e IV do artigo 1º e no inciso III do artigo 5º da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

h) Declara que, em se tratando de microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006, estando apto a usufruir do tratamento estabelecido em seus artigos. 42 a 49; i) Declara que os preços cotados na proposta incluem todos os custos e despesas necessárias ao cumprimento integral das obrigações decorrentes desta licitação;

j) Declara que, por ser de seu conhecimento, atende e se submete a todas as cláusulas e condições do Edital e Anexos, relativos a licitação supra, bem como às disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 Lei Complementar Federal nº 123/2006, com a redação que lhe atribuiu a Lei Complementar Federal nº 147/2014, e demais normas complementares que disciplinam o certame e que integrarão o ajuste correspondente, no que lhe for pertinente;

k) Declara que tem condições de executar a quantidade estabelecida no prazo assinalado, independentemente dos demais compromissos de fornecimento porventura existentes, bem como que fornecerá o material de acordo com as especificações técnicas, respeitando as condições de embalagens, prazos de validade, requisitos específicos, enfim todas as especificações.

7. DA SESSÃO PÚBLICA: ABERTURA, JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO

Na hora e local indicados no preâmbulo deste documento, serão observados os seguintes procedimentos pertinentes a esta CONCORRÊNCIA:

7.2.1. Credenciamento dos representantes legais das empresas interessadas em participar do certame;

7.2.2. Recebimento dos envelopes “PROPOSTA” e “DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO”;

7.2.3. Desclassificação das propostas que não atenderem às exigências essenciais deste edital e classificação provisória das demais em ordem crescente de preços.

7.2.3.1. Para fins de julgamento, serão considerados valores com até duas casas decimais;

7.2.4. Abertura de oportunidade de oferecimento de lances verbais, aos representantes das empresas, com lance mínimo de R\$ 1.000,00 (mil reais).

7.2.5. A condução de rodadas de lances verbais, sempre a partir do representante da empresa com proposta de maior preço, em ordem decrescente de valor, respeitado as sucessivas ordens de classificação provisória, até o momento em que não haja novos lances de preços menores aos já ofertados;

7.2.6. Classificação definitiva das propostas em ordem crescente de preço;

7.2.7. Abertura dos envelopes “documentação” apenas da empresa, cuja proposta tenham sido classificadas em primeiro lugar;

7.2.8. Habilitação ou inabilitação da primeira classificada; prosseguindo-se, se for o caso, com a abertura do envelope “documentação” da segunda classificada;

7.2.9. Proclamação da empresa vencedora do certame pelo critério de menor preço global;

7.2.10. Abertura de oportunidade aos presentes para que manifestem sua eventual intenção de interpor recurso, registrando-se em ata a síntese das razões de recorrer;

7.2.11. Encaminhamento dos autos do processo à autoridade competente para adjudicação e homologação do certame, na hipótese de não ter havido interposição de recursos.

7.3. A sessão será registrada em ata circunstanciada e gravada integralmente em áudio e vídeo, com juntada/arquivamento das mídias no processo administrativo, para reforço da transparência.

7.4. Empate e preferência ME/EPP: aplicar as regras legais cabíveis (LC 123/2006 e Lei 14.133/2021), conforme parametrização do certame.

8. PROCEDIMENTOS

8.1. Os procedimentos deste CONCORRÊNCIA serão conduzidos pelo agente/comissão, seguindo a legislação vigente.

8.2. Instalada a sessão pública da concorrência pública, proceder-se-á à abertura dos envelopes das propostas comerciais, que será rubricada e analisada pelo agente/comissão. Em seguida, será dada vista das propostas aos representantes dos licitantes, que poderão rubricá-las, devolvendo-as ao agente/comissão, que procederá à classificação provisória.

8.2.1. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências essenciais do edital, considerando-se como tais as que não possam ser supridas, no ato, por simples manifestação de vontade do representante da proponente.

8.2.2. As demais propostas serão classificadas provisoriamente, em ordem crescente de preço global.

8.2.3. Definida a classificação provisória, será registrada na ata da sessão pública o resumo das ocorrências até então havidas, consignando-se o rol de empresas participantes; preços ofertados; adequações havidas em conformidade com o previsto nos Decretos propostas eventualmente desclassificadas e a fundamentação para sua desclassificação, e a ordem de classificação provisória.

8.3. O agente/comissão abrirá a oportunidade para oferecimento de sucessivos lances verbais, aos representantes das licitantes cujas propostas estejam compreendidas no intervalo definido no subitem 7.2.4.

8.3.1. Na fase de lances verbais, não serão aceitos lances de valor igual ou maior ao do último, e os sucessivos lances deverão ser feitos em valores decrescentes do menor valor apresentado.

8.3.2. Se houver empate, será assegurado o exercício do direito de preferência às microempresas e empresas de pequeno porte, nos seguintes termos:

8.3.2.1. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e as empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada;

8.3.2.2. A microempresa ou empresa de pequeno porte cuja proposta for mais bem classificada poderá apresentar proposta inferior àquela considerada vencedora da fase de lances verbais, situação em que sua proposta será declarada a melhor oferta;

8.3.2.3. Para tanto, será convocada para exercer seu direito de preferência e apresentar nova proposta durante a sessão;

8.3.2.4. Se houver equivalência dos valores das propostas apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 8.3.2.1, serão realizadas sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá exercer a preferência e apresentar nova proposta; 8.3.2.4.1. Entende-se por equivalência dos valores das propostas as que apresentarem igual valor, respeitada a ordem de classificação.

8.3.2.5. O exercício de direito de preferência somente será aplicado quando a melhor oferta da fase de lances não tiver sido apresentada pela própria microempresa ou empresa de pequeno porte;

8.3.2.6. Na hipótese da não-contratação da microempresa e empresa de pequeno porte, e não configurada a hipótese prevista no subitem 8.3.2.1 será declarada a melhor oferta aquela proposta originalmente vencedora da fase de lances.

8.3.3. Não poderá haver desistência de lances ofertados, sujeitando-se o desistente às penalidades previstas neste edital.

8.3.4. Declarada encerrada a etapa competitiva de cada lance, o agente/comissão procederá ao lance seguinte, após o término, será efetuada a classificação definitiva das propostas, consignando-a em ata.

8.4. Concluída a fase de classificação das propostas, será aberto o envelope de documentação da proponente, cuja proposta tenha sido classificada em primeiro lugar.

8.4.1. Sendo inabilitada a proponente cuja proposta tenha sido classificada em primeiro lugar, ser-lhe-á aplicada a multa prevista neste edital, prosseguindo o agente/comissão com a abertura do envelope de documentação da(s) proponente(s) classificada(s) em segundo lugar, e assim sucessivamente, se for o caso, até a habilitação de uma das licitantes.

8.4.2. No caso de desclassificação de todas as propostas apresentadas, o agente/comissão convocará todas as licitantes para, no prazo de 03 (três) dias úteis, apresentarem novas propostas escoimadas das causas de sua classificação.

8.4.3. Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital e nos seus Anexos.

8.5. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, à licitante classificada e habilitada será declarada vencedora do certame.

8.6. A Proposta contendo as especificações detalhadas do objeto ofertado deverá ser formulada e apresentada pela empresa detentora do menor lance, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contado a partir do encerramento da etapa de lances, com o preço unitário atualizado em conformidade com os lances eventualmente ofertados. A comprovação dar-se-á mediante envio imediato da proposta para o e-mail licitacao@barradoturvo.sp.gov.br com posterior encaminhamento do original (via sedex).

8.7. Proclamada à vencedora, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada imediata vista dos autos do processo.

8.7.1. O recurso terá efeito suspensivo, e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.7.2. A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante implicará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação à vencedora.

8.8. Julgados os recursos, será adjudicado o objeto à licitante vencedora e homologado o certame.

8.9. Os envelopes contendo a documentação relativa à habilitação das licitantes desclassificadas e das classificadas não declaradas vencedoras permanecerão sob custódia do agente/comissão, até a efetiva formalização da contratação.

9. DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

9.1. Qualquer pessoa, física ou jurídica, é parte legítima para solicitar esclarecimentos ou providências em relação à presente CONCORRÊNCIA PÚBLICA PRESENCIAL, ou ainda para impugnar este edital, desde que o faça com antecedência de até 3 (três) dias úteis da data fixada para recebimento das propostas, observado o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021.

9.1.1. A autoridade superior deverá decidir sobre a impugnação, no prazo legal, antes da abertura do certame.

9.1.2. Quando o acolhimento da impugnação implicar alteração do edital capaz de afetar a formulação das propostas será designado nova data para a realização desta Concorrência Pública.

9.2. Os pedidos de esclarecimentos deverão através dos seguintes meios: a) e-mail: licitacao@barradoturvo.sp.gov.br ou b) protocolo presencial no endereço da Prefeitura, em dias úteis, das 08h às 12h e das 13h30 às 17h30.

9.3. Respostas e decisões serão juntadas aos autos e divulgadas no sítio oficial do Município e/ou no PNCP, conforme rotina administrativa.

10. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

10.1. Aplicam-se as regras do art. 165 da Lei nº 14.133/2021.

10.2. O prazo recursal será de 03 (três) dias úteis, contados da intimação ou lavratura da ata, conforme o ato recorrido.

10.3. Os recursos serão apresentados por petição escrita, protocolada fisicamente ou enviada por e-mail institucional.

11. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

11.1. Encerradas as fases e esgotados os recursos, o processo será encaminhado à autoridade competente para adjudicação e homologação.

12. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

12.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato.

12.2. O adjudicatário terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital. 12.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico (e-mail da empresa informado na proposta), para que seja assinado ou aceito no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

12.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

12.3. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

12.4. Será exigida garantia contratual de 5% do valor do contrato, nos termos do art. 96 da Lei nº 14.133/2021.

13. DAS SANÇÕES

13.1. Previamente à contratação a Administração realizará consultas para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

13.2. Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste Edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou do ajuste.

13.2.1. Na hipótese de irregularidade, o licitante deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

13.3. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital e termo de referência ou se recusar a assinar o contrato, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato.

13.4. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo agente/comissão durante o certame.

13.5. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver proposta.

13.6. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta.

13.7. Recusar-se sem justificativa, a assinar o contrato, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração.

13.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

13.9. fraudar a licitação;

13.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
13.10.1.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei; 13.10.1.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

13.10.1.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada.

13.10.2. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

13.10.3. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013. 13.11. Com fulcro na Lei Federal nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

13.11.1. advertência;

13.11.2. multa;

13.11.3. impedimento de licitar e contratar; e

13.11.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

13.12. Na aplicação das sanções serão considerados:

13.12.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

13.12.2. as peculiaridades do caso concreto;

13.12.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

13.12.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;

13.12.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

13.13. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato lícitado, recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

13.13.1. Para as infrações previstas nos itens 13.4, 13.5, 13.6, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato lícitado.

13.13.2. Para as infrações previstas nos itens 13.9, 13.10, 13.10.2, 13.10.3 a multa será de 15% a 30% do valor do contrato lícitado.

13.14. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

13.15. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

13.16. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 13.4, 13.5, 13.6, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

13.17. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 13.8, 13.9, 13.10.2, 13.10.3, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 13.4, 13.5, 13.6 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei Federal n.º 14.133/2021.

13.18. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades, nos termos do art. 90, §5º da Lei Federal n.º 14.133/2021.

13.19. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

13.20. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

13.21. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

13.22. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

13.23. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

13.24. As sanções referentes à execução do objeto desta licitação são aquelas definidas na minuta do contrato, anexa a este Edital. Além daquelas previstas nos artigos 155 à 163, da Lei Federal nº 14.133/2021.

14.DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Este edital e seus anexos devem ser interpretados de forma sistemática, prevalecendo as disposições técnicas constantes do Termo de Referência e projetos em caso de conflito com a proposta.

14.2. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – Estudo Técnico Preliminar;

ANEXO II – Termo de Referência;

ANEXO III - Planilha Orçamentária;

ANEXO IV - Memorial Descritivo;

ANEXO V - Memória de Cálculo;

ANEXO VI - Cronograma Físico-Financeiro;

ANEXO VII - Demostativo de Composição BDI;

ANEXO VIII - Relatório de Itens Relevantes;

ANEXO IX - Projetos;

ANEXO X - Minuta Contrato;

ANEXO XI - Modelo de Declaração unificada;

ANEXO XII – Modelo de proposta de preços;

ANEXO XIII – Dados do representante legal;

Barra do Turvo, 21 de maio de 2026.

MILTON WOLF

Secretário Municipal de Governo



Documento assinado eletronicamente por **Milton Wolf, Secretário de Governo**, em 22/05/2026, às 10:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/registro/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0060883** e o código CRC **9B85C4FF**.

Referência: Processo nº 3505401.401.00003101/2026-98

SEI nº 0060883



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO

Setor Administrativo de Obras

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de obra de construção de 20 unidades habitacionais unifamiliares de interesse social, padrão popular, no âmbito do FNHIS-SUB50, na Rua Vice-Prefeito Custódio Dantas Barbosa, Jardim Terra Nova, Município de Barra do Turvo/SP.

1. INFORMAÇÕES GERAIS

1.1. Número do Processo Administrativo: 3505401.401.00002884/2026-92

1.2. Secretaria requisitante: Secretaria Municipal de Obras e Serviços

1.3. Equipe de planejamento da contratação e indicação preliminar de responsáveis pela futura gestão/fiscalização contratual, sem prejuízo de designação formal por ato próprio:

1.3.1. José Claudio dos Santos Machado, Secretário Municipal de Obras e Serviços, Gestor de Contrato, obras@barradoturvo.sp.gov.br (15) 3578-9444;

1.3.2. Eduardo Vieira Vilas Boas, Engenheiro Civil, Fiscal Técnico, obras@barradoturvo.sp.gov.br (15) 3578-9444;

1.3.3. Francisco Torres de Araújo Neto, Fiscal de Obras, Fiscal Administrativo, obras@barradoturvo.sp.gov.br (15) 3578-9444;

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A realização do objeto licitatório revela-se necessária para viabilizar a execução de obra de construção de Habitação de Interesse Social — HIS, padrão popular, no Município de Barra do Turvo/SP, consistente na implantação de 20 unidades habitacionais unifamiliares, no âmbito do programa FNHIS-SUB50, vinculado ao Ministério das Cidades/Governo Federal, conforme elementos técnicos que instruem a presente demanda.

2.2. A contratação tem por finalidade atender à demanda habitacional de interesse social no Município, especialmente em favor de famílias de baixa renda, em situação de vulnerabilidade social, residentes em moradias precárias, inadequadas, irregulares ou sem acesso a condições mínimas de habitabilidade, segurança, salubridade e dignidade. A insuficiência de unidades habitacionais acessíveis à população de menor poder aquisitivo compromete diretamente a qualidade de vida dos munícipes, com reflexos no acesso a serviços públicos, saúde, educação, segurança, mobilidade e inclusão social, conforme demanda habitacional identificada pela Administração Municipal.

2.3. A ausência de moradia adequada contribui para a manutenção de situações de vulnerabilidade, para a ocupação irregular de áreas urbanas ou rurais e para o agravamento de riscos sociais, sanitários e ambientais. Nesse contexto, a construção de novas unidades habitacionais constitui medida estruturante de política pública, voltada à efetivação do direito social à moradia, previsto no art. 6º da Constituição Federal, bem como ao atendimento da função social da cidade e da propriedade urbana.

2.4. A solução pretendida está alinhada às diretrizes da política habitacional de interesse social, ao Programa Minha Casa, Minha Vida/FNHIS-SUB50, ao planejamento municipal e à finalidade pública de reduzir o déficit habitacional local, promovendo melhores condições de moradia, segurança, salubridade e inclusão social às famílias beneficiárias.

2.5. A obra será executada na Rua Vice-Prefeito Custódio Dantas Barbosa, Bairro Jardim Terra Nova, Município de Barra do Turvo/SP, em área destinada à implantação de conjunto habitacional de interesse social, contemplando a construção de 20 unidades habitacionais unifamiliares, de padrão popular, conforme diretrizes do Programa FNHIS-SUB50 e especificações técnicas aplicáveis ao empreendimento.

2.6. As unidades habitacionais deverão observar o padrão construtivo definido para o projeto, incluindo ambientes mínimos destinados à moradia digna, funcional, segura e salubre, bem como as condições técnicas relativas à infraestrutura, acessibilidade, instalações, acabamento, cobertura, fundações, estrutura, alvenaria e demais elementos necessários à adequada execução e posterior utilização pelas famílias beneficiárias.

2.7. A execução da obra deverá observar as especificações constantes do projeto arquitetônico, projetos complementares, memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro e demais peças técnicas que integram a instrução do procedimento, garantindo compatibilidade entre a solução contratada, o interesse público habitacional e as exigências do programa federal correspondente.

2.8. Desse modo, a contratação mostra-se necessária e adequada para permitir que o Município execute a política pública habitacional pactuada, ampliando o acesso à moradia digna, reduzindo situações de vulnerabilidade social e promovendo melhoria concreta nas condições de vida da população beneficiária, com observância das normas técnicas aplicáveis, das exigências do programa federal e dos princípios que regem a Administração Pública.

3. PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Fundamento jurídico: art. 18, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.1. A presente contratação não consta do Plano de Contratações Anual, considerando que o Município ainda não implementou formalmente o referido instrumento para o exercício. Tal circunstância deverá ser registrada nos autos, sem prejuízo da demonstração da necessidade pública, da compatibilidade orçamentária, da autorização da autoridade competente e da inclusão da demanda nos instrumentos de planejamento que vierem a ser adotados pela Administração.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. A licitante deverá atuar em ramo de atividade compatível com o objeto da contratação, possuir capacidade técnica, operacional, jurídica, fiscal, trabalhista e econômico-financeira compatível com a execução da obra, bem como atender às demais exigências de habilitação previstas no edital e na Lei Federal nº 14.133/2021.

4.2. A contratação tem por objeto a execução de obra de engenharia destinada à construção de unidades habitacionais de interesse social, padrão popular, no Município de Barra do Turvo/SP, no âmbito do Programa FNHIS-SUB50, devendo a futura contratada demonstrar aptidão para execução de edificações residenciais ou obras de características semelhantes, observadas as especificações constantes do projeto arquitetônico, projetos complementares, memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro e demais peças técnicas que integrarão o procedimento.

4.3. Os serviços deverão ser prestados por empresa especializada em engenharia civil/construção civil, regularmente constituída, registrada no conselho profissional competente, quando exigível, e apta a

executar o objeto de acordo com as normas técnicas aplicáveis, padrões de qualidade, segurança do trabalho, sustentabilidade, acessibilidade, desempenho das edificações e demais exigências legais e regulamentares.

4.4. Por se tratar de obra de engenharia, a licitação deverá ser processada, em regra, pela modalidade concorrência, nos termos do art. 28, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, observados o regime de execução, o critério de julgamento e as condições técnicas estabelecidas no edital e seus anexos.

4.5. Ressalva-se que, embora a Lei Federal nº 14.133/2021 estabeleça preferência pela realização das licitações na forma eletrônica, o Município pretende adotar a concorrência na forma presencial, hipótese que deverá ser objeto de motivação específica em Nota Técnica própria, com demonstração do interesse público, das condições locais, da realidade administrativa municipal, da viabilidade operacional do procedimento e das cautelas necessárias à preservação da competitividade, observando-se o registro da sessão pública em ata e gravação em áudio e vídeo, conforme exigência legal.

4.6. O procedimento deverá estar instruído com os elementos técnicos necessários e suficientes à adequada definição e dimensionamento da obra, incluindo projeto básico, memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro, composição de BDI, especificações técnicas e demais documentos indispensáveis à caracterização do objeto, à avaliação do custo da contratação, à definição dos métodos executivos, à estimativa do prazo de execução e ao adequado tratamento dos impactos ambientais e urbanísticos do empreendimento.

4.7. Requisitos técnicos para contratação

4.7.1. Local de execução dos serviços:

4.7.1.1. A obra será executada no Município de Barra do Turvo/SP, Rua Vice-Prefeito Custódio Dantas Barbosa, Bairro Jardim Terra Nova, em área destinada à implantação de conjunto habitacional de interesse social, contemplando a construção de 20 unidades habitacionais unifamiliares, de padrão popular, conforme diretrizes do Programa FNHIS-SUB50 e especificações técnicas aplicáveis ao empreendimento.

4.7.2. Definição do objeto e dos serviços:

4.7.2.1. A contratação compreenderá a execução integral da obra, incluindo serviços preliminares, canteiro de obras, fundações, estrutura, alvenaria, cobertura, esquadrias, revestimentos, pisos, instalações hidrossanitárias, instalações elétricas, acabamentos, limpeza final e demais serviços necessários à completa execução das unidades habitacionais, conforme projetos, memoriais, planilha orçamentária e especificações técnicas.

4.7.3. Materiais e insumos:

4.7.3.1. Os materiais, equipamentos e insumos empregados na execução da obra deverão atender às normas técnicas da ABNT, às especificações do projeto e do memorial descritivo, às exigências do Programa FNHIS-SUB50 e aos padrões mínimos de qualidade, durabilidade, segurança, desempenho e sustentabilidade aplicáveis a edificações habitacionais.

4.7.4. Metodologia executiva:

4.7.4.1. A execução deverá observar a metodologia definida nos projetos e especificações técnicas, bem como as boas práticas da engenharia, as normas técnicas vigentes, as recomendações dos fabricantes e as orientações da fiscalização municipal, sendo vedada a alteração de solução técnica sem prévia aprovação formal da Administração e sem a respectiva responsabilidade técnica.

4.7.5. Orçamento e prazo de execução:

4.7.5.1. A contratação deverá observar a planilha orçamentária, o cronograma físico-financeiro e os marcos de execução definidos para a obra, com medições vinculadas aos serviços efetivamente executados, conferidos e aceitos pela fiscalização. O prazo de execução deverá ser compatível com o cronograma aprovado e com a complexidade do empreendimento.

4.7.6. Empresa especializada:

4.7.6.1. A execução deverá ser realizada por empresa especializada em obras de engenharia civil, com estrutura técnica, operacional, administrativa e logística compatível com o objeto, devendo disponibilizar mão de obra qualificada, equipamentos, ferramentas, materiais, insumos e todos os meios necessários à completa execução dos serviços.

4.7.7. Registro no conselho profissional competente:

4.7.7.1. A licitante deverá apresentar certidão de registro ou inscrição regular e junto ao CREA e/ou CAU, conforme a natureza das atividades a serem executadas, bem como comprovar a indicação de profissionais legalmente habilitados para atuar como responsáveis técnicos pela execução da obra.

4.7.8. Capacidade técnico-profissional:

4.7.8.1. Deverá ser exigida comprovação de aptidão técnico-profissional mediante apresentação de Certidão de Acervo Técnico — CAT, acompanhada do respectivo atestado, em nome de profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pelo conselho competente, que demonstre experiência anterior na execução de obra ou serviço de engenharia com características semelhantes ao objeto da contratação.

4.7.9. Capacidade técnico-operacional:

4.7.9.1. Será exigida comprovação de capacidade técnico-operacional da licitante, mediante apresentação de atestado(s) emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que demonstre(m) a execução anterior de obras ou serviços compatíveis com as parcelas de maior relevância técnica e valor significativo do objeto, observados os limites legais e a preservação da competitividade.

4.7.10. Parcelas de maior relevância técnica:

4.7.10.1. As exigências de qualificação técnica deverão guardar pertinência com as parcelas mais relevantes da obra, tais como alvenaria, impermeabilização, cobertura, fundações, estrutura e demais serviços tecnicamente representativos, conforme definição do setor técnico competente, evitando-se exigências excessivas, impertinentes ou restritivas à competitividade.

4.7.11. Responsabilidade técnica da execução:

4.7.11.1. A contratada deverá apresentar, no momento oportuno definido no edital ou no contrato, a respectiva ART/RRT/TRT de execução da obra, devidamente registrada junto ao conselho profissional competente, sem prejuízo da apresentação de ART/RRT/TRT referente a projetos, orçamento ou demais peças técnicas, quando aplicável.

4.7.12. Gestão de resíduos:

4.7.12.1. A contratada deverá elaborar e cumprir Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, quando exigível, promovendo a correta segregação, acondicionamento, transporte e destinação final ambientalmente adequada dos resíduos gerados na obra, nos termos da legislação vigente e das normas ambientais aplicáveis.

4.7.13. Segurança do trabalho:

4.7.13.1. A contratada deverá observar integralmente as normas de segurança e saúde do trabalho aplicáveis à construção civil, fornecendo equipamentos de proteção individual e coletiva, treinamentos, sinalização, condições seguras de trabalho e demais medidas necessárias à proteção de trabalhadores, servidores, visitantes e terceiros.

4.7.14. Condições de execução e fiscalização:

4.7.14.1. A contratada deverá executar os serviços conforme ordens, projetos, cronograma e orientações da fiscalização municipal, mantendo diário de obra, relatórios de execução, registros fotográficos quando solicitados, controle de qualidade dos materiais e demais documentos necessários ao acompanhamento da obra.

4.7.15. Requisitos de sustentabilidade:

4.7.15.1. A execução da obra deverá observar critérios de sustentabilidade ambiental, uso racional de recursos naturais, redução de desperdícios, controle de geração de resíduos, eficiência no consumo de

água e energia, adequada gestão dos materiais empregados e destinação ambientalmente correta dos resíduos da construção civil.

4.7.15.2. A contratada deverá adotar medidas para prevenir desperdício de insumos, evitar contaminação do solo, controlar poeira, ruído, erosão, assoreamento e demais impactos decorrentes da execução da obra, bem como manter o canteiro organizado, seguro e compatível com as boas práticas ambientais.

4.7.15.3. Os resíduos sólidos, líquidos, rejeitos, embalagens, restos de materiais, entulhos e demais produtos resultantes da execução dos serviços deverão ser removidos e destinados pela contratada a locais devidamente autorizados, observada a classificação dos resíduos e a legislação ambiental aplicável.

4.7.15.4. Sempre que tecnicamente viável, deverão ser priorizados materiais e métodos executivos que contribuam para a durabilidade da edificação, redução de manutenção futura, eficiência energética, conforto ambiental, acessibilidade, segurança e melhor desempenho das unidades habitacionais.

4.7.16. Requisitos normativos que disciplinam os serviços a serem contratados:

4.7.16.1. A contratação e a execução dos serviços deverão observar, no que couber, as seguintes normas e legislações:

a. Constituição Federal, especialmente quanto ao direito social à moradia, à função social da propriedade e aos princípios da Administração Pública;

b. Lei Federal nº 14.133/2021, que estabelece normas gerais de licitações e contratos administrativos;

c. Lei Federal nº 14.620/2023, que dispõe sobre o Programa Minha Casa, Minha Vida;

d. normas e diretrizes aplicáveis ao Programa FNHIS-SUB50, inclusive atos normativos do Ministério das Cidades;

e. normas técnicas da ABNT aplicáveis à construção civil, edificações habitacionais, acessibilidade, desempenho, instalações elétricas, instalações hidrossanitárias, estruturas, fundações, impermeabilização, cobertura, revestimentos e demais serviços pertinentes;

f. ABNT NBR 15.575, referente ao desempenho de edificações habitacionais;

g. Lei Federal nº 5.194/1966, que regula o exercício das profissões de Engenharia e Agronomia;

h. Lei Federal nº 12.378/2010, que regula o exercício da Arquitetura e Urbanismo;

i. Lei Federal nº 6.496/1977, que institui a Anotação de Responsabilidade Técnica — ART;

j. Resolução CONAMA nº 307/2002, que estabelece diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil;

k. normas regulamentadoras de segurança e saúde do trabalho aplicáveis à construção civil;

l. legislação municipal de uso e ocupação do solo, Código de Obras, Plano Diretor, posturas municipais e demais normas urbanísticas locais, quando aplicáveis;

m. exigências dos órgãos concedentes, financiadores, fiscalizadores, concessionárias de serviços públicos e demais entidades envolvidas na implantação do empreendimento.

4.7.17. Subcontratação:

4.7.17.1. Será admitida a subcontratação parcial apenas de serviços acessórios, complementares ou especializados, mediante prévia autorização da Administração, vedada a subcontratação integral do objeto e das parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo da obra.

4.7.17.2. A contratada permanecerá integralmente responsável pela execução, qualidade, prazos, garantias, encargos, segurança, regularidade técnica e demais obrigações contratuais, inclusive quanto aos serviços eventualmente subcontratados.

5. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO

5.1. As quantidades estimadas decorrem dos projetos, memorial descritivo, planilha orçamentária, composições de custos e demais peças técnicas da obra, elaboradas por profissional habilitado, referentes

à construção de 20 unidades habitacionais de interesse social — HIS/FNHIS-SUB50, no Município de Barra do Turvo/SP.

5.2. Para fins de execução, medição e pagamento, deverão prevalecer os quantitativos, critérios técnicos e etapas constantes da versão final aprovada dos projetos, planilha orçamentária e cronograma físico-financeiro anexos ao procedimento.

5.3. Antes da publicação do edital, o setor técnico deverá confirmar a compatibilidade entre projetos, memorial descritivo, planilha orçamentária, composição de BDI e cronograma físico-financeiro, com registro formal nos autos.

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO

6.1. O levantamento de mercado considerou as alternativas tecnicamente possíveis para atendimento da necessidade habitacional do Município, especialmente quanto à implantação de unidades habitacionais de interesse social, avaliando-se soluções como aquisição de unidades prontas, locação social, reforma ou adaptação de imóveis existentes e construção de novas unidades habitacionais.

6.2. Para o caso concreto, a construção de novas unidades habitacionais unifamiliares, de padrão popular, mostra-se a solução mais adequada, por permitir o atendimento direto à política pública habitacional, com unidades padronizadas, compatíveis com as diretrizes do Programa FNHIS-SUB50, com melhor controle técnico da execução, do custo, da qualidade, do prazo e da destinação social do empreendimento.

6.3. As demais alternativas, embora possíveis em determinados contextos, não se mostram mais vantajosas para a presente demanda, seja pela inexistência ou insuficiência de imóveis prontos adequados, pela limitação da locação social como medida provisória, seja pela dificuldade de adaptação de imóveis existentes aos padrões técnicos, urbanísticos, sanitários, de acessibilidade e de desempenho exigidos para habitação de interesse social.

6.4. Assim, conclui-se que a contratação de empresa especializada para execução da obra de construção de 20 unidades habitacionais de interesse social — HIS, padrão popular, no Município de Barra do Turvo/SP, constitui a solução mais adequada ao atendimento da necessidade pública identificada, observadas as especificações técnicas, projetos, memorial descritivo, planilha orçamentária, composição de BDI e cronograma físico-financeiro que integrarão o processo administrativo.

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

7.1. Considerando tratar-se de obra de engenharia, o valor estimado da contratação foi definido com fundamento no art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, observando-se as quantidades previstas nas peças técnicas, as peculiaridades do local de execução, a compatibilidade dos preços com referenciais oficiais de custos e a metodologia aplicável a obras e serviços de engenharia.

7.2. Para a presente estimativa, foi adotada como referência a tabela SINAPI/SP, data-base 07/2025, sem desoneração, com aplicação de BDI de 22,97%, conforme planilha orçamentária e composição de BDI constantes da instrução do processo.

7.3. Com base nos parâmetros adotados, o orçamento estimativo da contratação foi apurado em R\$ 2.182.999,11 (dois milhões, cento e oitenta e dois mil, novecentos e noventa e nove reais e onze centavos) referente à execução da obra de construção de Habitação de Interesse Social — HIS, padrão popular, no âmbito do FNHIS-SUB50, no Município de Barra do Turvo/SP.

7.4. O orçamento estimativo deverá integrar o processo administrativo acompanhado da planilha orçamentária, composição do BDI, cronograma físico-financeiro, projetos, memorial descritivo e demais peças técnicas pertinentes, devendo o setor técnico confirmar sua compatibilidade antes da publicação do edital.

7.5. A atualidade da data-base do orçamento deverá ser confirmada pelo setor técnico antes da abertura do certame, especialmente caso haja intervalo relevante entre a elaboração da planilha orçamentária e a

publicação do edital.

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

8.1. A solução proposta consiste na construção de 20 unidades habitacionais térreas unifamiliares de interesse social — HIS, padrão popular, no Município de Barra do Turvo/SP, no âmbito do Programa FNHIS-SUB50, destinadas ao atendimento da demanda habitacional local, especialmente de famílias em situação de vulnerabilidade social.

8.2. As unidades habitacionais serão implantadas no Jardim Terra Nova, observando o padrão construtivo definido para o empreendimento, com ambientes mínimos necessários à moradia digna, funcional, segura e salubre, incluindo sala/cozinha, dormitórios, banheiro, lavanderia e demais elementos previstos nas peças técnicas. O memorial descritivo indica a execução de 20 unidades habitacionais, com área construída por unidade definida nos projetos e documentos técnicos da obra.

8.3. A execução deverá observar o projeto arquitetônico, projetos complementares, memorial descritivo, planilha orçamentária, composição de BDI, cronograma físico-financeiro, normas técnicas da ABNT, exigências do Programa FNHIS-SUB50, padrões de acessibilidade, segurança, desempenho, sustentabilidade e demais normas aplicáveis à construção civil habitacional.

8.4. A proposta busca garantir condições adequadas de moradia, promover inclusão social, reduzir a demanda habitacional do Município e proporcionar melhor qualidade de vida às famílias beneficiárias, respeitando os princípios de sustentabilidade ambiental, social e econômica.

8.5. Dessa forma, a solução mostra-se adequada e vantajosa para a Administração Pública, por permitir a implantação de unidades habitacionais padronizadas, tecnicamente definidas e compatíveis com a política pública habitacional, assegurando a seleção da proposta mais vantajosa, a justa competição e a prevenção de sobrepreço, superfaturamento ou preços inexequíveis, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

9. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

9.1. O não parcelamento da contratação mostra-se mais adequado ao interesse público, considerando que a obra compreende a construção de 20 unidades habitacionais de interesse social — HIS, padrão popular, no âmbito do FNHIS-SUB50, com serviços interdependentes de fundação, estrutura, alvenaria, cobertura, instalações, acabamentos e demais etapas necessárias à entrega completa das unidades habitacionais.

9.2. A execução por uma única empresa permite maior controle técnico, melhor coordenação do cronograma físico-financeiro, uniformidade do padrão construtivo, concentração da responsabilidade contratual e redução de riscos de incompatibilidade entre etapas executivas. Em obras dessa natureza, o atraso ou falha em uma etapa pode comprometer diretamente as fases subsequentes, ocasionando aumento de custos, retrabalho, dificuldade de fiscalização e prejuízo ao prazo final de entrega.

9.3. Assim, recomenda-se que a contratação seja realizada de forma única, sem parcelamento do objeto, preservando a integridade técnica da obra, a eficiência da fiscalização, a padronização das unidades habitacionais e a adequada responsabilização da contratada pela execução integral do empreendimento.

10. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

10.1. O Estudo Técnico Preliminar tem como finalidade demonstrar que a construção de 20 unidades habitacionais de interesse social — HIS, padrão popular, no âmbito do FNHIS-SUB50, no Município de Barra do Turvo/SP, busca atender à necessidade pública de ampliação do acesso à moradia digna para famílias em situação de vulnerabilidade social.

10.2. Com a execução do empreendimento, espera-se proporcionar unidades habitacionais adequadas, seguras, salubres e funcionais, observando os padrões técnicos aplicáveis, as diretrizes do programa

federal, as normas de desempenho das edificações habitacionais e as exigências de acessibilidade, conforto, infraestrutura e qualidade construtiva.

10.3. Do ponto de vista social, pretende-se promover inclusão, segurança habitacional e melhoria da qualidade de vida das famílias beneficiárias, reduzindo situações de moradia precária, inadequada ou irregular e contribuindo para a efetivação do direito social à moradia.

10.4. Sob a ótica urbana e ambiental, espera-se que a implantação das unidades habitacionais contribua para o desenvolvimento urbano ordenado, com observância das exigências técnicas, ambientais, sanitárias e urbanísticas aplicáveis, incluindo infraestrutura básica, instalações adequadas, gestão de resíduos da construção civil e compatibilidade com o entorno.

10.5. Em termos econômicos, a contratação tende a gerar impactos positivos diretos e indiretos no setor da construção civil, com movimentação da cadeia produtiva, geração de emprego e renda, além de contribuir para a redução de demandas futuras por soluções habitacionais emergenciais.

10.6. Por fim, espera-se que a execução da obra resulte na entrega de unidades habitacionais concluídas, funcionais e aptas ao uso pelas famílias beneficiárias, permitindo à Administração avaliar a qualidade da intervenção, o cumprimento do cronograma, a eficiência da aplicação dos recursos públicos e a efetividade da política habitacional municipal.

11. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO

11.1. Para a adequada instrução, execução e acompanhamento da contratação da obra de construção de 20 unidades habitacionais de interesse social — HIS/FNHIS-SUB50, caberá à Administração adotar, no mínimo, as seguintes providências:

- a. designar formalmente gestor e fiscal técnico do contrato, com atribuições e responsabilidades definidas;
- b. confirmar a disponibilidade, regularidade e autorização de uso da área destinada à implantação do conjunto habitacional no Jardim Terra Nova;
- c. providenciar a aprovação formal das peças técnicas pelo setor competente, incluindo projetos, memorial descritivo, planilha orçamentária, BDI e cronograma físico-financeiro;
- d. juntar aos autos as ARTs/RRTs/TRTs correspondentes aos projetos, orçamento, fiscalização e execução da obra, conforme aplicável;
- e. verificar a necessidade de licença, autorização, manifestação ou dispensa ambiental, especialmente quanto à implantação da obra, destinação de resíduos da construção civil e soluções de esgotamento sanitário;
- f. comprovar a disponibilidade orçamentária e a adequação financeira da contratação, inclusive quanto aos recursos vinculados ao FNHIS-SUB50 e eventual contrapartida municipal;
- g. obter autorização da autoridade competente para instauração e prosseguimento do procedimento licitatório;
- h. assegurar fluxo interno para emissão de Ordem de Serviço, acompanhamento do cronograma, medições, pagamentos e eventual adoção de medidas corretivas ou sancionatórias;
- i. manter rotina de fiscalização, com diário de obra, relatórios, registros fotográficos, checklists de execução e controle da qualidade dos serviços;
- j. providenciar as publicações e registros obrigatórios no PNCP e nos demais meios oficiais aplicáveis;
- k. verificar, antes da publicação do edital, a compatibilidade entre projeto arquitetônico, projetos complementares, memorial descritivo, planilha orçamentária e cronograma físico-financeiro.
- l. comprovar a titularidade, disponibilidade jurídica ou autorização de uso da área destinada à implantação do empreendimento;

m. confirmar a viabilidade de abastecimento de água, energia elétrica, esgotamento sanitário, drenagem e acesso ao local;

n. validar, antes do edital, a área construída final das unidades habitacionais e a compatibilidade entre todas as peças técnicas.

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

12.1. Considerando a natureza da contratação, voltada à construção de 20 unidades habitacionais de interesse social — HIS/FNHIS-SUB50, no Município de Barra do Turvo/SP, existem providências e possíveis interfaces técnicas, administrativas e operacionais que deverão ser observadas pela Administração para garantir a adequada execução e entrega do empreendimento.

12.2. A contratação principal refere-se à execução da obra habitacional propriamente dita. Contudo, sua plena implantação poderá depender de atos ou providências correlatas, tais como regularidade e disponibilidade da área, aprovação das peças técnicas, emissão de ART/RRT/TRT, manifestação ou dispensa ambiental, destinação dos resíduos da construção civil, viabilidade de abastecimento de água, energia elétrica, esgotamento sanitário, drenagem, acessos e demais condições necessárias ao funcionamento das unidades habitacionais.

12.3. Também deverão ser observadas eventuais exigências do Programa FNHIS-SUB50, do órgão concedente, da Caixa Econômica Federal, das concessionárias de serviços públicos e dos setores municipais competentes, especialmente quanto à infraestrutura, habitabilidade, regularização e condições de entrega das unidades às famílias beneficiárias.

12.4. Dessa forma, embora a execução da obra seja objeto de contratação única, recomenda-se que a Administração acompanhe e coordene previamente as providências correlatas e interdependentes, a fim de evitar atrasos, incompatibilidades técnicas, pendências documentais ou restrições à entrega final do conjunto habitacional.

13. ANÁLISE DE RISCOS E MEDIDAS DE MITIGAÇÃO

13.1. A presente análise tem por finalidade identificar os principais riscos associados à contratação de empresa especializada para execução da obra de construção de 20 unidades habitacionais de interesse social — HIS, padrão popular, no Município de Barra do Turvo/SP, avaliando possíveis impactos sobre prazo, custo, qualidade, segurança, fiscalização, conformidade técnica e regular entrega do empreendimento.

13.2. Considerando a natureza da contratação, os riscos foram avaliados a partir das principais etapas previstas para a execução da obra, incluindo mobilização, instalação de canteiro, serviços preliminares, fundações, estrutura, alvenaria, cobertura, instalações hidrossanitárias e elétricas, revestimentos, acabamentos, limpeza final, medição e recebimento dos serviços.

13.3. Como premissa geral, os riscos relacionados à execução operacional da obra, mobilização de mão de obra, equipamentos e materiais, qualidade dos insumos, segurança do trabalho, controle de resíduos, cumprimento do cronograma, correção de falhas e atendimento às especificações técnicas serão, em regra, de responsabilidade da contratada, por estarem diretamente vinculados à sua capacidade técnica e operacional.

13.4. Os riscos relacionados à definição do escopo, aprovação e compatibilização das peças técnicas, disponibilidade da área, designação da fiscalização, emissão de ordens de serviço, acompanhamento da execução, processamento de medições e demais providências administrativas necessárias ao contrato serão, em regra, de responsabilidade da Administração Municipal.

13.5. Eventuais riscos decorrentes de condições locais não identificadas previamente, interferências de infraestrutura, fatores climáticos relevantes, necessidade de ajustes técnicos, exigências de órgãos externos, concessionárias ou situações supervenientes deverão ser formalmente registrados pela fiscalização, avaliados tecnicamente e tratados mediante decisão motivada da Administração.

13.6. A matriz de riscos, contendo a identificação dos principais eventos, probabilidade, impacto, alocação de responsabilidades, medidas de mitigação e evidências mínimas de controle, integra este ETP como anexo, devendo ser observada pela Administração, pela fiscalização e pela contratada durante a execução contratual.

13.7. As medidas de mitigação deverão ser observadas desde a fase preparatória, especialmente mediante revisão e compatibilização dos projetos, memorial descritivo, planilha orçamentária, BDI, cronograma físico-financeiro, definição clara dos critérios de medição, exigência de responsabilidade técnica e estabelecimento de obrigações objetivas no Termo de Referência, edital e contrato.

13.8. Durante a execução, a fiscalização deverá manter controle formal da obra por meio de diário de obra, relatórios de acompanhamento, registros fotográficos, boletins de medição, atas de vistoria, notificações à contratada, quando cabíveis, e demais documentos aptos a comprovar a regular execução dos serviços.

13.9. A contratada deverá corrigir, refazer ou substituir, às suas expensas, os serviços executados em desconformidade com os projetos, memorial descritivo, planilha orçamentária, normas técnicas, determinações da fiscalização ou condições contratuais, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas cabíveis.

13.10. A análise de riscos deverá ser utilizada como instrumento de apoio ao planejamento, à fiscalização e à gestão contratual, podendo ser complementada durante a execução caso sejam identificados novos eventos capazes de impactar o prazo, o custo, a qualidade, a segurança ou a adequada entrega das unidades habitacionais.

14. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

14.1. A execução da obra de construção de unidades habitacionais de interesse social poderá gerar impactos ambientais temporários e localizados, especialmente relacionados à movimentação de solo, geração de resíduos da construção civil, emissão de poeira e ruídos, circulação de máquinas e caminhões, consumo de água e energia, supressão ou interferência em vegetação eventualmente existente, além de riscos de carreamento de sedimentos, resíduos ou materiais para áreas vizinhas e sistemas de drenagem.

14.2. Considerando que o empreendimento envolve a implantação de unidades habitacionais, inclusive com instalações hidrossanitárias, reservatório de água, fossa séptica, sumidouro e demais componentes previstos nas peças técnicas, deverão ser observadas as exigências ambientais, sanitárias, urbanísticas e de segurança aplicáveis ao local da obra.

14.3. Como medidas mitigadoras mínimas, a contratada deverá adotar, conforme aplicável:

- a. controle de poeira e particulados, mediante umidificação de áreas expostas, limpeza periódica do canteiro e adequada cobertura de materiais durante transporte e armazenamento;
- b. controle de ruídos, com manutenção preventiva de máquinas e equipamentos e execução das atividades em horários compatíveis com a rotina local;
- c. gestão adequada dos resíduos da construção civil, com segregação, acondicionamento, transporte e destinação ambientalmente adequada de entulhos, sobras de materiais, embalagens e demais resíduos gerados pela obra;
- d. prevenção de derramamento de óleos, combustíveis, tintas, solventes e outros insumos, com adoção imediata de medidas de contenção e limpeza em caso de incidente;
- e. proteção do solo, do entorno e dos dispositivos de drenagem, evitando erosão, assoreamento, carreamento de sedimentos e descarte irregular de materiais;
- f. manutenção do canteiro de obras limpo, organizado, sinalizado e seguro, com controle de acesso, proteção das frentes de serviço e preservação das condições mínimas de circulação no entorno;
- g. observância das normas ambientais, sanitárias, de segurança do trabalho, posturas municipais e demais exigências legais aplicáveis à execução da obra.

14.4. A contratada deverá cumprir a legislação ambiental aplicável, especialmente quanto à gestão dos resíduos da construção civil, podendo ser exigidos comprovantes de destinação, registros fotográficos, relatórios de execução e demais evidências necessárias à comprovação da adequada gestão ambiental da obra.

14.5. Caberá à Administração verificar, antes da execução, a necessidade de licença, autorização, manifestação ou dispensa ambiental, especialmente quanto à implantação do empreendimento, movimentação de solo, solução de esgotamento sanitário, destinação de resíduos e eventuais interferências ambientais no local.

14.6. A contratada será responsável por corrigir, às suas expensas, eventuais danos, irregularidades ou inconformidades ambientais decorrentes da execução da obra, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas cabíveis e da comunicação aos órgãos competentes, quando necessário.

15. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

15.1. Diante dos elementos constantes da fase preparatória, conclui-se pela viabilidade técnica, operacional e administrativa da contratação, condicionada à compatibilização final das peças técnicas de engenharia, à juntada da respectiva ART/RRT/TRT, à comprovação de disponibilidade orçamentária, à autorização da autoridade competente e ao atendimento das demais exigências da Lei Federal nº 14.133/2021 e regulamentos aplicáveis.

ANEXO I - MAPEAMENTO DE RISCOS

O mapeamento de riscos tem por finalidade identificar, avaliar e propor medidas de prevenção e contingência para eventos que possam comprometer o planejamento, a licitação, a execução, a fiscalização, o prazo, o custo, a qualidade e a entrega final da obra de construção de 20 unidades habitacionais de interesse social — HIS, padrão popular, no âmbito do FNHIS-SUB50, no Município de Barra do Turvo/SP.

Para cada risco identificado, foram avaliados a probabilidade de ocorrência, o impacto potencial, os danos esperados, as medidas preventivas, as ações de contingência e os responsáveis pelo acompanhamento. A análise deverá orientar a atuação da Administração, da fiscalização e da contratada durante todas as fases da contratação.

Síntese dos principais riscos:

Risco	Probabilidade	Impacto
Questionamentos ou impugnações ao edital	Baixa	Médio
Licitação deserta ou fracassada	Baixa	Alto
Recusa da adjudicatária em assinar o contrato	Baixa	Alto
Incompatibilidade entre projetos, orçamento e cronograma	Média	Alto
Incapacidade técnica ou operacional da contratada	Baixa	Alto
Atraso na execução da obra	Média	Alto
Materiais ou serviços em desconformidade técnica	Média	Alto
Condições locais não previstas, inclusive solo/fundação	Média	Alto

Risco	Probabilidade	Impacto
Pendências ambientais, urbanísticas ou de infraestrutura	Média	Alto
Falência ou incapacidade econômico-financeira da contratada	Baixa	Alto

RISCOS DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO E DA EXECUÇÃO**RISCO 01 — Questionamentos ou impugnações ao edital:**

Probabilidade: Baixa.

Impacto: Médio.

Dano: Atraso no certame, necessidade de retificação do edital, suspensão da sessão ou questionamento da regularidade da licitação.

Ação preventiva:

Elaborar edital, Termo de Referência e anexos com regras claras, critérios objetivos de julgamento, exigências de habilitação proporcionais ao objeto, adequada definição das parcelas de maior relevância técnica e compatibilização entre projeto, memorial descritivo, planilha orçamentária, BDI e cronograma físico-financeiro.

Ação de contingência:

Analisar as impugnações de forma motivada, promover os ajustes necessários, republicar o edital quando houver alteração que afete a formulação das propostas e reabrir prazo, se exigido pela legislação.

RISCO 02 — Licitação deserta ou fracassada:

Probabilidade: Baixa.

Impacto: Alto.

Dano: Não contratação da empresa executora, atraso no início da obra e risco de comprometimento dos prazos vinculados ao programa/recursos.

Ação preventiva:

Realizar adequada pesquisa de mercado, definir objeto de forma clara, evitar exigências restritivas, divulgar amplamente o certame e assegurar que o orçamento esteja atualizado, exequível e compatível com os preços referenciais aplicáveis.

Ação de contingência:

Reavaliar edital, orçamento, exigências de habilitação, prazos e condições de execução, promovendo nova publicação do certame com as correções necessárias.

RISCO 03 — Recusa da adjudicatária em assinar o contrato:

Probabilidade: Baixa.

Impacto: Alto.

Dano: Atraso na contratação e necessidade de convocação de remanescentes ou realização de novo procedimento.

Ação preventiva:

Prever no edital prazo para assinatura do contrato, sanções cabíveis em caso de recusa injustificada e possibilidade de convocação dos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação e as condições legais.

Ação de contingência:

Aplicar as penalidades cabíveis, convocar os licitantes remanescentes, se viável, ou instaurar novo procedimento licitatório.

RISCO 04 — Incompatibilidade entre projetos, memorial, planilha e cronograma:

Probabilidade: Média.

Impacto: Alto.

Dano: Aditivos, atrasos, divergências de medição, falhas de execução, retrabalho e questionamentos da contratada ou dos órgãos de controle.

Ação preventiva:

Antes da publicação do edital, o setor técnico deverá confirmar formalmente a compatibilidade entre projeto arquitetônico, projetos complementares, memorial descritivo, planilha orçamentária, composição de BDI, cronograma físico-financeiro e demais peças técnicas.

Ação de contingência:

Suspender ou ajustar a execução do item afetado, emitir manifestação técnica, corrigir as peças necessárias e formalizar eventual alteração contratual apenas quando juridicamente cabível.

RISCO 05 — Incapacidade técnica ou operacional da contratada:

Probabilidade: Baixa.

Impacto: Alto.

Dano: Atraso na execução, baixa qualidade dos serviços, abandono da obra ou descumprimento do cronograma.

Ação preventiva:

Exigir qualificação técnica compatível com as parcelas de maior relevância e valor significativo da obra, registro no conselho profissional competente, responsável técnico habilitado, ART/RRT/TRT de execução, garantia contratual quando prevista e comprovação de experiência anterior compatível.

Nas obras e serviços de engenharia, deverão ser observadas as regras de inexecutabilidade e garantia adicional previstas no art. 59, §§4º e 5º, da Lei nº 14.133/2021, quando aplicáveis.

Ação de contingência:

Notificar a contratada, exigir plano de correção, intensificar a fiscalização, aplicar sanções contratuais e, em caso extremo, rescindir o contrato e adotar as providências para continuidade da obra.

RISCO 06 — Atraso na execução da obra:

Probabilidade: Média.

Impacto: Alto.

Dano: Descumprimento do cronograma físico-financeiro, atraso na entrega das unidades habitacionais e risco de prejuízo à política pública habitacional.

Ação preventiva:

Definir cronograma físico-financeiro realista, exigir planejamento executivo, controlar as frentes de serviço, realizar medições periódicas, manter diário de obra e acompanhar a mobilização de equipe, materiais e equipamentos.

Ação de contingência:

Exigir reprogramação do cronograma, notificar a contratada, aplicar penalidades por atraso injustificado e adotar medidas para recomposição do ritmo da obra.

RISCO 07 — Materiais ou serviços em desconformidade técnica:

Probabilidade: Média.

Impacto: Alto.

Dano: Comprometimento da qualidade, segurança, durabilidade e desempenho das unidades habitacionais.

Ação preventiva:

Exigir materiais compatíveis com o memorial descritivo, normas da ABNT, projetos e especificações técnicas, além de controle de qualidade, conferência prévia de materiais, registros fotográficos e fiscalização contínua.

Ação de contingência:

Recusar materiais inadequados, determinar substituição, correção ou refazimento dos serviços às expensas da contratada, sem prejuízo da aplicação de sanções.

RISCO 08 — Condições locais não previstas, inclusive solo/fundação:

Probabilidade: Média.

Impacto: Alto.

Dano: Necessidade de ajustes técnicos em fundações, aumento de prazo, alteração de método executivo ou impacto no custo da obra.

Ação preventiva:

Verificar previamente as condições do terreno, a compatibilidade das fundações previstas, a necessidade de sondagem, manifestação técnica complementar ou validação do responsável técnico sobre a adequação da solução estrutural ao local da obra.

Ação de contingência:

Registrar a ocorrência em diário de obra, solicitar manifestação técnica do responsável, avaliar solução adequada e formalizar eventual alteração somente mediante justificativa técnica e autorização da Administração.

RISCO 09 — Pendências ambientais, urbanísticas ou de infraestrutura:

Probabilidade: Média.

Impacto: Alto.

Dano: Atraso no início ou na conclusão da obra, dificuldade de entrega das unidades ou impedimento de uso regular pelas famílias beneficiárias.

Ação preventiva:

Verificar previamente a regularidade da área, necessidade de licenciamento ou dispensa ambiental, viabilidade de água, energia elétrica, esgotamento sanitário, drenagem, acesso, destinação de resíduos da construção civil e demais aprovações necessárias.

Ação de contingência:

Acionar os setores competentes, concessionárias e órgãos responsáveis, adequar as providências técnicas e administrativas e registrar formalmente as medidas adotadas.

RISCO 10 — Falência ou incapacidade econômico-financeira da contratada:

Probabilidade: Baixa.

Impacto: Alto.

Dano: Paralisação da obra, necessidade de rescisão contratual e nova contratação.

Ação preventiva:

Exigir qualificação econômico-financeira compatível com o objeto, garantia contratual quando prevista, regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária, além de acompanhamento contínuo da execução e da capacidade de mobilização da empresa.

Ação de contingência:

Adotar providências de rescisão, aplicação de penalidades, execução de garantias, convocação de remanescentes quando cabível ou instauração de novo procedimento para continuidade da obra.

O presente mapeamento deverá ser utilizado como instrumento de apoio ao planejamento, à fiscalização e à gestão contratual, podendo ser complementado durante a execução caso sejam identificados novos eventos capazes de comprometer o prazo, o custo, a qualidade, a segurança ou a adequada entrega das unidades habitacionais.

RISCO 11 — atraso ou pendência na liberação de recursos vinculados ao programa.

Probabilidade: Média.

Impacto: Alto.

Ação preventiva: acompanhar a situação do instrumento de repasse/convênio, cronograma financeiro e exigências da concedente.

Ação de contingência: reprogramar cronograma, comunicar setores competentes e adotar providências administrativas para preservação da execução contratual.

Barra do Turvo, na data da assinatura digital.



Documento assinado eletronicamente por **José Claudio Dos Santos Machado, Secretário de Obras e Serviços**, em 20/05/2026, às 17:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/registro/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0060577** e o código CRC **41A75EBF**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO

Setor Administrativo de Obras

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. O objeto consiste na contratação de empresa especializada para execução de obra de construção de 20 unidades habitacionais de interesse social — HIS, padrão popular, no âmbito do FNHIS-SUB50, na Rua Vice-Prefeito Custódio Dantas Barbosa, Bairro Jardim Terra Nova, Município de Barra do Turvo/SP, incluindo fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos, ferramentas, transporte, mobilização, desmobilização e demais insumos necessários à execução integral do objeto, conforme projetos, memorial descritivo, planilha orçamentária, composição de BDI e cronograma físico-financeiro.

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, nos termos do art. 20 da Lei Federal nº 14.133/2021, tratando-se de obra pública de interesse social destinada à política habitacional municipal.

1.3. O prazo de vigência do contrato será de 18 (dezoito) meses, contado da assinatura do instrumento contratual, abrangendo o prazo de execução, recebimento provisório e definitivo, medições, pagamentos e demais atos necessários ao encerramento contratual, podendo ser prorrogado nas hipóteses admitidas pela Lei Federal nº 14.133/2021.

1.4. O prazo de execução da obra será de 12 (doze) meses, contado da emissão da Ordem de Serviço, observado o cronograma físico-financeiro e as condições previstas nos anexos técnicos.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A presente contratação fundamenta-se na necessidade de implantação de política pública habitacional no Município de Barra do Turvo/SP, mediante execução de obra de construção de 20 unidades habitacionais de interesse social — HIS, padrão popular, no âmbito do FNHIS-SUB50, destinadas ao atendimento de famílias em situação de vulnerabilidade social.

2.2. A solução foi previamente analisada no Estudo Técnico Preliminar, que demonstrou a necessidade e a viabilidade da contratação de empresa especializada, considerando a natureza técnica da obra, a exigência de mão de obra qualificada, materiais adequados, equipamentos, controle de qualidade e responsabilidade técnica pela execução.

2.3. A Administração Municipal não dispõe, em sua estrutura ordinária, capacidade técnica, operacional e estrutural suficiente para execução direta da obra, especialmente quanto aos serviços de fundações, estrutura, alvenaria, cobertura, instalações hidrossanitárias e elétricas, revestimentos, acabamentos e demais etapas construtivas previstas nas peças técnicas.

2.4. A contratação observará a Lei Federal nº 14.133/2021, o Estudo Técnico Preliminar, este Termo de Referência, os projetos, o memorial descritivo, a planilha orçamentária, a composição de BDI, o cronograma físico-financeiro, a matriz de riscos e demais documentos constantes dos autos.

2.5. Dessa forma, a contratação mostra-se necessária, adequada e vantajosa ao interesse público, por possibilitar a execução técnica do empreendimento, a ampliação do acesso à moradia digna e a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1. A solução consiste na contratação de empresa especializada para execução da obra de construção de 20 unidades habitacionais de interesse social — HIS, padrão popular, no âmbito do FNHIS-SUB50, no Município de Barra do Turvo/SP, conforme projetos, memorial descritivo, planilha orçamentária, composição de BDI, cronograma físico-financeiro e demais peças técnicas constantes dos autos.

3.2. A obra compreenderá todos os serviços necessários à implantação das unidades habitacionais, incluindo serviços preliminares, canteiro de obras, fundações, estrutura, alvenaria, cobertura, esquadrias, instalações hidrossanitárias e elétricas, revestimentos, pisos, acabamentos, limpeza final e demais serviços indispensáveis à entrega em condições de habitabilidade, funcional e apta ao uso das moradias.

3.3. A execução deverá observar as especificações técnicas, normas da ABNT, diretrizes do Programa FNHIS-SUB50, critérios de medição, controle de qualidade, segurança do trabalho, gestão ambiental dos resíduos e acompanhamento da fiscalização municipal, cabendo à contratada fornecer mão de obra, materiais, equipamentos, ferramentas, transporte, mobilização, desmobilização e demais insumos necessários à completa execução do objeto.

3.4. Dessa forma, a solução proposta mostra-se adequada ao atendimento da necessidade pública, por permitir a implantação de moradias dignas, seguras e funcionais, contribuindo para a política habitacional municipal e para a melhoria das condições de vida das famílias beneficiárias.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Da garantia da contratação:

4.1.1. Será exigida garantia de execução contratual no percentual de 5% do valor inicial do contrato, nos termos dos arts. 96 a 98 da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando a natureza da obra, os riscos técnicos da execução, a necessidade de assegurar a correção de vícios, defeitos, atrasos ou inadimplementos e a proteção do interesse público.

4.1.2. Nas contratações de obras e serviços de engenharia, será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, nos termos do art. 59, §5º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.1.3. Para a presente contratação, não será exigida garantia de proposta, sem prejuízo da exigência de garantia de execução contratual e da garantia adicional prevista no art. 59, §5º, da Lei Federal nº 14.133/2021, quando aplicável.

4.2. Da qualificação técnico-profissional e técnico-operacional:

4.2.1. A qualificação técnico-profissional e a qualificação técnico-operacional serão exigidas como requisitos de habilitação, considerando a natureza e a complexidade da obra de construção de 20 unidades habitacionais de interesse social — HIS/FNHIS-SUB50, no Município de Barra do Turvo/SP.

4.2.2. A licitante deverá comprovar capacidade técnico-profissional mediante apresentação de profissional habilitado, registrado no conselho competente, detentor de Certidão de Acervo Técnico — CAT, acompanhada do respectivo atestado, referente à execução de obra ou serviço de engenharia com características semelhantes ao objeto.

4.2.3. A licitante deverá comprovar capacidade técnico-operacional mediante atestado(s) emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, demonstrando execução anterior de serviços compatíveis com as parcelas de maior relevância técnica e valor significativo da contratação.

4.2.4. Para fins de habilitação técnico-operacional, poderão ser exigidos atestados relativos aos serviços tecnicamente relevantes definidos pelo setor técnico, tais como alvenaria de vedação, impermeabilização e cobertura, observados os quantitativos mínimos previstos no edital.

ITENS RELEVANTES PARA COBRANÇA DE ACERVO DOS LICITANTES						
ITEM	FONTE	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS	UNID.	Q100%	Q50%
4.1.0.1.	SINAPI	103328	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M2	1.211,00	605,50
2.1.3.2	SINAPI	98562	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, E = 1,5CM. AF_09/2023	M2	475,30	237,65
2.1.3.3	SINAPI	98557	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS. AF_09/2023	M2	475,30	237,65
5.1.0.1	SINAPI	92541	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	1028,86	514,43
5.1.0.6	SINAPI	92548	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM MADEIRA NÃO APARELHADA, VÃO DE 6 M, PARA TELHA CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	M	4,10	2,05

4.2.5. Será admitida a soma de atestados para comprovação da capacidade técnico-operacional, desde que os serviços comprovados sejam compatíveis em características, quantidades e complexidade com as parcelas de maior relevância do objeto.

4.2.6. Não serão admitidas exigências de atestados referentes a serviços não previstos na planilha orçamentária ou que não guardem pertinência direta com o objeto licitado, sob pena de restrição indevida à competitividade.

4.2.7. Os atestados deverão demonstrar execução anterior de serviços compatíveis em características, quantidades e complexidade com o objeto licitado, não sendo exigida identidade absoluta de nomenclatura, marca, método construtivo ou local de execução, desde que comprovada a equivalência técnica pela Administração.

4.2.8. A licitante deverá apresentar registro ou inscrição no CREA/CAU, compatível com a atividade de engenharia objeto da contratação.

4.2.9. A licitante deverá declarar que tomou conhecimento de todas as informações e condições locais necessárias ao cumprimento das obrigações objeto da licitação, podendo realizar vistoria técnica facultativa, nos termos previstos no edital, vedada sua exigência como condição obrigatória de habilitação, salvo justificativa técnica expressa nos autos.

4.2.10. A contratada deverá apresentar, antes do início da execução, a respectiva ART/RRT/TRT de execução, emitida pelo profissional responsável indicado, sem prejuízo das demais responsabilidades técnicas exigíveis.

4.3. Subcontratação:

4.3.1. Admite-se a subcontratação parcial apenas de serviços acessórios, complementares ou especializados, mediante prévia autorização da Administração, vedada a subcontratação integral do objeto e das parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo da obra.

4.3.2. A contratada permanecerá integralmente responsável pela execução, qualidade, prazos, garantias, encargos, segurança, regularidade técnica e demais obrigações contratuais, inclusive quanto aos serviços eventualmente subcontratados.

4.4. Vistoria técnica:

4.4.1. A vistoria técnica ao local de execução da obra será facultativa, sendo assegurado aos interessados o direito de conhecer previamente as condições e peculiaridades da área destinada à implantação das 20 unidades habitacionais de interesse social — HIS/FNHIS-SUB50, no Bairro Jardim Terra Nova, Município de Barra do Turvo/SP.

4.4.2. A vistoria, quando realizada, deverá ser previamente agendada junto à Secretaria Municipal de Obras e Serviços, em dias úteis, no horário das 08h às 16h, podendo ser disponibilizados horários distintos aos interessados.

4.4.3. Para realização da vistoria, o representante da empresa ou responsável técnico deverá apresentar documento de identificação e comprovação de vínculo ou autorização da empresa interessada.

4.4.4. Caso opte por não realizar a vistoria, a licitante deverá apresentar, juntamente com a proposta ou documentos de habilitação, conforme definido no edital, declaração formal de que possui pleno conhecimento das condições locais, características da área, peculiaridades da execução e demais informações necessárias ao cumprimento do objeto.

4.4.5. A não realização da vistoria não poderá fundamentar futuras alegações de desconhecimento das condições do local, devendo a contratada assumir os ônus decorrentes da execução da obra conforme projetos, memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro e demais peças técnicas da contratação.

4.5. Localização dos Serviços:

4.5.1. A obra será executada na Rua Vice-Prefeito Custódio Dantas Barbosa, Bairro Jardim Terra Nova, Município de Barra do Turvo/SP, conforme localização indicada nas peças técnicas que instruem a contratação.

4.5.2. O local destina-se à implantação de conjunto habitacional de interesse social, compreendendo a construção de 20 unidades habitacionais unifamiliares — HIS/FNHIS-SUB50, observadas as condições previstas nos projetos, memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro e demais anexos técnicos.

4.5.3. A contratada deverá considerar, na formulação de sua proposta e na execução da obra, todas as condições locais necessárias, incluindo acesso, logística, transporte de materiais, instalação de canteiro, mobilização, desmobilização, segurança da área e demais providências indispensáveis à completa execução do objeto.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. A execução dos serviços deverá se iniciar mediante emissão de Ordem de Serviço pela Prefeitura Municipal de Barra do Turvo/SP, por intermédio da Secretaria Municipal de Obras e Serviços, a ser encaminhada à contratada.

5.1.1. A Ordem de Serviço poderá ser encaminhada à Contratada mediante os seguintes meios:

5.1.1.1. *E-mail* no endereço eletrônico indicado no momento da proposta;

5.1.1.2. Carta encaminhada via correios;

5.1.1.3. Outro meio formal admitido pela Administração, desde que assegurada a comprovação do recebimento pela Contratada.

5.2. A execução do objeto deverá atender às especificações técnicas constantes dos projetos, memorial descritivo, planilha orçamentária, composição de BDI, cronograma físico-financeiro e demais anexos técnicos.

5.3. O regime de execução será o de empreitada por preço global, com critério de julgamento pelo menor preço global, considerando que o objeto possui projeto definido, planilha orçamentária, especificações técnicas e cronograma físico-financeiro, devendo a contratada executar integralmente a obra conforme as peças técnicas e condições estabelecidas no edital, contrato e anexos.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial, nos termos do artigo 115 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021.

6.2. As atividades de gestão e fiscalização do contrato serão realizadas de acordo com as seguintes disposições:

6.2.1. Gestão do contrato: é a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica e administrativa, bem como dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outros. Caberá ao gestor do contrato e, nos seus afastamentos e impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:

6.2.1.1. Coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica e administrativa;

6.2.1.2. Acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato ou dos terceiros contratados, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência;

6.2.1.3. Acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para efeito de empenho de despesa e pagamento, devendo anotar no relatório de riscos, eventuais problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e pagamento da despesa;

6.2.1.4. Coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem

de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à necessidade ou não de eventuais adequações ao contrato para que atenda a finalidade da Administração;

6.2.1.5. Coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização dos procedimentos administrativos;

6.2.1.6. Constituir relatório final, de que trata a alínea "d" do inciso VI do § 3º do artigo 174 da Lei Federal nº 14.133/2021, com as informações obtidas durante a execução do contrato, como forma de aprimoramento das atividades da Administração, podendo ser utilizado como insumo para a confecção dos estudos técnicos preliminares, termo de referência e projeto básico das novas contratações;

6.2.1.7. Coordenar a atualização contínua do relatório de riscos durante a gestão do contrato, com apoio dos fiscais técnico e administrativo;

6.2.1.8. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico e administrativo no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento; e

6.2.1.9. Diligenciar para a formalização de processo administrativo de responsabilização ou sancionador para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Fica indicado, sem prejuízo de designação formal por ato próprio, para desempenhar a atividade de gestor do contrato o Sr. José Claudio dos Santos Machado.

6.2.2. Fiscalização técnica: é o acompanhamento do contrato com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação ou execução do objeto estão compatíveis com os indicadores estipulados no edital, para efeito de pagamento conforme o resultado pretendido pela Administração, podendo ser auxiliado pela fiscalização administrativa. Cabe ao fiscal técnico do contrato e, nos seus afastamentos e impedimentos legais, ao substituto, em especial:

6.2.2.1. Prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato, subsidiando-o de informações pertinentes às suas competências;

6.2.2.2. Anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

6.2.2.3. Emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexatidão ou irregularidade constatada em desacordo com a execução do contrato, determinando prazo para a correção;

6.2.2.4. Informar ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;

6.2.2.5. Comunicar imediatamente ao gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas;

6.2.2.6. Fiscalizar a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração, conferindo as notas fiscais e as documentações exigidas para o pagamento, e após o ateste, encaminhar ao gestor de contrato, para ratificação;

6.2.2.7. Comunicar o gestor do contrato em tempo hábil o término do contrato sob sua responsabilidade, visando à tempestiva renovação ou prorrogação contratual;

6.2.2.8. Participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato, juntamente com o fiscal administrativo; e

6.2.2.9. Auxiliar o gestor do contrato com as informações necessárias, para que elabore o documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado.

Fica indicado, sem prejuízo de designação formal por ato próprio, para desempenhar a atividade de fiscal técnico o Sr. Eduardo Vieira Vilas Boas.

6.2.3. Fiscalização administrativa: é o acompanhamento dos aspectos administrativos contratuais quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, bem como quanto ao controle do contrato administrativo e às providências tempestivas nos casos de inadimplemento. Cabe ao fiscal administrativo do contrato e, nos seus afastamentos e impedimentos legais, do substituto, em especial:

6.2.3.1. Prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato, realizando tarefas relacionadas ao controle dos prazos do contrato, acompanhamento do empenho e pagamento, formalização de apostilamentos e termos aditivos, e acompanhamento de garantias e glosas;

6.2.3.2. Verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada, solicitando os documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário;

6.2.3.3. Examinar a regularidade no recolhimento das contribuições fiscal, trabalhista e previdenciária;

6.2.3.4. Atuar tempestivamente na solução de eventuais problemas de descumprimento das obrigações contratuais, reportando ao gestor do contrato para providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

6.2.3.5. Participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato, juntamente com o fiscal técnico; e

6.2.3.6. Auxiliar o gestor do contrato com as informações necessárias, para que elabore o documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado.

Fica indicado, sem prejuízo de designação formal por ato próprio, para desempenhar a atividade de fiscal administrativo o Sr. Francisco Torres de Araújo Neto.

6.3. As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual devem ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática, devendo ser exercidas por agentes públicos, equipe de fiscalização ou único agente público, desde que, no exercício dessas atribuições, fique assegurada a distinção dessas atividades e, em razão do volume de trabalho, não comprometa o desempenho de todas as ações relacionadas à gestão do contrato.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. Do recebimento:

7.1.1. Os serviços executados serão objeto de medição periódica, mediante boletim de medição apresentado pela contratada ou elaborado pela fiscalização, sempre sujeito à conferência, validação e aprovação da Fiscalização Técnica, contendo apenas os quantitativos efetivamente executados, aceitos e compatíveis com a planilha orçamentária e o cronograma físico-financeiro.

7.1.1.1. O primeiro boletim de medição da obra somente será aceito caso a Contratada já tenha instalado a placa de obra e emitido a ART de execução da obra. A ART deverá ser emitida pelo profissional indicado pela Contratada durante a fase de qualificação técnica da licitação.

7.1.1.2. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações técnicas, com o termo de referência, com o estudo técnico preliminar e com a proposta, devendo ser corrigidos, refeitos ou substituídos no prazo de 15 dias, a contar da notificação da Contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.1.2. Juntamente com o boletim de medição, a contratada deverá apresentar a documentação fiscal, trabalhista e previdenciária exigível, conforme legislação vigente, incluindo certidões de regularidade, comprovantes de recolhimentos e demais documentos pertinentes à execução contratual, quando aplicáveis;

7.1.3. A parcela dos serviços objeto da medição será recebida definitivamente no prazo de até 15 dias, contado da aprovação do boletim de medição pela Fiscalização Técnica, após verificação da conformidade dos serviços executados e consequente aceitação pelo gestor do contrato.

7.1.3.1. A nota fiscal deverá ser emitida somente após o recebimento definitivo do Boletim de medição.

7.1.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências contratuais.

7.1.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, deverá ser observado o teor do artigo 143 da Lei Federal nº 14.133/2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que se refere à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.1.6. O prazo para a solução, pelo Contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.1.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7.1.8. As medições deverão conter somente os materiais efetivamente empregados na obra, vedado considerar materiais estocados no local para utilização futura;

7.1.9. As medições e pagamentos observarão os serviços efetivamente executados, aceitos pela fiscalização e compatíveis com o cronograma físico-financeiro, vedado o pagamento antecipado ou a medição de serviços não executados;

7.1.10. A última medição corresponderá ao saldo final dos serviços efetivamente executados e somente será processada após vistoria final, aceitação da fiscalização e emissão do respectivo termo/recibo de recebimento definitivo, observadas as condições contratuais e o cronograma físico-financeiro;

7.1.10.1. Executado a obra, estando o mesmo em condições de ser recebido, a CONTRATADA deverá comunicar à FISCALIZAÇÃO, por escrito e dentro do prazo contratual, a fim de que seja realizada VISTORIA para fins de Recebimento. A emissão da comunicação acima referida fora do prazo contratual caracterizará atraso, sujeitando a Contratada às penalidades cabíveis;

7.1.10.2. No prazo máximo de 10 (dez) dias contados após o término da obra, será efetuada VISTORIA pela FISCALIZAÇÃO, com vistas à emissão do RECIBO DEFINITIVO DA OBRA. Em caso de constatação local da não finalização dos serviços e da existência de parcelas ainda não executadas/fornecidas, não será reconhecida a finalização da obra, o que implicará não recebimento do serviço e na caracterização de atraso caso ultrapassado o prazo contratual.

7.2. Do pagamento:

7.2.1. A efetivação do pagamento será realizada em até 30 (trinta) dias, contados da liquidação da despesa, após o atesto da medição pela Fiscalização competente e a comprovação do recebimento na forma contratual, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura e demais documentos exigidos no Edital e no Contrato.

7.2.2. O pagamento ficará condicionado à regularidade da documentação fiscal e trabalhista, quando aplicável, e ao cumprimento das condições de execução e recebimento previstas neste Termo de Referência, no Contrato e nos anexos técnicos.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. O fornecedor será selecionado por meio de licitação, na modalidade concorrência, em caráter presencial, mediante justificativa específica da Administração, nos termos do art. 17, §§ 2º e 5º, da Lei Federal nº 14.133/2021, adotando-se como critério de julgamento o menor preço global, observado o atendimento integral às especificações técnicas, condições de execução, requisitos de habilitação e demais exigências do edital e anexos.

8.1.1. A sessão pública presencial será registrada em ata circunstanciada e contará com gravação integral em áudio e vídeo, nos termos do art. 17, §§2º e 5º, da Lei nº 14.133/2021, garantindo transparência e rastreabilidade dos atos praticados.

8.2. No caso de obras e serviços de engenharia, presume-se inexecutável a proposta com valor inferior a 75% do valor orçado pela Administração, nos termos do art. 59, §4º, da Lei nº 14.133/2021, assegurada a realização de diligência para demonstração da exequibilidade quando cabível, com decisão motivada.

8.3. Para fins de habilitação, o licitante deverá comprovar os seguintes requisitos:

8.3.1. Habilitação jurídica:

a. No caso de pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

b. No caso de Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

c. No caso de Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

d. No caso de Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

e. No caso de Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;

f. No caso de Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

g. No caso de Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

h. No caso de Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do [art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021](#);

i. No caso de Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da [Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009](#) (Arts. 17 a 19 e 165).

8.3.1.1. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

8.3.2. Habilitação fiscal, social e trabalhista:

a. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

b. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

c. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

- d. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- e. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- f. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre.

8.3.2.1. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.3.2.2. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

8.3.3. Qualificação Econômico-Financeira:

- a. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor.
- b. Apresentar, nos termos do art. 69 da Lei Federal nº 14.133/2021, balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, vedada sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.
- c. Nos termos do §6º do art. 69, caso a pessoa jurídica tenha sido constituída há menos de 2 (dois) anos, os documentos limitar-se-ão ao último exercício social.
- d. Deverão ser apresentados os seguintes índices econômico-financeiros, extraídos do balanço patrimonial:

Índice de Liquidez Geral ILG $\geq 1,00$

Ativo Circulante + Ativo Realizável a Longo Prazo

Passivo Circulante + Passivo Exigível a Longo Prazo

Índice de Liquidez Corrente LC $\geq 1,00$

Ativo Circulante

Passivo Circulante

Índice de Solvência Geral SG $\geq 0,50$

Ativo Total

Passivo Circulante + Passivo Exigível a Longo Prazo

8.3.4. Qualificação técnico-profissional e técnico-operacional:

8.3.4.1. Para fins de habilitação técnica, a licitante deverá comprovar a qualificação técnico-profissional e técnico-operacional, nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 14.133/2021, observados os requisitos, documentos, parcelas de maior relevância, quantitativos mínimos e demais condições previstas no item 4.2 deste Termo de Referência.

8.3.5. Declarações:

- a. Declara que, para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei Federal nº 14.133/21, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz;
- b. Declara que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação no presente processo licitatório, inclusive condenação judicial na proibição de contratar com o Poder Público ou

receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, transitada em julgado ou não desafiada por recurso com efeito suspensivo, por ato de improbidade administrativa, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

c. Declara que não se encontra declarada inidônea, nem suspensa ou impedida de licitar e contratar com a Administração Pública;

d. Declara que observou e atende plenamente aos requisitos previstos aos parágrafos §1º, §2º, §3º do art. 4º da Lei Federal nº 14.133/21 (aplicável a ME/EPP);

e. Declara que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, sob pena de desclassificação;

f. Declara que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, nos termos do artigo 63, inc. IV, da Lei nº 14.133/2021;

g. Declara que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos II e IV do artigo 1º e no inciso III do artigo 5º da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

h. Declara que, em se tratando de microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006, estando apta a usufruir do tratamento estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar Federal nº 123/2006;

i. Declara que os preços cotados na proposta incluem todos os custos e despesas necessárias ao cumprimento integral das obrigações decorrentes desta licitação;

j. Declara que, por ser de seu conhecimento, atende e se submete a todas as cláusulas e condições do Edital e Anexos, relativos a licitação supra, bem como às disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Complementar Federal nº 123/2006, com a redação que lhe atribuiu a Lei Complementar Federal nº 147/2014 e Decreto Municipal nº 2.123/2024, e demais normas complementares que disciplinam o certame e que integrarão o ajuste correspondente, no que lhe for pertinente;

k. Declara que tem condições de executar a quantidade estabelecida no prazo assinalado, independentemente dos demais compromissos porventura existentes, bem como realizará o serviço de acordo com as especificações técnicas.

9. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS, MULTAS E DESCONTOS

9.1. Regras gerais

9.1.1. O inadimplemento total ou parcial das obrigações assumidas sujeitará a Contratada às sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 (arts. 155 a 159), sem prejuízo da reparação integral dos danos.

9.1.2. As multas previstas nesta Cláusula:

a. serão descontadas de pagamentos devidos, da garantia contratual, ou cobradas administrativa/judicialmente;

b. terão como base de cálculo o valor total do contrato ou o valor da parcela/etapa inadimplida, conforme indicado em cada item;

c. poderão ser aplicadas cumulativamente quando o fato gerador e a natureza forem distintos (multa moratória por atraso + multa por inexecução parcial), limitadas ao teto global do item 9.2.6.

9.1.3. A aplicação de sanções observará contraditório e ampla defesa, com notificação formal, prazo para manifestação e decisão motivada pela autoridade competente (Lei 14.133/2021).

9.2. Multa moratória (atraso)

9.2.1. Atraso no início da execução (não mobilização/instalação de canteiro/medidas iniciais) após a emissão da Ordem de Serviço:

Multa diária de 0,20% sobre o valor total do contrato, limitada a **10%**.

9.2.2. Atraso na execução do cronograma físico-financeiro (descumprimento de marcos/etapas previstos):

Multa diária de 0,10% sobre o valor da etapa/parcela em atraso, limitada a **10%** do valor da etapa/parcela.

9.2.3. Atraso na conclusão do objeto (prazo final de execução):

Multa diária de 0,20% sobre o valor total do contrato, limitada a 10%.

9.2.4. Atraso na correção de pendências apontadas no recebimento provisório/definitivo (não atendimento às exigências técnicas no prazo fixado pela fiscalização):

Multa diária de 0,10% sobre o valor da parcela/serviço afetado, limitada a 5% do valor da parcela/serviço afetado.

9.2.5. Para fins de apuração do atraso, consideram-se dias corridos, salvo se o instrumento estabelecer dias úteis.

9.2.6. Teto global de multas: a soma das multas (moratórias e compensatórias) aplicadas no contrato ficará limitada a 20% do valor total do contrato, sem prejuízo das demais sanções administrativas e indenizações.

9.3. Multas compensatórias – inadimplemento e condutas tipificadas

9.3.1. Inexecução parcial do objeto (entrega/execução incompleta, recusa injustificada em executar itens/serviços, abandono de frente de serviço, ou execução em desconformidade com especificações, sem correção tempestiva):

Multa de 5% a 10% sobre o valor da parcela/serviço inadimplido, conforme gravidade, reincidência e impacto.

9.3.2. Inexecução total (paralisação injustificada, abandono definitivo, ou impossibilidade de conclusão por culpa da Contratada):

Multa de 20% sobre o valor total do contrato, sem prejuízo de rescisão e demais consequências.

9.3.3. Recusa injustificada em assinar o contrato, em retirar/aceitar a Ordem de Serviço, ou em apresentar garantia exigida no prazo:

Multa de 10% sobre o valor estimado da contratação (ou valor adjudicado), sem prejuízo de sanções de impedimento/licitar.

9.3.4. Subcontratação irregular (subcontratar parcela vedada, ou sem anuência quando exigida, ou transferir responsabilidade técnica):

Multa de 5% sobre o valor total do contrato, além de determinação de imediata regularização, sem prejuízo de rescisão conforme o caso.

9.3.5. Descumprimento de obrigações de segurança do trabalho e canteiro (PGR/PCMSO aplicáveis, EPIs, sinalização, proteção coletiva, interdições por culpa da Contratada):

Multa de 1% sobre o valor total do contrato por ocorrência, limitada a 5%, sem prejuízo de paralisação do serviço até adequação.

9.3.6. Descumprimento de obrigações documentais essenciais que impeçam medição/pagamento:

Multa de 0,5% sobre o valor da medição impactada por ocorrência, limitada a 2% do valor do contrato, além de suspensão da medição até regularização.

9.3.7. Não recomposição/correção de serviço defeituoso ou defeito reiterado:

a. na primeira ocorrência: multa de 2% sobre o valor do serviço afetado;

b. reincidência (mesma natureza) no período de execução/garantia contratual: multa de 5% sobre o valor do serviço afetado, sem prejuízo de determinação de refazimento integral às expensas da Contratada.

9.4. Glosas, descontos e execução por terceiros

9.4.1. Sem prejuízo das multas, a Administração poderá aplicar glosa/desconto proporcional quando houver:

- a. serviço executado em desconformidade ainda não sanada;
- b. ausência de evidências/ensaios/relatórios que comprovem conformidade;
- c. entrega parcial não aceita.

9.4.2. Persistindo a não conformidade após notificação, a Administração poderá promover a execução por terceiros (contratação complementar ou execução direta), debitando-se à Contratada os custos adicionais, sem prejuízo das sanções e da eventual rescisão.

9.5. Sanções administrativas (Lei 14.133/2021) – tipificação e escalonamento

9.5.1. Além das multas, poderão ser aplicadas, conforme gravidade e critérios de proporcionalidade:

- a. Advertência;
- b. Multa (conforme itens 9.2 e 9.3);
- c. Impedimento de licitar e contratar, pelo prazo de até 3 anos, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que aplicar a sanção, nos termos da Lei nº 14.133/2021;
- d. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, nos termos legais.

9.5.2. Critérios objetivos mínimos para dosimetria (considerar cumulativamente):

I. impacto no prazo, custo e qualidade;

II. risco à segurança;

III. reincidência;

IV. vantagem auferida;

V. grau de culpa/dolo;

VI. cooperação na correção;

VII. prejuízos ao interesse público.

9.6. Procedimento

9.6.1. Constatada a infração, a fiscalização/gestão lavrará registro formal (relatório, anotação no diário de obra, laudo, evidências) e notificará a Contratada.

9.6.2. A contratada será notificada para sanar a irregularidade, quando cabível, e apresentar defesa/justificativa no prazo previsto no edital, contrato e legislação aplicável, observados o contraditório, a ampla defesa e os procedimentos específicos da Lei Federal nº 14.133/2021.

9.6.3. Após análise técnica e jurídica quando necessário, será proferida decisão motivada pela autoridade competente, com indicação do enquadramento e do cálculo (base, percentual, período e teto).

9.6.4. As sanções aplicadas poderão gerar os registros/cadastros pertinentes, conforme normativos aplicáveis.

10. GARANTIA E CORREÇÕES

10.1. A classificação da ocorrência como leve, relevante ou crítica deverá ser motivada pela fiscalização, considerando o impacto sobre segurança, habitabilidade, funcionalidade, salubridade, durabilidade, desempenho da edificação, custo de correção e risco ao interesse público.

10.2. Notificada pela fiscalização, a contratada deverá:

- (I) acusar o recebimento da notificação em até 1 dia útil;
- (II) realizar vistoria técnica no local em até 2 dias úteis;
- (III) apresentar plano de correção/refazimento em até 3 dias úteis;

(IV) iniciar os serviços corretivos em até 5 dias úteis;

(V) concluir a correção/refazimento no prazo máximo de 15 dias corridos para ocorrência crítica, 30 dias corridos para ocorrência relevante ou 45 dias corridos para ocorrência leve, conforme classificação motivada da fiscalização.

10.3. Verificada desconformidade que comprometa desempenho, durabilidade ou segurança, a contratada ficará obrigada ao refazimento integral do trecho/serviço afetado e/ou à substituição dos materiais, às suas expensas.

10.4. O descumprimento dos prazos e obrigações de correção sujeitará a contratada à aplicação de glosas, multas, execução por terceiros e demais sanções previstas neste Termo de Referência, no edital, no contrato e na legislação aplicável.

11. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

11.1. O custo estimado da contratação não possuirá caráter sigiloso;

11.2. O valor estimado da contratação é de R\$ 2.182.999,11 (dois milhões, cento e oitenta e dois mil, novecentos e noventa e nove reais e onze centavos), conforme planilha orçamentária, memória de cálculo, composições de custos, encargos sociais, SINAPI/SP, data-base 07/2025, sem desoneração, com aplicação de BDI de 22,97%, constantes dos anexos técnicos elaborados pela área de engenharia.

11.3. A atualidade da data-base do orçamento deverá ser confirmada pelo setor técnico antes da publicação do edital, especialmente caso haja intervalo relevante entre a elaboração da planilha orçamentária e a abertura do certame.

12. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente, a serem indicadas em documento próprio de reserva e/ou adequação orçamentária previamente à publicação do edital ou à formalização da contratação.

12.2. A indicação orçamentária deverá observar a fonte de recurso vinculada ao FNHIS-SUB50 e eventual contrapartida municipal, conforme documentação própria da contabilidade.

Barra do Turvo, na data da assinatura digital.



Documento assinado eletronicamente por **José Claudio Dos Santos Machado, Secretário de Obras e Serviços**, em 20/05/2026, às 17:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/registro/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0060579** e o código CRC **57EB8807**.



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 0000	Nº TransfereGOV 041052/2025	PROPONENTE / TOMADOR Prefeitura Barra do Turvo - SP	APELIDO DO EMPREENDIMENTO FNHIS-SUB50			
LOCALIDADE SINAPI SAO PAULO	DATA BASE 07-25 (N DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL - HIS - PADRÃO	MUNICÍPIO / UF Barra do Turvo - SP	BDI 1 22,97%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	
CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL - HIS - PADRÃO POPULAR									2.182.999,11	
1.			SERVIÇOS PRELIMINARES					-	103.657,51	
1.1.			ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA					-	25.680,07	
1.1.0.1.	Composição	CMBT_004	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	H	1,00	20.883,20	BDI 1	25.680,07	25.680,07	RA
1.2.			CANTEIRO DE OBRA					-	77.977,44	
1.2.0.1.	SINAPI	103689	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	M2	6,48	474,41	BDI 1	583,38	3.780,30	RA
1.2.0.2.	Composição	CMBT_001	LOCACAO DE CONTAINER 2,30 X 6,00 M, ALT. 2,50 M, PARA ESCRITORIO, SEM DIVISORIAS INTERNAS E SEM SANITARIO (INCLUI MOBILIZACAO/DESMOBILIZACAO)	UN	1,00	17.321,70	BDI 1	21.300,49	21.300,50	RA
1.2.0.3.	Composição	CMBT_002	LOCACAO DE CONTAINER 2,30 X 4,30 M, ALT. 2,50 M, P/ SANITARIO, C/ 5 BACIAS, 1 LAVATORIO E 4 MICTORIOS (INCLUI MOBILIZACAO/DESMOBILIZACAO)	UN	1,00	22.088,94	BDI 1	27.162,77	27.162,76	RA
1.2.0.4.	Composição	CMBT_003	Locação de container tipo depósito - área mínima de 13,80 m² (INCLUI MOBILIZACAO E DESMOBILIZACAO)	UN	1,00	20.926,98	BDI 1	25.733,91	25.733,88	RA
2.			FUNDAÇÕES E CONTENÇÕES					-	292.836,04	
2.1.			FUNDAÇÕES					-	292.836,04	
2.1.1.			SAPATA					-	112.278,74	
2.1.1.1.	SINAPI	96521	ESCAVAÇÃO MECANIZADA PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA COM RETROESCAVADEIRA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_01/2024	M3	122,36	47,74	BDI 1	58,71	7.183,82	RA
2.1.1.2.	SINAPI	101616	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL). AF_08/2020	M2	65,52	8,63	BDI 1	10,61	695,10	RA
2.1.1.3.	SINAPI	96619	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_01/2024	M2	65,52	40,85	BDI 1	50,23	3.291,12	RA
2.1.1.4.	SINAPI	96541	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA SAPATA, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E=17 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	M2	203,84	213,56	BDI 1	262,61	53.530,40	RA
2.1.1.5.	SINAPI	104919	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	709,80	12,63	BDI 1	15,53	11.023,18	RA
2.1.1.6.	SINAPI	104917	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	373,80	16,10	BDI 1	19,80	7.401,24	RA
2.1.1.7.	SINAPI	104916	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	179,20	18,14	BDI 1	22,31	3.997,98	RA
2.1.1.8.	Composição	96556_ADP-01	CONCRETAGEM DE SAPATA, FCK 20 MPA, COM USO DE JERICA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO.	M3	19,74	859,18	BDI 1	1.056,53	20.855,94	RA
2.1.1.9.	SINAPI	93382	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023	M3	99,26	35,23	BDI 1	43,32	4.299,96	RA
2.1.2.			BALDRAMES					-	115.531,50	
2.1.2.1.	SINAPI	96527	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA VIGA BALDRAME OU SAPATA CORRIDA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_01/2024	M3	76,44	143,77	BDI 1	176,79	13.513,78	RA

RECURSO
↓



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 0000	Nº TransfereGOV 041052/2025	PROPONENTE / TOMADOR Prefeitura Barra do Turvo - SP	APELIDO DO EMPREENDIMENTO FNHIS-SUB50			
LOCALIDADE SINAPI SAO PAULO	DATA BASE 07-25 (N DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL - HIS - PADRÃO	MUNICÍPIO / UF Barra do Turvo - SP	BDI 1 22,97%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	
CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL - HIS - PADRÃO POPULAR									2.182.999,11	
2.1.2.2.	SINAPI	96619	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_01/2024	M2	95,62	40,85	BDI 1	50,23	4.802,98	RA
2.1.2.3.	SINAPI	96536	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	M2	400,12	79,47	BDI 1	97,72	39.099,76	RA
2.1.2.4.	SINAPI	104918	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	1.125,60	14,43	BDI 1	17,74	19.968,20	RA
2.1.2.5.	SINAPI	104917	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	107,80	16,10	BDI 1	19,80	2.134,44	RA
2.1.2.6.	SINAPI	104916	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	546,00	18,14	BDI 1	22,31	12.181,26	RA
2.1.2.7.	Composição	96555_ADP-01	CONCRETAGEM DE BLOCO DE COROAMENTO OU VIGA BALDRAME, FCK 20 MPA, COM USO DE JERICA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_01/2024	M3	26,74	665,54	BDI 1	818,41	21.884,24	RA
2.1.2.8.	SINAPI	93382	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023	M3	44,94	35,23	BDI 1	43,32	1.946,84	RA
2.1.3.			IMPERMEABILIZAÇÃO					-	65.025,80	
2.1.3.1.	SINAPI	87878	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022	M2	475,30	5,72	BDI 1	7,03	3.341,38	RA
2.1.3.2.	SINAPI	98562	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, E = 1,5CM. AF_09/2023	M2	475,30	57,60	BDI 1	70,83	33.665,52	RA
2.1.3.3.	SINAPI	98557	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS. AF_09/2023	M2	475,30	47,94	BDI 1	58,95	28.018,90	RA
3.			SUPRAESTRUTURA					-	168.553,00	
3.1.			PILARES, VIGAS E LAJES					-	168.553,00	
3.1.0.1.	SINAPI	92427	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 8 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	201,46	73,84	BDI 1	90,80	18.292,54	RA
3.1.0.2.	Composição	92463_ADP-01	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, SEM ESCORAMENTO, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA RESINADA, 8 UTILIZAÇÕES.	M2	287,56	71,62	BDI 1	88,07	25.325,44	RA
3.1.0.3.	SINAPI	92463	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM GARFO DE MADEIRA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA RESINADA, 8 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	57,82	125,22	BDI 1	153,98	8.903,16	RA
3.1.0.4.	SINAPI	92759	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	985,60	14,59	BDI 1	17,94	17.681,72	RA

RECURSO
↓



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 0000	Nº TransfereGOV 041052/2025	PROPONENTE / TOMADOR Prefeitura Barra do Turvo - SP	APELIDO DO EMPREENDIMENTO FNHIS-SUB50			
LOCALIDADE SINAPI SAO PAULO	DATA BASE 07-25 (N DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL - HIS - PADRÃO	MUNICÍPIO / UF Barra do Turvo - SP	BDI 1 22,97%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	RECURSO
CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL - HIS - PADRÃO POPULAR									2.182.999,11	
3.1.0.5.	SINAPI	92760	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	210,00	13,11	BDI 1	16,12	3.385,20	RA
3.1.0.6.	SINAPI	92761	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	914,20	11,87	BDI 1	14,60	13.347,32	RA
3.1.0.7.	SINAPI	92762	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	1.198,40	10,37	BDI 1	12,75	15.279,60	RA
3.1.0.8.	SINAPI	101963	LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA PISO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE (ENCHIMENTO+CAPA) = (8+4). AF_11/2020	M2	80,78	188,88	BDI 1	232,27	18.762,80	RA
3.1.0.9.	Composição	103669_ADP-01	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 20 MPA, COM USO DE BALDES - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022	M3	17,92	888,02	BDI 1	1.092,00	19.568,64	RA
3.1.0.10.	Composição	103682_ADP-01	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=20 MPA, PARA QUALQUER TIPO DE LAJE COM BALDES EM EDIFICAÇÃO TÉRREA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO.	M3	24,92	913,93	BDI 1	1.123,86	28.006,58	RA
4.			PAREDES E PAINÉIS					-	341.244,68	
4.1.			ALVENARIA/FECHAMENTOS					-	187.683,86	
4.1.0.1.	SINAPI	103328	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M2	1.211,00	110,62	BDI 1	136,03	164.732,40	RA
4.1.0.2.	SINAPI	105024	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO, ESPESSURA DE *10* CM. AF_03/2024	M	226,80	57,62	BDI 1	70,86	16.071,02	RA
4.1.0.3.	SINAPI	105030	CONTRAVERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO, ESPESSURA DE *10* CM. AF_03/2024	M	128,80	43,44	BDI 1	53,42	6.880,44	RA
4.2.			ESQUADRIAS METÁLICAS					-	96.708,78	
4.2.0.1.	SINAPI	91338	PORTA DE ALUMÍNIO DE ABRIR COM LAMBRI, COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	47,04	889,10	BDI 1	1.093,33	51.430,26	RA
4.2.0.2.	SINAPI	94570	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS (VIDROS INCLUSOS), BATENTE/ REQUADRO 6 A 14 CM, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE, FIXAÇÃO COM PARAFUSO, SEM GUARNIÇÃO/ ALIZAR, DIMENSÕES 100X120 CM, VEDAÇÃO COM SILICONE, EXCLUSIVE CONTRAMARCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2024	M2	36,40	349,75	BDI 1	430,09	15.655,22	RA



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 0000	Nº TransfereGOV 041052/2025	PROPONENTE / TOMADOR Prefeitura Barra do Turvo - SP	APELIDO DO EMPREENDIMENTO FNHIS-SUB50			
LOCALIDADE SINAPI SAO PAULO	DATA BASE 07-25 (N DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL - HIS - PADRÃO	MUNICÍPIO / UF Barra do Turvo - SP	BDI 1 22,97%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	
CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL - HIS - PADRÃO POPULAR									2.182.999,11	
4.2.0.3.	SINAPI	94572	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 3 FOLHAS (2 VENEZIANAS E 1 FOLHA PARA VIDRO,VIDRO INCLUSO), BATENTE/ REQUADRO 6 A 14 CM, SEM ACABAMENTO, FIXAÇÃO COM PARAFUSO, SEM GUARNIÇÃO/ ALIZAR, DIMENSÕES 100X120 CM, VEDAÇÃO COM SILICONE, EXCLUSIVE CONTRAMARCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2024	M2	39,20	500,34	BDI 1	615,27	24.118,64	RA
4.2.0.4.	SINAPI	94569	JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIM-AR, BATENTE/ REQUADRO 3 A 14 CM, VIDRO INCLUSO, FIXAÇÃO COM PARAFUSO, SEM GUARNIÇÃO/ ALIZAR, DIMENSÕES 60X80 (A X L) CM, SEM ACABAMENTO, VEDAÇÃO COM SILICONE, EXCLUSIVE CONTRAMARCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2024	M2	6,72	666,14	BDI 1	819,15	5.504,66	RA
4.3.			ESQUADRIAS DE MADEIRAS					-	56.852,04	
4.3.0.1.	SINAPI	91314	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	42,00	1.100,77	BDI 1	1.353,62	56.852,04	RA
5.			COBERTURA E PROTEÇÕES					-	425.076,82	
5.1.			TELHADOS					-	425.076,82	
5.1.0.1.	SINAPI	92541	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	1.028,86	98,35	BDI 1	120,94	124.430,32	RA
5.1.0.2.	SINAPI	94447	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO PAULISTA, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	1.028,86	91,14	BDI 1	112,07	115.304,28	RA
5.1.0.3.	SINAPI	102233	PINTURA IMUNIZANTE PARA MADEIRA, 1 DEMÃO. AF_01/2021	M2	1.453,20	13,28	BDI 1	16,33	23.730,70	RA
5.1.0.4.	SINAPI	94232	AMARRAÇÃO DE TELHAS CERÂMICAS OU DE CONCRETO. AF_07/2019	UN	7.364,00	3,73	BDI 1	4,59	33.800,76	RA
5.1.0.5.	SINAPI	94221	CUMEEIRA PARA TELHA CERÂMICA EMBOÇADA COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA) PARA TELHADOS COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	149,10	38,93	BDI 1	47,87	7.137,48	RA
5.1.0.6.	SINAPI	92548	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM MADEIRA NÃO APARELHADA, VÃO DE 6 M, PARA TELHA CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	UN	56,00	1.752,36	BDI 1	2.154,88	120.673,28	RA
6.			REVESTIMENTOS					-	292.347,86	
6.1.			REVESTIMENTOS INTERNOS					-	84.283,64	
6.1.0.1.	SINAPI	87879	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	M2	1.905,40	5,03	BDI 1	6,19	11.794,44	RA

RECURSO
↓



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 0000	Nº TransfereGOV 041052/2025	PROPONENTE / TOMADOR Prefeitura Barra do Turvo - SP	APELIDO DO EMPREENDIMENTO FNHIS-SUB50			
LOCALIDADE SINAPI SAO PAULO	DATA BASE 07-25 (N DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL - HIS - PADRÃO	MUNICÍPIO / UF Barra do Turvo - SP	BDI 1 22,97%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	
CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL - HIS - PADRÃO POPULAR									2.182.999,11	
6.1.0.2.	SINAPI	87882	CHAPISCO APLICADO NO TETO OU EM ALVENARIA E ESTRUTURA, COM ROLO PARA TEXTURA ACRÍLICA. ARGAMASSA TRAÇO 1:4 E EMULSÃO POLIMÉRICA (ADESIVO) COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	M2	62,16	6,94	BDI 1	8,53	530,18	RA
6.1.0.3.	SINAPI	87545	EMBOÇO, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADO MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS, PARA AMBIENTES COM ÁREA MENOR QUE 5M², E = 10MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	M2	328,86	33,81	BDI 1	41,58	13.673,94	RA
6.1.0.4.	SINAPI	87547	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA ENTRE 5M² E 10M², E = 10MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	M2	1.120,70	29,79	BDI 1	36,63	41.051,22	RA
6.1.0.5.	SINAPI	104958	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 PREPARO MECÂNICO, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA MAIOR QUE 10M², E = 10MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	M2	455,84	25,62	BDI 1	31,50	14.358,96	RA
6.1.0.6.	SINAPI	90408	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADA MANUALMENTE EM TETO, E = 10MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	M2	62,16	37,61	BDI 1	46,25	2.874,90	RA
6.2.			REVESTIMENTOS CERÂMICOS					-	26.169,22	
6.2.0.1.	SINAPI	87267	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE	M2	275,10	65,78	BDI 1	80,89	22.252,86	RA
6.2.0.2.	SINAPI	87265	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE	M2	53,76	59,24	BDI 1	72,85	3.916,36	RA
6.3.			REVESTIMENTOS EXTERNOS					-	66.529,40	
6.3.0.1.	SINAPI	87905	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	M2	424,90	9,72	BDI 1	11,95	5.077,52	RA
6.3.0.2.	SINAPI	87894	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	M2	426,30	8,20	BDI 1	10,08	4.297,16	RA
6.3.0.3.	SINAPI	87792	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS), ESPESSURA DE 25 MM. AF_08/2022	M2	426,30	45,24	BDI 1	55,63	23.715,02	RA
6.3.0.4.	SINAPI	87775	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 25 MM. AF_08/2022	M2	424,90	64,00	BDI 1	78,70	33.439,70	RA

RECURSO
↓



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 0000	Nº TransfereGOV 041052/2025	PROPONENTE / TOMADOR Prefeitura Barra do Turvo - SP	APELIDO DO EMPREENDIMENTO FNHIS-SUB50			
LOCALIDADE SINAPI SAO PAULO	DATA BASE 07-25 (N DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL - HIS - PADRÃO	MUNICÍPIO / UF Barra do Turvo - SP	BDI 1 22,97%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	
CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL - HIS - PADRÃO POPULAR									2.182.999,11	
6.4.			FORROS					-	43.002,40	
6.4.0.1.	SINAPI	96111	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA UNIDIRECIONAL DE FIXAÇÃO. AF_08/2023_PS	M2	502,60	69,58	BDI 1	85,56	43.002,40	RA
6.5.			PINTURA					-	72.363,20	
6.5.1.			PINTURAS INTERNAS					-	36.196,86	
6.5.1.1.	SINAPI	88485	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	M2	1.576,54	5,06	BDI 1	6,22	9.806,02	RA
6.5.1.2.	SINAPI	88484	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, UMA DEMÃO. AF_04/2023	M2	62,16	6,30	BDI 1	7,75	481,74	RA
6.5.1.3.	SINAPI	104640	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA STANDARD, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	62,16	15,76	BDI 1	19,38	1.204,70	RA
6.5.1.4.	SINAPI	104642	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA STANDARD, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	1.576,54	12,74	BDI 1	15,67	24.704,40	RA
6.5.2.			PINTURAS EXTERNAS					-	19.381,88	
6.5.2.1.	SINAPI	88415	APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS. AF_03/2024	M2	851,20	5,77	BDI 1	7,10	6.043,52	RA
6.5.2.2.	SINAPI	104642	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA STANDARD, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	851,20	12,74	BDI 1	15,67	13.338,36	RA
6.5.3.			PINTURA ESQUADRIAS					-	16.784,46	
6.5.3.1.	SINAPI	102193	LIXAMENTO DE MADEIRA PARA APLICAÇÃO DE FUNDO OU PINTURA. AF_01/2021	M2	294,00	2,54	BDI 1	3,12	917,28	RA
6.5.3.2.	Composição	102198_ADP-01	PINTURA FUNDO NIVELADOR ACRÍLICO BRANCO EM MADEIRA. AF_01/2021	M2	294,00	22,72	BDI 1	27,94	8.214,36	RA
6.5.3.3.	SINAPI	102219	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	M2	294,00	21,17	BDI 1	26,03	7.652,82	RA
7.			PAVIMENTAÇÕES					-	184.192,68	
7.1.			MADEIRA					-	-	
7.2.			CERÂMICA					-	138.400,36	
7.2.0.1.	SINAPI	97084	COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE SOLO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM COMPACTADOR DE SOLOS TIPO PLACA VIBRATÓRIA. AF_09/2021	M2	754,18	0,95	BDI 1	1,17	882,42	RA
7.2.0.2.	SINAPI	100322	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.3), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *10 CM*. AF_01/2024	M3	75,46	163,42	BDI 1	200,96	15.164,38	RA
7.2.0.3.	SINAPI	97087	CAMADA SEPARADORA PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, EM LONA PLÁSTICA. AF_09/2021	M2	754,18	3,01	BDI 1	3,70	2.790,48	RA
7.2.0.4.	SINAPI	95241	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIER, ESPESSURA DE 5 CM. AF_01/2024	M2	754,18	36,88	BDI 1	45,35	34.202,00	RA

RECURSO
↓



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 0000	Nº TransfereGOV 041052/2025	PROPONENTE / TOMADOR Prefeitura Barra do Turvo - SP	APELIDO DO EMPREENDIMENTO FNHIS-SUB50			
LOCALIDADE SINAPI SAO PAULO	DATA BASE 07-25 (N DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL - HIS - PADRÃO	MUNICÍPIO / UF Barra do Turvo - SP	BDI 1 22,97%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	
CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL - HIS - PADRÃO POPULAR									2.182.999,11	
7.2.0.5.	SINAPI	87745	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS MOLHADAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 3CM. AF_07/2021	M2	211,82	56,71	BDI 1	69,74	14.772,38	RA
7.2.0.6.	SINAPI	87630	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 3CM. AF_07/2021	M2	450,66	40,64	BDI 1	49,98	22.524,04	RA
7.2.0.7.	SINAPI	87247	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M2 E 10 M2. AF_02/2023_PE	M2	235,20	58,47	BDI 1	71,90	16.910,88	RA
7.2.0.8.	SINAPI	87248	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_02/2023_PE	M2	267,40	49,12	BDI 1	60,40	16.150,96	RA
7.2.0.9.	SINAPI	87246	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M2. AF_02/2023_PE	M2	181,72	67,14	BDI 1	82,56	15.002,82	RA
7.3.			CARPETE					-	-	
7.4.			CIMENTADOS					-	15.277,92	
7.4.0.1.	SINAPI	97084	COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE SOLO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM COMPACTADOR DE SOLOS TIPO PLACA VIBRATÓRIA. AF_09/2021	M2	226,10	0,95	BDI 1	1,17	264,60	RA
7.4.0.2.	SINAPI	94990	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_08/2022	M3	15,82	771,74	BDI 1	949,01	15.013,32	RA
7.5.			RODAPÉS, SOLEIRAS E PEITORIS					-	30.514,40	
7.5.0.1.	SINAPI	98695	SOLEIRA EM MÁRMORE, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM. AF_09/2020	M	35,28	130,00	BDI 1	159,86	5.639,90	RA
7.5.0.2.	SINAPI	88648	RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 35X35CM. AF_02/2023	M	541,80	7,64	BDI 1	9,39	5.087,46	RA
7.5.0.3.	SINAPI	101965	PEITORIL LINEAR EM GRANITO OU MÁRMORE, L = 15CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA 1:6 COM ADITIVO. AF_11/2020	M	91,00	176,82	BDI 1	217,44	19.787,04	RA
8.			INSTALAÇÕES					-	363.851,18	
8.1.			ELÉTRICAS / TELEFÔNICAS					-	167.521,34	
8.1.1.			CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO					-	42.698,32	
8.1.1.1.	SINAPI	93653	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	28,00	11,92	BDI 1	14,66	410,48	RA
8.1.1.2.	SINAPI	93654	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	14,00	11,92	BDI 1	14,66	205,24	RA

RECURSO
↓



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 0000	Nº TransfereGOV 041052/2025	PROPONENTE / TOMADOR Prefeitura Barra do Turvo - SP	APELIDO DO EMPREENDIMENTO FNHIS-SUB50			
LOCALIDADE SINAPI SAO PAULO	DATA BASE 07-25 (N DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL - HIS - PADRÃO	MUNICÍPIO / UF Barra do Turvo - SP	BDI 1 22,97%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	RECURSO ↓
CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL - HIS - PADRÃO POPULAR									2.182.999,11	
8.1.1.3.	SINAPI	93656	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	14,00	14,47	BDI 1	17,79	249,06	RA
8.1.1.4.	SINAPI	93659	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	14,00	27,89	BDI 1	34,30	480,20	RA
8.1.1.5.	Composição	93674_ADP-01	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DR, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	28,00	222,96	BDI 1	274,17	7.676,76	RA
8.1.1.6.	SINAPI	101493	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, AÉREA, MONOFÁSICA, COM CAIXA DE EMBUTIR, CABO DE 10 MM2 E DISJUNTOR DIN 50A (NÃO INCLUSO O POSTE DE CONCRETO). AF_07/2020_PS	UN	14,00	1.715,87	BDI 1	2.110,01	29.540,14	RA
8.1.1.7.	Composição	101873	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ EM PVC PARA 12 DISJUNTORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	14,00	240,27	BDI 1	295,46	4.136,44	RA
8.1.2.			ILUMINAÇÃO, TOMADAS E INTERRUPTORES					-	38.744,72	
8.1.2.1.	SINAPI	103782	LUMINÁRIA TIPO PLAFON CIRCULAR, DE SOBREPOR, COM LED DE 12/13 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024	UN	98,00	36,09	BDI 1	44,38	4.349,24	RA
8.1.2.2.	SINAPI	97610	LÂMPADA COMPACTA DE LED 10 W, BASE E27 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024	UN	98,00	15,92	BDI 1	19,58	1.918,84	RA
8.1.2.3.	SINAPI	91953	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	70,00	39,59	BDI 1	48,68	3.407,60	RA
8.1.2.4.	SINAPI	91959	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	14,00	59,87	BDI 1	73,62	1.030,68	RA
8.1.2.5.	SINAPI	92000	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	140,00	41,34	BDI 1	50,84	7.117,60	RA
8.1.2.6.	SINAPI	91996	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	84,00	47,19	BDI 1	58,03	4.874,52	RA
8.1.2.7.	SINAPI	91993	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	14,00	64,55	BDI 1	79,38	1.111,32	RA
8.1.2.8.	SINAPI	91985	INTERRUPTOR PULSADOR CAMPAINHA (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	14,00	38,45	BDI 1	47,28	661,92	RA
8.1.2.9.	SINAPI	91987	CAMPAINHA CIGARRA (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	14,00	61,45	BDI 1	75,57	1.057,98	RA
8.1.2.10.	Composição	91947_ADP-01	SUPORTE PARAFUSADO COM ESPELHO / PLACA DE ENCAIXE 4" X 2" BAIXO (0,30 M DO PISO) PARA PONTO ELÉTRICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	28,00	11,12	BDI 1	13,67	382,76	RA
8.1.2.11.	SINAPI	91941	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" BAIXA (0,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	168,00	15,25	BDI 1	18,75	3.150,00	RA
8.1.2.12.	SINAPI	91940	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	182,00	25,15	BDI 1	30,93	5.629,26	RA
8.1.2.13.	SINAPI	91939	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" ALTA (2,00 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	28,00	45,36	BDI 1	55,78	1.561,84	RA



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 0000	Nº TransfereGOV 041052/2025	PROPONENTE / TOMADOR Prefeitura Barra do Turvo - SP	APELIDO DO EMPREENDIMENTO FNHIS-SUB50			
LOCALIDADE SINAPI SAO PAULO	DATA BASE 07-25 (N DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL - HIS - PADRÃO	MUNICÍPIO / UF Barra do Turvo - SP	BDI 1 22,97%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	
CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL - HIS - PADRÃO POPULAR									2.182.999,11	
8.1.2.14.	SINAPI	91937	CAIXA OCTOGONAL 3" X 3", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	98,00	20,67	BDI 1	25,42	2.491,16	RA
8.1.3.			FIOS E CABOS					-	86.078,30	
8.1.3.1.	SINAPI	91924	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	1.370,60	3,70	BDI 1	4,55	6.236,30	RA
8.1.3.2.	SINAPI	91926	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	3.623,20	5,25	BDI 1	6,46	23.405,90	RA
8.1.3.3.	SINAPI	91928	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	347,20	7,97	BDI 1	9,80	3.402,56	RA
8.1.3.4.	SINAPI	101884	CABO DE COBRE ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, INSTALADO EM ELETROCALHA OU PERFILADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	M	362,60	11,41	BDI 1	14,03	5.087,32	RA
8.1.3.5.	SINAPI	101560	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², 0,6/1,0 KV, PARA REDE AÉREA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2020	M	116,20	10,80	BDI 1	13,28	1.543,08	RA
8.1.3.6.	SINAPI	91834	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	625,80	22,67	BDI 1	27,88	17.447,36	RA
8.1.3.7.	SINAPI	91854	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	816,20	12,71	BDI 1	15,63	12.757,22	RA
8.1.3.8.	SINAPI	91845	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	308,84	9,32	BDI 1	11,46	3.539,34	RA
8.1.3.9.	SINAPI	90447	RASGO LINEAR MANUAL EM ALVENARIA, PARA ELETRODUTOS, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_09/2023	M	816,20	12,61	BDI 1	15,51	12.659,22	RA
8.2.			HIDRÁULICAS / GÁS / INCÊNCIO					-	52.575,32	
8.2.1.			TUBULAÇÕES E CONEXÕES					-	16.640,26	
8.2.1.1.	SINAPI	90373	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 1/2 INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	98,00	15,95	BDI 1	19,61	1.921,78	RA
8.2.1.2.	SINAPI	89408	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	112,00	11,62	BDI 1	14,29	1.600,48	RA
8.2.1.3.	SINAPI	89395	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	56,00	17,47	BDI 1	21,48	1.202,88	RA

RECURSO
↓



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 0000	Nº TransfereGOV 041052/2025	PROPONENTE / TOMADOR Prefeitura Barra do Turvo - SP	APELIDO DO EMPREENDIMENTO FNHIS-SUB50			
LOCALIDADE SINAPI SAO PAULO	DATA BASE 07-25 (N DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL - HIS - PADRÃO	MUNICÍPIO / UF Barra do Turvo - SP	BDI 1 22,97%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	RECURSO ↓
CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL - HIS - PADRÃO POPULAR									2.182.999,11	
8.2.1.4.	SINAPI	89383	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	112,00	8,64	BDI 1	10,62	1.189,44	RA
8.2.1.5.	SINAPI	89446	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	71,40	5,94	BDI 1	7,30	521,22	RA
8.2.1.6.	SINAPI	89356	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	121,80	32,25	BDI 1	39,66	4.830,56	RA
8.2.1.7.	Composição	CPU-01	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PRESSURIZADOR ACOPLADO AO CHUVEIRO (TENSÃO: 127V - PRESSÃO MINIMA: 0,7MCA / PRESSÃO MÁXIMA: 2,5MCA - ENTRADA 1/2" / SAÍDA 1/2")	UN	14,00	312,15	BDI 1	383,85	5.373,90	RA
8.2.2.			REGISTROS					-	8.304,38	
8.2.2.1.	SINAPI	89985	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	14,00	76,37	BDI 1	93,91	1.314,74	RA
8.2.2.2.	SINAPI	89987	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	42,00	80,00	BDI 1	98,38	4.131,96	RA
8.2.2.3.	SINAPI	94490	REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, COM VOLANTE, DN 32 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	28,00	51,20	BDI 1	62,96	1.762,88	RA
8.2.2.4.	SINAPI	86885	ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2" X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	56,00	15,90	BDI 1	19,55	1.094,80	RA
8.2.3.			ENTRADA / ALIMENTAÇÃO					-	9.700,60	
8.2.3.1.	SINAPI	97741	KIT CAVALETE PARA MEDIÇÃO DE ÁGUA - ENTRADA INDIVIDUALIZADA, EM PVC 25 MM (3/4"), PARA 1 MEDIDOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (EXCLUSIVE HIDRÔMETRO). AF_03/2024	UN	14,00	193,99	BDI 1	238,55	3.339,70	RA
8.2.3.2.	Composição	104994_ADP-01	CAIXA DE EMBUTIR EM POLICARBONATO PARA ABRIGO DE HIDRÔMETRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (EXCLUSIVE HIDRÔMETRO). AF_03/2024	UN	14,00	169,75	BDI 1	208,74	2.922,36	RA
8.2.3.3.	SINAPI	89353	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	14,00	34,26	BDI 1	42,13	589,82	RA
8.2.3.4.	SINAPI	89402	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	94,50	16,08	BDI 1	19,77	1.868,30	RA
8.2.3.5.	SINAPI	89446	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	42,00	5,94	BDI 1	7,30	306,60	RA
8.2.3.6.	SINAPI	89408	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	28,00	11,62	BDI 1	14,29	400,12	RA
8.2.3.7.	SINAPI	89440	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	14,00	15,90	BDI 1	19,55	273,70	RA
8.2.4.			CAIXA D'ÁGUA E BARRILETE					-	17.930,08	



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 0000	Nº TransfereGOV 041052/2025	PROPONENTE / TOMADOR Prefeitura Barra do Turvo - SP	APELIDO DO EMPREENDIMENTO FNHIS-SUB50			
LOCALIDADE SINAPI SAO PAULO	DATA BASE 07-25 (N DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL - HIS - PADRÃO	MUNICÍPIO / UF Barra do Turvo - SP	BDI 1 22,97%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	RECURSO ↓
CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL - HIS - PADRÃO POPULAR									2.182.999,11	
8.2.4.1.	SINAPI	102605	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 500 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021	UN	14,00	276,38	BDI 1	339,86	4.758,04	RA
8.2.4.2.	SINAPI	102591	FURO EM CAIXA D'ÁGUA COM ESPESSURA DE 2 ATÉ 5 MM E DIÂMETRO DE 25 MM. AF_06/2021	UN	14,00	6,20	BDI 1	7,62	106,68	RA
8.2.4.3.	SINAPI	102593	FURO EM CAIXA D'ÁGUA COM ESPESSURA DE 2 ATÉ 5 MM E DIÂMETRO DE 32 MM. AF_06/2021	UN	28,00	7,00	BDI 1	8,61	241,08	RA
8.2.4.4.	SINAPI	94703	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM X 3/4", INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	UN	14,00	22,95	BDI 1	28,22	395,08	RA
8.2.4.5.	SINAPI	94704	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 MM X 1", INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	UN	28,00	29,87	BDI 1	36,73	1.028,44	RA
8.2.4.6.	SINAPI	94796	TORNEIRA DE BOIA PARA CAIXA D'ÁGUA, ROSCÁVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	14,00	63,34	BDI 1	77,89	1.090,46	RA
8.2.4.7.	SINAPI	89408	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	112,00	11,62	BDI 1	14,29	1.600,48	RA
8.2.4.8.	SINAPI	89413	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	56,00	15,63	BDI 1	19,22	1.076,32	RA
8.2.4.9.	SINAPI	89414	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	14,00	17,42	BDI 1	21,42	299,88	RA
8.2.4.10.	SINAPI	103953	BUCHA DE REDUÇÃO, CURTA, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 X 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	28,00	9,37	BDI 1	11,52	322,56	RA
8.2.4.11.	SINAPI	89443	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	42,00	21,63	BDI 1	26,60	1.117,20	RA
8.2.4.12.	SINAPI	89445	TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	14,00	23,15	BDI 1	28,47	398,58	RA
8.2.4.13.	SINAPI	89402	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	61,60	16,08	BDI 1	19,77	1.217,86	RA
8.2.4.14.	SINAPI	89403	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	147,70	23,55	BDI 1	28,96	4.277,42	RA
8.3.			SANITÁRIAS / PLUVIAL					-	105.601,86	
8.3.1.			TUBULAÇÕES E CONEXÕES					-	43.718,50	
8.3.1.1.	SINAPI	89726	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	42,00	13,25	BDI 1	16,29	684,18	RA



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 0000	Nº TransfereGOV 041052/2025	PROPONENTE / TOMADOR Prefeitura Barra do Turvo - SP	APELIDO DO EMPREENDIMENTO FNHIS-SUB50			
LOCALIDADE SINAPI SAO PAULO	DATA BASE 07-25 (N DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL - HIS - PADRÃO	MUNICÍPIO / UF Barra do Turvo - SP	BDI 1 22,97%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	
CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL - HIS - PADRÃO POPULAR									2.182.999,11	
8.3.1.2.	SINAPI	89732	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	28,00	18,32	BDI 1	22,53	630,84	RA
8.3.1.3.	SINAPI	89724	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	28,00	13,01	BDI 1	16,00	448,00	RA
8.3.1.4.	SINAPI	89731	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	126,00	17,55	BDI 1	21,58	2.719,08	RA
8.3.1.5.	SINAPI	89744	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	14,00	31,04	BDI 1	38,17	534,38	RA
8.3.1.6.	SINAPI	89784	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	14,00	27,75	BDI 1	34,12	477,68	RA
8.3.1.7.	SINAPI	104345	JUNÇÃO DE REDUÇÃO INVERTIDA, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	14,00	47,45	BDI 1	58,35	816,90	RA
8.3.1.8.	SINAPI	104348	TERMINAL DE VENTILAÇÃO, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	UN	14,00	11,61	BDI 1	14,28	199,92	RA
8.3.1.9.	SINAPI	89711	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	46,90	28,46	BDI 1	35,00	1.641,50	RA
8.3.1.10.	SINAPI	89712	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	142,94	35,02	BDI 1	43,06	6.154,96	RA
8.3.1.11.	SINAPI	89798	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	M	56,00	15,00	BDI 1	18,45	1.033,20	RA
8.3.1.12.	SINAPI	89714	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	473,20	48,77	BDI 1	59,97	28.377,86	RA
8.3.2.			ACESSÓRIOS/CAIXAS					-	61.883,36	
8.3.2.1.	SINAPI	97902	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,6 M PARA REDE DE ESGOTO. AF_12/2020	UN	70,00	635,41	BDI 1	781,36	54.695,20	RA

RECURSO
↓



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 0000	Nº TransfereGOV 041052/2025	PROPONENTE / TOMADOR Prefeitura Barra do Turvo - SP	APELIDO DO EMPREENDIMENTO FNHIS-SUB50			
LOCALIDADE SINAPI SAO PAULO	DATA BASE 07-25 (N DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL - HIS - PADRÃO	MUNICÍPIO / UF Barra do Turvo - SP	BDI 1 22,97%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	
CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL - HIS - PADRÃO POPULAR									2.182.999,11	
8.3.2.2.	SINAPI	89707	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	14,00	56,53	BDI 1	69,51	973,14	RA
8.3.2.3.	SINAPI	104327	RALO SIFONADO REDONDO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	14,00	22,47	BDI 1	27,63	386,82	RA
8.3.2.4.	SINAPI	104326	RALO SECO CÔNICO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	14,00	23,38	BDI 1	28,75	402,50	RA
8.3.2.5.	SINAPI	98107	CAIXA DE GORDURA SIMPLES (CAPACIDADE: 36 L), RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS = 0,2X0,4 M, ALTURA INTERNA = 0,8 M. AF_12/2020	UN	14,00	315,16	BDI 1	387,55	5.425,70	RA
8.4.			APARELHOS, METAIS E BANCADAS					-	38.152,66	
8.4.0.1.	SINAPI	86931	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	14,00	501,94	BDI 1	617,24	8.641,36	RA
8.4.0.2.	SINAPI	86943	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	14,00	260,43	BDI 1	320,25	4.483,50	RA
8.4.0.3.	SINAPI	86934	BANCADA DE MÁRMORE SINTÉTICO 120 X 60CM, COM CUBA INTEGRADA, INCLUSO SIFÃO TIPO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA EM PLÁSTICO CROMADO TIPO AMERICANA E TORNEIRA CROMADA LONGA, DE PAREDE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	10,08	508,12	BDI 1	624,84	6.298,32	RA
8.4.0.4.	SINAPI	86925	TANQUE DE MÁRMORE SINTÉTICO COM COLUNA, 22L OU EQUIVALENTE, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA PLÁSTICA E TORNEIRA DE METAL CROMADO PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	14,00	758,61	BDI 1	932,86	13.060,04	RA
8.4.0.5.	SINAPI	100860	CHUVEIRO ELÉTRICO COMUM CORPO PLÁSTICO, TIPO DUCHA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	14,00	114,15	BDI 1	140,37	1.965,18	RA
8.4.0.6.	SINAPI	95546	KIT DE ACESSÓRIOS PARA BANHEIRO EM METAL CROMADO, 5 PECAS, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	UN	14,00	215,17	BDI 1	264,59	3.704,26	RA
9.			COMPLEMENTAÇÕES					-	11.239,34	
9.1.			CALAFETE / LIMPEZA					-	11.239,34	
9.1.0.1.	SINAPI	99818	LIMPEZA DE BACIA SANITÁRIA, BIDÊ OU MICTÓRIO EM LOUÇA, INCLUSIVE METAIS CORRESPONDENTES. AF_04/2019	UN	14,00	6,98	BDI 1	8,58	120,12	RA
9.1.0.2.	SINAPI	99819	LIMPEZA DE BANCADA DE PEDRA (MÁRMORE OU GRANITO). AF_04/2019	M2	10,08	24,09	BDI 1	29,62	298,62	RA

RECURSO
↓



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 0000	Nº TransfereGOV 041052/2025	PROPONENTE / TOMADOR Prefeitura Barra do Turvo - SP	APELIDO DO EMPREENDIMENTO FNHIS-SUB50			
LOCALIDADE SINAPI SAO PAULO	DATA BASE 07-25 (N DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL - HIS - PADRÃO	MUNICÍPIO / UF Barra do Turvo - SP	BDI 1 22,97%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	
CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL - HIS - PADRÃO POPULAR									2.182.999,11	
9.1.0.3.	SINAPI	99811	LIMPEZA DE CONTRAPISO COM VASSOURA A SECO. AF_04/2019	M2	226,10	5,07	BDI 1	6,23	1.408,54	RA
9.1.0.4.	SINAPI	99826	LIMPEZA DE FORRO REMOVÍVEL COM PANO ÚMIDO. AF_04/2019	M2	502,60	2,21	BDI 1	2,72	1.367,10	RA
9.1.0.5.	SINAPI	99821	LIMPEZA DE JANELA DE VIDRO COM CAIXILHO EM AÇO/ALUMÍNIO/PVC. AF_04/2019	M2	56,00	4,02	BDI 1	4,94	276,64	RA
9.1.0.6.	SINAPI	99804	LIMPEZA DE PISO CERÂMICO OU PORCELANATO UTILIZANDO DETERGENTE NEUTRO E ESCOVAÇÃO MANUAL. AF_04/2019	M2	664,44	7,70	BDI 1	9,47	6.292,30	RA
9.1.0.7.	SINAPI	99822	LIMPEZA DE PORTA DE MADEIRA. AF_04/2019	M2	235,20	1,44	BDI 1	1,77	416,36	RA
9.1.0.8.	SINAPI	99807	LIMPEZA DE REVESTIMENTO CERÂMICO EM PAREDE UTILIZANDO DETERGENTE NEUTRO E ESCOVAÇÃO MANUAL. AF_04/2019	M2	222,88	2,32	BDI 1	2,85	635,18	RA
9.1.0.9.	SINAPI	99816	LIMPEZA DE TANQUE OU LAVATÓRIO DE LOUÇA ISOLADO, INCLUSIVE METAIS CORRESPONDENTES. AF_04/2019	UN	28,00	12,33	BDI 1	15,16	424,48	RA

Encargos sociais: Para elaboração deste orçamento, foram utilizados os encargos sociais do SINAPI para a Unidade da Federação indicada.

Observações:

Foi considerado arredondamento de duas casas decimais para Quantidade; Custo Unitário; BDI; Preço Unitário; Preço Total.
Siglas da Composição do Investimento: RA - Rateio proporcional entre Repasse e Contrapartida; RP - 100% Repasse; CP - 100% Contrapartida; OU - 100% Outros.

Barra do Turvo - SP
Local
quarta-feira, outubro 08, 2025
Data

Responsável Técnico
Nome: Eng. Eduardo Vieira Vilas Boas
CREA/CAU: 5063793004
ART/RRT: 2620261417092

Documento assinado digitalmente
gov.br EDUARDO VIEIRA VILAS BOAS
Data: 12/05/2026 14:46:46-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Fonte	Código	Descrição	Unidade	Coefic.	Custo Unit Desonerado	Custo Unit Não Desoner.
Composição	96556_ADP-01	CONCRETAGEM DE SAPATA, FCK 20 MPA, COM USO DE JERICA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO.	M3		821,81	859,18
SINAPI	94970	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MEDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	M3	1,19	413,85	422,10
SINAPI	90587	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHI DIURNO. AF_06/2015	CHI	1,938	0,54	0,54
SINAPI	90586	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHP DIURNO. AF_06/2015	CHP	0,598	1,28	1,28
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	5,071	28,42	30,74
SINAPI	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	5,598	32,76	35,58
Composição	96555_ADP-01	CONCRETAGEM DE BLOCO DE COROAMENTO OU VIGA BALDRAME, FCK 20 MPA, COM USO DE JERICA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_01/2024	M3		642,45	665,54
SINAPI	94970	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MEDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	M3	1,16	413,85	422,10
SINAPI	90587	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHI DIURNO. AF_06/2015	CHI	1,101	0,54	0,54
SINAPI	90586	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHP DIURNO. AF_06/2015	CHP	0,34	1,28	1,28
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,882	28,42	30,74
SINAPI	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,425	32,76	35,58
Composição	103682_ADP-01	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=20 MPA, PARA QUALQUER TIPO DE LAJE COM BALDES EM EDIFICAÇÃO TÉRREA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO.	M3		881,03	913,93
SINAPI	90587	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHI DIURNO. AF_06/2015	CHI	0,249	0,54	0,54
SINAPI	90586	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHP DIURNO. AF_06/2015	CHP	0,942	1,28	1,28
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	8,407	28,42	30,74
SINAPI	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	3,571	32,76	35,58
SINAPI	88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,19	32,31	35,11
SINAPI-I	34492	CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C20, COM BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, EXCLUI SERVICO DE BOMBEAMENTO (NBR 8953)	M3	1,103	440,00	440,00
Composição	92463_ADP-01	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA DE VIGA, SEM ESCORAMENTO, PE-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA RESINADA, 8 UTILIZAÇÕES.	M2		67,78	71,62
SINAPI	92265	FABRICAÇÃO DE FORMA PARA VIGAS, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E = 17 MM. AF_09/2020	M2	0,236	112,44	116,45
SINAPI	88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,884	32,31	35,11
SINAPI	88239	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,162	30,38	32,94
SINAPI-I	40304	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA DUPLA 17 X 27 (2 1/2 X 11)	KG	0,049	15,06	15,06
SINAPI-I	6193	TABUA NÃO APARELHADA *2,5 X 20* CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	0,328	21,19	21,19
SINAPI-I	2692	DESMOLDANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA, DE BASE OLEOSA EMULSIONADA EM AGUA	L	0,01	6,99	6,99
Composição	104994_ADP-01	CAIXA DE EMBUTIR EM POLICARBONATO PARA ABRIGO DE HIDRÔMETRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (EXCLUSIVE HIDRÔMETRO). AF_03/2024	UN		165,41	169,75
SINAPI	88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,721	36,49	39,82
SINAPI	88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES ARGAMASSA TRAÇO 1:1:6 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MEDIA UMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MANUAL. AF_08/2019	H	0,721	30,02	32,58
SINAPI	87367	CAIXA OU ABRIGO EM POLICARBONATO (PC), PARA ATE 2 HIDROMETROS, COM TAMPAS E ACESSOS PARA A INSTALACAO	M3	0,0033	690,70	716,76
Cotação	45115		UN	1	115,18	115,18
Composição	93674_ADP-01	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DR, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN		222,11	222,96
SINAPI	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1325	40,54	44,28
SINAPI	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1325	31,11	33,73
COTAÇÃO	44091	DISJUNTOR TIPO DR, BIPOLAR DE 25A	UN	1	209,90	209,90
SINAPI-I	1571	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 4 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M5	UN	2	1,36	1,36
Composição	91947_ADP-01	SUPORTE PARAFUSADO COM ESPELHO / PLACA DE ENCAIXE 4" X 2" BAIXO (0,30 M DO PISO) PARA PONTO ELÉTRICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN		10,54	11,12
SINAPI	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,091	40,54	44,28
SINAPI	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,091	31,11	33,73
SINAPI-I	38099	SUPORTE DE FIXACAO PARA ESPELHO / PLACA 4" X 2", PARA 3 MODULOS, PARA INSTALACAO DE TOMADAS E INTERRUPTORES (SOMENTE SUPORTE)	UN	1	1,54	1,54
SINAPI-I	38091	ESPELHO / PLACA CEGA 4" X 2", PARA INSTALACAO DE TOMADAS E INTERRUPTORES	UN	1	2,48	2,48
Composição	102198_ADP-01	PINTURA FUNDO NIVELADOR ACRÍLICO BRANCO EM MADEIRA. AF_01/2021	M2		21,43	22,72
SINAPI	88310	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,4597	34,42	37,22
COTAÇÃO	43940	FUNDO NIVELADOR ACRÍLICO BRANCO PARA MADEIRA	L	0,1002	50,56	50,56
SINAPI-I	3767	LIXA EM FOLHA PARA PAREDE OU MADEIRA, NUMERO 120, COR VERMELHA	UN	0,4	1,34	1,34
Composição	CPU-01	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PRESSURIZADOR ACOPLADO AO CHUVEIRO (TENSÃO: 127V - PRESSÃO MÍNIMA: 0,7MCA / PRESSÃO MÁXIMA: 2,5MCA - ENTRADA 1/2" / SAÍDA 1/2")	UN		307,46	312,15
COTAÇÃO	01	PRESSURIZADOR ACOPLADO AO CHUVEIRO (TENSÃO: 127V - PRESSÃO MÍNIMA: 0,7MCA / PRESSÃO MÁXIMA: 2,5MCA - ENTRADA 1/2" / SAÍDA 1/2")	UN	1	254,73	254,73
SINAPI	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,5	40,54	44,28
SINAPI	88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,5	36,49	39,82
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,5	28,42	30,74
Composição	103669_ADP-01	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 20 MPA, COM USO DE BALDES - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022	M3		857,08	888,02
SINAPI	90587	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHI DIURNO. AF_06/2015	CHI	1,417	0,54	0,54
SINAPI	90586	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHP DIURNO. AF_06/2015	CHP	1,042	1,28	1,28
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	7,377	28,42	30,74
SINAPI	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,459	32,76	35,58
SINAPI	88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,459	32,31	35,11
SINAPI-I	34492	CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C20, COM BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, EXCLUI SERVICO DE BOMBEAMENTO (NBR 8953)	M3	1,103	440,00	440,00

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	COEFIC.	DESONERADO	NÃO DESONER.
Composição	101873	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ EM PVC PARA 12 DISJUNTORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN		234,99	240,27
SINAPI	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,7811	40,54	44,28
SINAPI	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,7811	31,11	33,73
SINAPI	87367	ARGAMASSA TRAÇO 1:1:6 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MEDIA UMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MANUAL. AF_08/2019	M3	0,0117	690,70	716,76
Cotação	43893	SUPORTE PARA 12 DISJUNTORES	UN	1	34,99	34,99
SINAPI-I	39805	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO, EM PVC, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TERRA / NEUTRO, PARA 12 DISJUNTORES NEMA OU 16 DISJUNTORES DIN	UN	1	135,95	135,95
Composição	97096_ADP-01	CONCRETAGEM DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, FCK 30 MPa - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_09/2021	M3		491,64	493,75
SINAPI	90587	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIAMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHI DIURNO. AF_06/2015	CHI	0,049	0,54	0,54
SINAPI	90586	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIAMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHP DIURNO. AF_06/2015	CHP	0,053	1,28	1,28
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,411	28,42	30,74
SINAPI	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,411	32,76	35,58
SINAPI-I	34492	CONCRETO USINADO BOMBEÁVEL, CLASSE DE RESISTÊNCIA C20, COM BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, EXCLUI SERVIÇO DE BOMBEAMENTO (NBR 8953)	M3	1,06	440,00	440,00
Composição	4030_ADP-01	VEU DE POLIESTER PARA IMPERMEABILIZAÇÃO	M2		7,38	7,38
SINAPI-I	4030	VEU DE POLIESTER PARA IMPERMEABILIZAÇÃO	M2	1	7,38	7,38
Composição	CMBT_001	LOCAÇÃO DE CONTAINER 2,30 X 6,00 M, ALT. 2,50 M, PARA ESCRITÓRIO, SEM DIVISÓRIAS INTERNAS E SEM SANITÁRIO (INCLUI MOBILIZAÇÃO/DESMOBILIZAÇÃO)	UN		17.174,70	17.321,70
SINAPI-I	10776	LOCAÇÃO DE CONTAINER 2,30 X 6,00 M, ALT. 2,50 M, PARA ESCRITÓRIO, SEM DIVISÓRIAS INTERNAS E SEM SANITÁRIO (NAO INCLUI MOBILIZAÇÃO/DESMOBILIZAÇÃO)	MES	12	662,10	662,10
SINAPI	100954	TRANSPORTE COM CAMINHÃO CARROCERIA COM GUINDAUTO (MUNCK), MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, EM VIA INTERNA (DENTRO DO CANTEIRO - UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	TXKM	1050	8,79	8,93
Composição	CMBT_002	LOCAÇÃO DE CONTAINER 2,30 X 4,30 M, ALT. 2,50 M, P/ SANITÁRIO, C/ 5 BACIAS, 1 LAVATÓRIO E 4 MICTÓRIOS (INCLUI MOBILIZAÇÃO/DESMOBILIZAÇÃO)	UN		21.941,94	22.088,94
SINAPI-I	10779	LOCAÇÃO DE CONTAINER 2,30 X 4,30 M, ALT. 2,50 M, P/ SANITÁRIO, C/ 5 BACIAS, 1 LAVATÓRIO E 4 MICTÓRIOS (NAO INCLUI MOBILIZAÇÃO/DESMOBILIZAÇÃO)	MES	12	1.059,37	1.059,37
SINAPI	100954	TRANSPORTE COM CAMINHÃO CARROCERIA COM GUINDAUTO (MUNCK), MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, EM VIA INTERNA (DENTRO DO CANTEIRO - UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	TXKM	1050	8,79	8,93
Composição	CMBT_003	Locação de container tipo depósito - área mínima de 13,80 m² (INCLUI MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO)	UN		20.668,50	20.926,98
CDHU	02.02.150	Locação de container tipo depósito - área mínima de 13,80 m²	UNMES	12	953,25	962,54
SINAPI	100954	TRANSPORTE COM CAMINHÃO CARROCERIA COM GUINDAUTO (MUNCK), MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, EM VIA INTERNA (DENTRO DO CANTEIRO - UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	TXKM	1050	8,79	8,93
Composição	CMBT_004	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	UN		18.713,60	20.883,20
SINAPI	90777	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	160	116,96	130,52

20/02/2026

Data

Documento assinado digitalmente
 **WILLYAN RENATO GOMES KOSIBA**
Data: 20/02/2026 15:25:49-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Responsável Técnico: Eng. Willyan Renato Gomes Kosiba
CREA/CAU: 5071525930-SP



MUNICÍPIO DE BARRA DO TURVO

Avenida 21 de março, 304, Centro – Barra do Turvo – SP
CEP 11955-000 – Fone: (015) 3578-9444

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS

E-mail: obras@barradoturvo.sp.gov.br

MEMORIAL DESCRITIVO - FNHIS SUB 50

ENDEREÇO DA OBRA: Rua Vice Custódio Dantas Barbosa, Jardim Terra Nova

TIPO DE PROJETO: Habitação unifamiliar (20 unidades)

ÁREA TOTAL A CONSTRUIR: 52,74 m² por unidade

ÁREA ÚTIL A CONSTRUIR: 47,46 m² por unidade

GENERALIDADES: Este memorial descritivo tem por objetivo descrever de forma sucinta os materiais e a forma que será realizada a obra de edificações residenciais do programa FNHIS Sub 50, com área total de 53,86 m² por unidade. Não dispensa o atendimento à norma de Desempenho de Edificações Habitacionais (ABNT NBR 15.575), às Normas Técnicas da ABNT de processos e produtos, bem como à legislação municipal e estadual incidente. Este documento foi elaborado com base na Portaria MCID nº 1416, de 6 de Novembro de 2023.

SERVIÇOS PRELIMINARES: O lote onde será edificada a unidade habitacional deverá ser limpo e nivelado antes do início dos serviços de locação, atendendo os níveis de piso determinados em projeto. A seguir a obra será locada conforme determinado nas plantas. A placa de obra, de responsabilidade da empresa contratada, deverá seguir os padrões constantes no “Manual Visual de Placas e Adesivos de Obras” da Caixa Econômica Federal, bem como observar disposições locais, e ser instalada em lugar visível.

FUNDAÇÕES: Existem 2 opções de fundação: (i) radier ou (ii) sapatas isoladas com viga baldrame em concreto de resistência característica de 20 MPa, aço do tipo CA-50 e dimensões de 12 x 30 cm, a qual será impermeabilizada com argamassa com aditivo impermeabilizante e emulsão asfáltica em duas demãos, em todas as faces.

SUPERESTRUTURA: A superestrutura será de concreto armado, sendo os pilares de dimensões 14 x 26 cm e as vigas do nível 2,65 com dimensões 12 x 25 cm. Todo concreto da



MUNICÍPIO DE BARRA DO TURVO

Av. 21 de Março, nº 304, Centro, Barra do Turvo – SP, CEP: 11.955-000
CNPJ: 46.634.317/0001-80 Fone: (15) 35789444 E-mail: obras@barradoturvo.sp.gov.br



MUNICÍPIO DE BARRA DO TURVO

Avenida 21 de março, 304, Centro – Barra do Turvo – SP
CEP 11955-000 – Fone: (015) 3578-9444

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS

E-mail: obras@barradoturvo.sp.gov.br

superestrutura será de 20 Mpa. Deverão ser previstos pilaretes de amarração da alvenaria destinada aos oitões da casa. A laje do teto do banheiro será rebaixada conforme cota do projeto e será do tipo vigotas pré-moldadas $h = 12\text{cm}$, com pé direito mínimo de 2,40 m nesta área.

ALVENARIA: As paredes da edificação serão de alvenaria de bloco cerâmico ou de concreto não estrutural, dimensões $9 \times 19 \times 19\text{ cm}$, posicionados com argamassa de assentamento com preparo em betoneira. Antes de serem utilizados, os tijolos serão umedecidos, evitando que estes absorvam a água da argamassa de assentamento. As fiadas serão alinhadas e aprumadas, podendo as juntas apresentarem espessura máxima de 1,5 cm. Nos vãos das portas e janelas serão executadas vergas transpassando a alvenaria em no mínimo 30 cm para cada lado. As contra-vergas serão executadas em todas as janelas.

PISO: Em todos os cômodos será executado o assentamento do piso com revestimento cerâmico. Em todo perímetro da unidade habitacional deverá ser executada calçada com 50 cm de largura. Obrigatório piso e rodapé em toda a unidade, incluindo o hall e as áreas de circulação interna. O revestimento deve ser em cerâmica esmaltada PEI 4, com índice de absorção inferior a 10% e desnível máximo de 15 mm. Para áreas molháveis, o coeficiente de atrito dinâmico deve ser superior a 0,4. As cotas dos pisos serão superiores à cota da calçada ao redor da casa.

FORRO: O forro da edificação será em PVC.

COBERTURA: A cobertura será com estrutura de madeira tratada com pintura imunizante composta por ripas, caibros, terças e tesouras com 2 águas e telha cerâmica capa-canal com inclinação de 30%. Deverá ser realizada a amarração de 3 fiadas de telhas dos beirais de 60 cm.

REVESTIMENTO: As paredes internas e externas da edificação receberão revestimento de chapisco, emboço e reboco. As paredes dos banheiros receberão revestimento cerâmico do piso ao forro na área do box de chuveiro. As demais paredes do banheiro, assim como a da cozinha e lavanderia receberão revestimento cerâmico com 1,5m de altura. Nas áreas com revestimento cerâmico, será executada argamassa traço 1:2:8, com preparo mecânico, aplicado manualmente. As paredes externas, sobre chapisco, serão feitas com massa única em argamassa com traço 1:2:8.





MUNICÍPIO DE BARRA DO TURVO

Avenida 21 de março, 304, Centro – Barra do Turvo – SP
CEP 11955-000 – Fone: (015) 3578-9444

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS

E-mail: obras@barradoturvo.sp.gov.br

ESQUADRIAS E FERRAGENS: As portas externas de acesso (sala e cozinha) serão metálicas. As portas internas da edificação serão de madeira. Todas as portas deverão respeitar as dimensões do projeto, com vão livre entre batentes de 0,80 x 2,10 m. As janelas deverão ser metálicas, de preferência com veneziana nos dormitórios. Os vidros utilizados nas janelas serão transparentes e lisos, com espessura de no mínimo 4 mm. Todas as portas deverão conter maçanetas de alavanca entre 0,90 m e 1,10 m.

PINTURA: As paredes internas e externas serão previamente lixadas, depois será aplicado selador acrílico, em seguida pintadas com tinta látex acrílica standard.

INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS: Para atender a demanda de consumo de água fria conforme cálculo, será instalado um reservatório de polietileno com capacidade de 500L para cada unidade. As tubulações de esgoto seguirão o sistema proposto pelo projeto de instalações hidrossanitárias. Haverá um conjunto de tratamento de esgoto para cada unidade (previsto somente em projeto). No ponto do chuveiro, deverá ser instalado pressurizador, conforme especificação de projeto, para garantir a pressão mínima de 1,20mca.

INSTALAÇÕES ELÉTRICAS: As instalações elétricas obedecerão às normas da ABNT e da concessionária de energia local. Os quadros de distribuição internos possuirão circuitos separados, sendo estes divididos entre iluminação, tomadas, tomadas especiais e chuveiro.

SERVIÇOS FINAIS: Após a conclusão dos serviços, a obra será limpa, os entulhos totalmente removidos, em perfeitas condições para receber o Habite-se.

Barra do Turvo/SP, 08 de dezembro de 2025.



Documento assinado digitalmente

WILLYAN RENATO GOMES KOSIBA

Data: 08/12/2025 14:43:41-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Eng.º Civil Willyan Renato Gomes kosiba
CREA-SP: 5071525930



MUNICÍPIO DE BARRA DO TURVO

Av. 21 de Março, nº 304, Centro, Barra do Turvo – SP, CEP: 11.955-000
CNPJ: 46.634.317/0001-80 Fone: (15) 35789444 E-mail: obras@barradoturvo.sp.gov.br



CFF - CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO
OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº TGOV	PROPONENTE TOMADOR	APELIDO EMPREENDIMENTO	DESCRIÇÃO DO LOTE
0000	041052/2025	Prefeitura Barra do Turvo - SP	FNHIS-SUB50	CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL - HIS - PADRÃO POP

Item	Descrição	Valor (R\$)	Parcelas:	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
				02/26	03/26	04/26	05/26	06/26	07/26	08/26	09/26	10/26	11/26	12/26	01/27
1.	SERVIÇOS PRELIMINARES	103.657,51	% Período:	11,55%	6,97%	7,71%	8,95%	9,19%	8,95%	9,19%	7,96%	7,46%	6,47%	5,97%	9,64%
1.1.	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA	25.680,07	% Período:	3,00%	5,00%	8,00%	13,00%	14,00%	13,00%	14,00%	9,00%	7,00%	3,00%	1,00%	10,00%
1.2.	CANTEIRO DE OBRA	77.977,44	% Período:	14,36%	7,61%	7,61%	7,61%	7,61%	7,61%	7,61%	7,61%	7,61%	7,61%	7,61%	9,52%
2.	FUNDAÇÕES E CONTENÇÕES	292.836,04	% Período:	35,71%	35,71%	28,57%									
2.1.	FUNDAÇÕES	292.836,04	% Período:	35,71%	35,71%	28,57%									
3.	SUPRAESTRUTURA	168.553,00	% Período:		35,71%	35,71%	28,57%								
3.1.	PILARES, VIGAS E LAJES	168.553,00	% Período:		35,71%	35,71%	28,57%								
4.	PAREDES E PAINÉIS	341.244,68	% Período:			25,59%	25,59%	30,60%	10,12%	8,10%					
4.1.	ALVENARIA/FECHAMENTOS	187.683,86	% Período:			35,71%	35,71%	28,57%							
4.2.	ESQUADRIAS METÁLICAS	96.708,78	% Período:					35,71%	35,71%	28,57%					
4.3.	ESQUADRIAS DE MADEIRAS	56.852,04	% Período:			35,71%	35,71%	28,57%							
5.	COBERTURA E PROTEÇÕES	425.076,82	% Período:					35,71%	28,57%						
5.1.	TELHADOS	425.076,82	% Período:					35,71%	28,57%						
6.	REVESTIMENTOS	292.347,86	% Período:					18,42%	18,42%	17,94%	31,38%	13,83%			
6.1.	REVESTIMENTOS INTERNOS	84.283,64	% Período:					35,71%	35,71%	28,57%					
6.2.	REVESTIMENTOS CERÂMICOS	26.169,22	% Período:							35,71%	35,71%	28,57%			
6.3.	REVESTIMENTOS EXTERNOS	66.529,40	% Período:					35,71%	35,71%	28,57%					
6.4.	FORROS	43.002,40	% Período:								71,43%	28,57%			
6.5.	PINTURA	72.363,20	% Período:								71,43%	28,57%			
7.	PAVIMENTAÇÕES	184.192,68	% Período:					2,96%	2,96%	35,12%	32,75%	26,20%			
7.2.	CERÂMICA	138.400,36	% Período:							35,71%	35,71%	28,57%			
7.4.	CIMENTADOS	15.277,92	% Período:					35,71%	35,71%	28,57%					
7.5.	RODAPÉS, SOLEIRAS E PEITORIS	30.514,40	% Período:							35,71%	35,71%	28,57%			
8.	INSTALAÇÕES	363.851,18	% Período:				21,60%	21,60%	17,28%	10,37%	14,11%	13,54%	1,50%		
8.1.	ELÉTRICAS / TELEFÔNICAS	167.521,34	% Período:				35,71%	35,71%	28,57%						
8.2.	HIDRÁULICAS / GÁS / INCÊNCIO	52.575,32	% Período:				35,71%	35,71%	28,57%						
8.3.	SANITÁRIAS / PLUVIAL	105.601,86	% Período:							35,71%	35,71%	28,57%			
8.4.	APARELHOS, METAIS E BANCADAS	38.152,66	% Período:								35,71%	50,00%	14,29%		
9.	COMPLEMENTAÇÕES	11.239,34	% Período:												100,00%
9.1.	CALAFETE / LIMPEZA	11.239,34	% Período:												100,00%

Total: R\$ 2.182.999,11														
Período:	%:	5,34%	7,88%	10,96%	17,19%	18,49%	13,17%	8,80%	9,70%	6,67%	0,56%	0,28%	0,97%	
	Repassa:	116.554,72	172.001,57	239.189,37	375.185,53	403.674,53	287.466,51	192.004,42	211.664,73	145.681,54	12.156,55	6.192,57	21.227,07	
	Contrapartida:	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
	Outros:	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Acumulado:	Investimento:	116.554,72	172.001,57	239.189,37	375.185,53	403.674,53	287.466,51	192.004,42	211.664,73	145.681,54	12.156,55	6.192,57	21.227,07	
	%:	5,34%	13,22%	24,18%	41,36%	59,85%	73,02%	81,82%	91,51%	98,19%	98,74%	99,03%	100,00%	
	Repassa:	116.554,72	288.556,29	527.745,66	902.931,19	1.306.605,72	1.594.072,23	1.786.076,65	1.997.741,38	2.143.422,92	2.155.579,47	2.161.772,04	2.182.999,11	
	Contrapartida:	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
	Outros:	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
	Investimento:	116.554,72	288.556,29	527.745,66	902.931,19	1.306.605,72	1.594.072,23	1.786.076,65	1.997.741,38	2.143.422,92	2.155.579,47	2.161.772,04	2.182.999,11	
Administração Local:		3,00%	8,00%	16,00%	29,00%	43,00%	56,00%	70,00%	79,00%	86,00%	89,00%	90,00%	100,00%	

Barra do Turvo - SP
Local

quarta-feira, outubro 08, 2025
Data

Responsável Técnico
Nome: Eng. Eduardo Vieira Vilas Boas
CREA/CAU: 5063793004
ART/RRT: 0

Documento assinado digitalmente

gov.br
EDUARDO VIEIRA VILAS BOAS
Data: 12/05/2026 14:46:46-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Nº OPERAÇÃO 0000	Nº TRANSFEREGOV 041052/2025	PROPONENTE / TOMADOR Prefeitura Barra do Turvo - SP
---------------------	--------------------------------	--

APELIDO DO EMPREENDIMENTO / DESCRIÇÃO DO LOTE

FNHIS-SUB50 / CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL - HIS - PADRÃO POPULAR

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:	100,00%
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):	5,00%

BDI 1

TIPO DE OBRA

Construção e Reforma de Edifícios

Itens	Siglas	% Adotado
Administração Central	AC	3,00%
Seguro e Garantia	SG	0,80%
Risco	R	0,97%
Despesas Financeiras	DF	0,59%
Lucro	L	6,59%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	5,00%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - Lei 12.546 de 14/12/2011 - Desoneração)	CPRB	0,00%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	22,97%

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI = \frac{(1+AC + S + R + G) * (1 + DF) * (1+L)}{(1-CP-ISS-CRPB)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo deste tipo de obra corresponde à 100%, com a respectiva alíquota de 5%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi SEM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Observações:

Barra do Turvo - SP

Local

sexta-feira, 20 de fevereiro de 2026

Data

Responsável Técnico

Nome: Eng. Willyan Renato Gomes Kosiba

CREA/CAU: 5071525930-SP

ART/RRT: 2620252023634



Documento assinado digitalmente

WILLYAN RENATO GOMES KOSIBA

Data: 20/02/2026 15:25:49-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO

AV. 21 DE MARÇO, 304, CENTRO, BARRA DO TURVO / SP - CEP: 11955-000

TEL.: (15) 3578-9444

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS

e-mail: obras@barradoturvo.sp.ov.br

ITENS RELEVANTES PARA COBRANÇA DE ACERVO DOS LICITANTES

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL - HIS - PADRÃO POPULAR

Item	Fonte	Código	Especificações dos serviços	Unid.	Quant. 100%	Quant. 50%
4.1.0.1.	SINAPI	103328	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M2	1.211,00	605,50
2.1.3.2	SINAPI	98562	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, E = 1,5CM. AF_09/2023	M2	475,30	237,65
2.1.3.3	SINAPI	98557	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS. AF_09/2023	M2	475,30	237,65
5.1.0.1	SINAPI	92541	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	1028,86	514,43
5.1.0.6	SINAPI	92548	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM MADEIRA NÃO APARELHADA, VÃO DE 6 M, PARA TELHA CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	M	4,10	2,05

Documento assinado digitalmente



EDUARDO VIEIRA VILAS BOAS

Data: 14/05/2026 15:28:16-0300

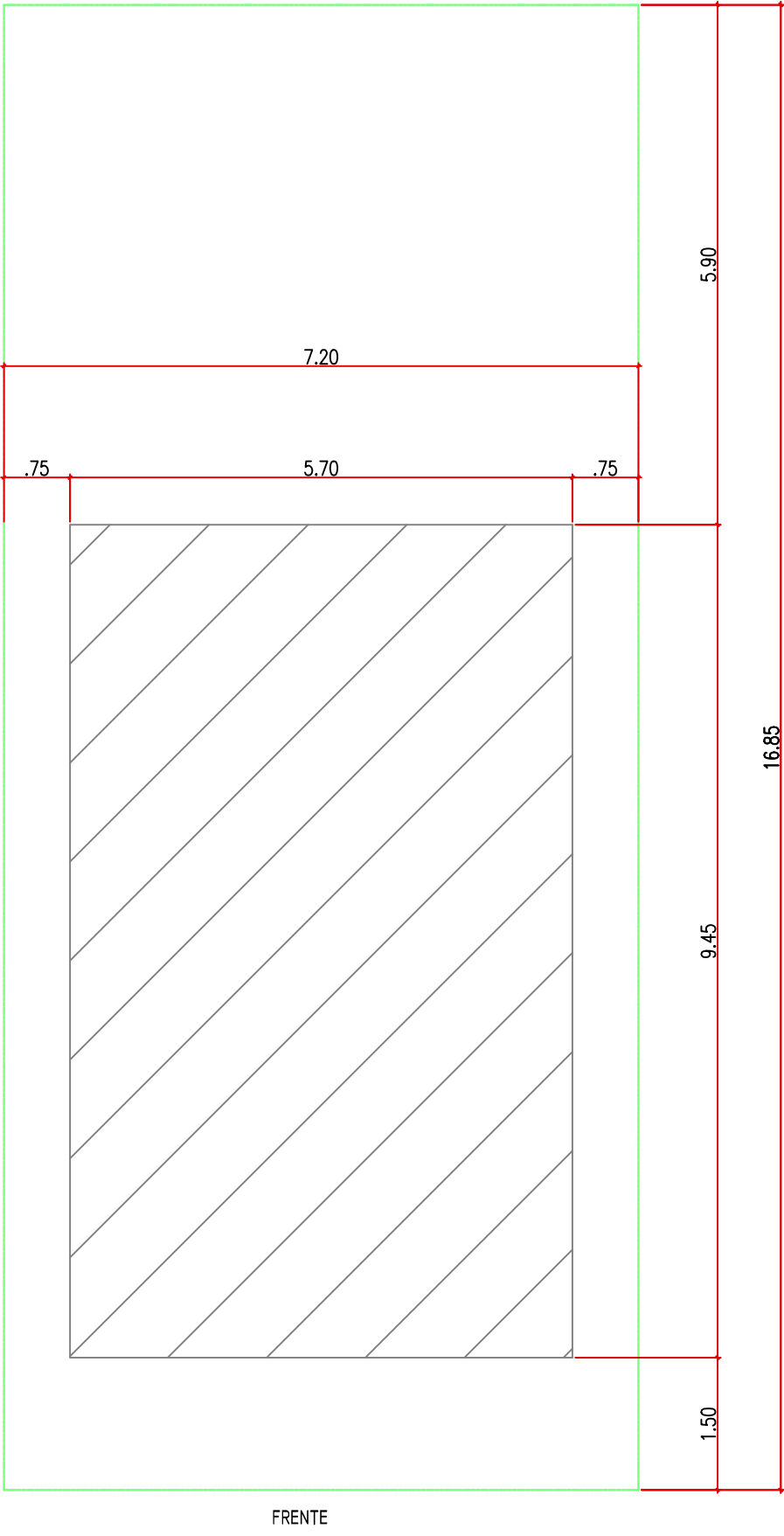
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Engenheiro Civil

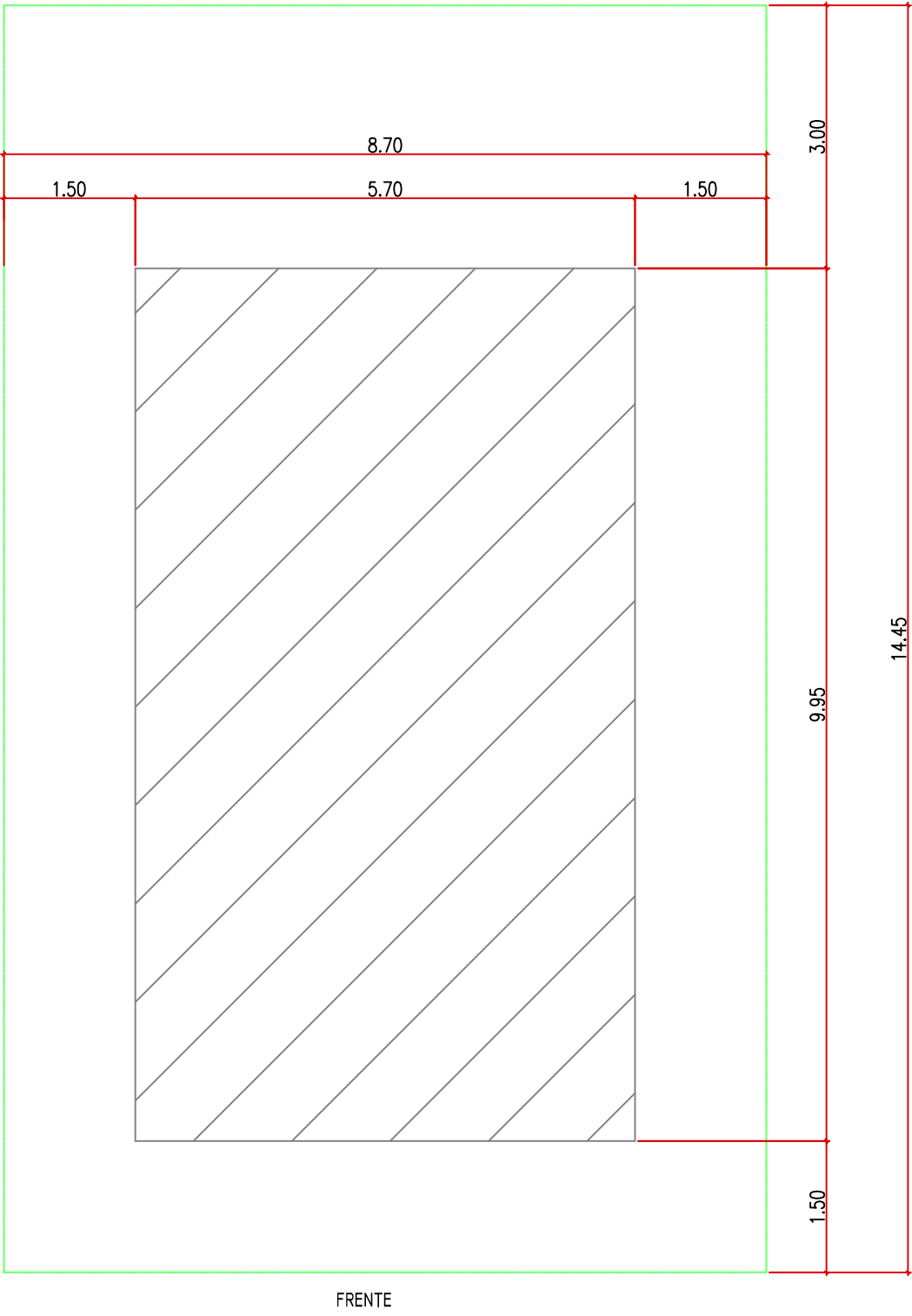
CREA-SP: 5063793004



IMPLANTAÇÃO DE RESIDENCIAS NO TERRENO
esc 1:200



IMPLANTAÇÃO DA CONSTRUÇÃO
NO TERRENO
esc 1:75



IMPLANTAÇÃO TERRENO CONFRONTANTES
COM A RUA CUSTÓDIO DANTAS BARBOSA
esc 1:75

- 01– MEDIDAS EM METROS
02– NÃO TIRAR MEDIDA EM ESCALA
03– VERIFICAR MEDIDAS NO LOCAL ASSIM
COMO POSSÍVEIS INTERFERÊNCIAS COM A
INFRAESTRUTURA INSTALADA

MUNICÍPIO DE BARRA DO TURVO

Avenida 21 de Março, 304 - Centro - Barra do Turvo - SP
CEP: 11955-000 - Fone: (015) 3578-9444

Documento assinado digitalmente

EDUARDO VIEIRA VILAS BOAS
Data: 12/05/2026 14:46:46-0300
Verifique em <https://validar.dig.br>

Prefeito

VICTOR MARUYAMA

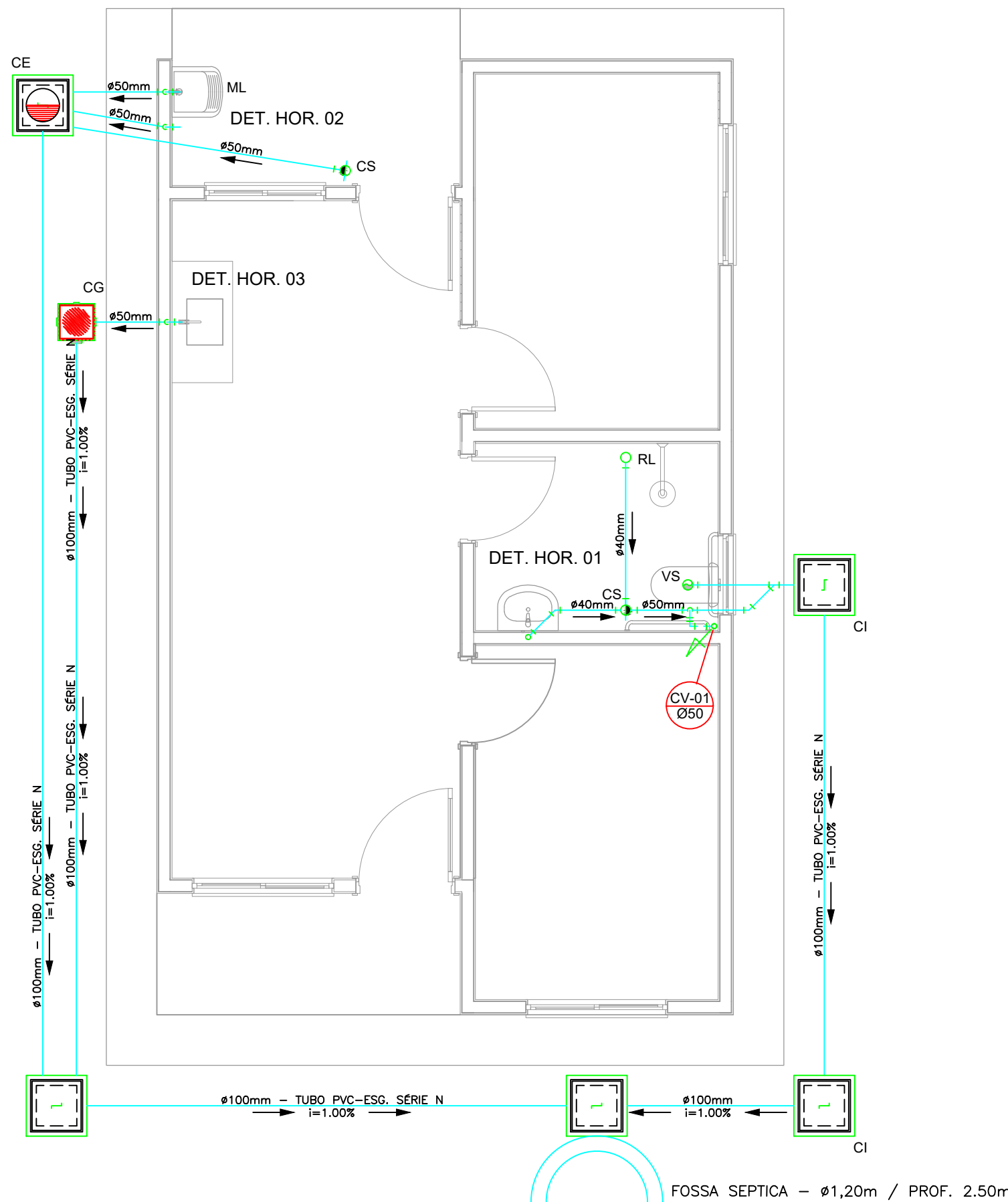
Autor do Projeto e Responsável Técnico

EDUARDO VIEIRA VILAS BOAS

PROJETO (OBJETO DO CONVÊNIO): **IMPLANTAÇÃO DE CONJUNTO HABITACIONAL**

Endereço:
RUA CUSTÓDIO DANTAS BARBOSA, JARDIM TERRA NOVA

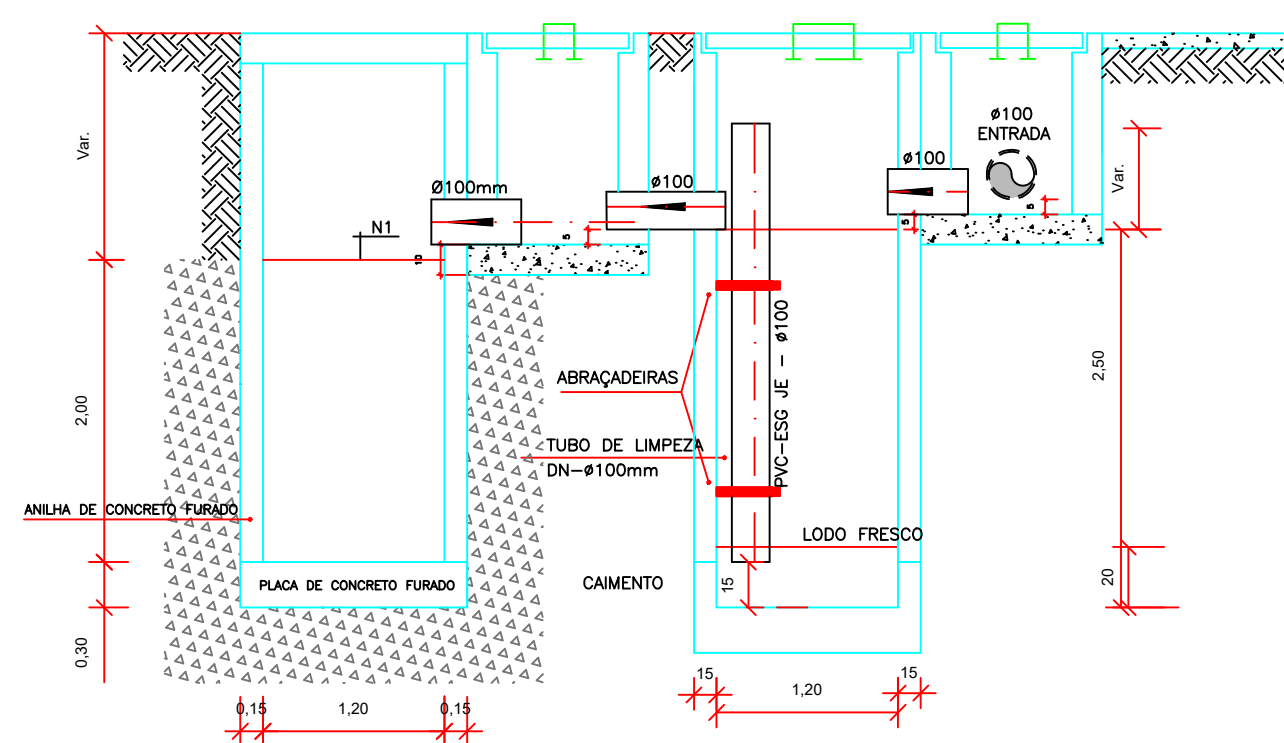
Proprietário: MUNICÍPIO DE BARRA DO TURVO	CNPJ: 46.634.317/0001-80	
Autor do projeto: EDUARDO VIEIRA VILAS BOAS	CREA-SP: 5063793004	ART: 0
Data: MAIO/2026	PRANCHA:	ASSUNTO:
Versão: 002	1/2	PROJETO DE IMPLANTAÇÃO
Escala: INDICADA		



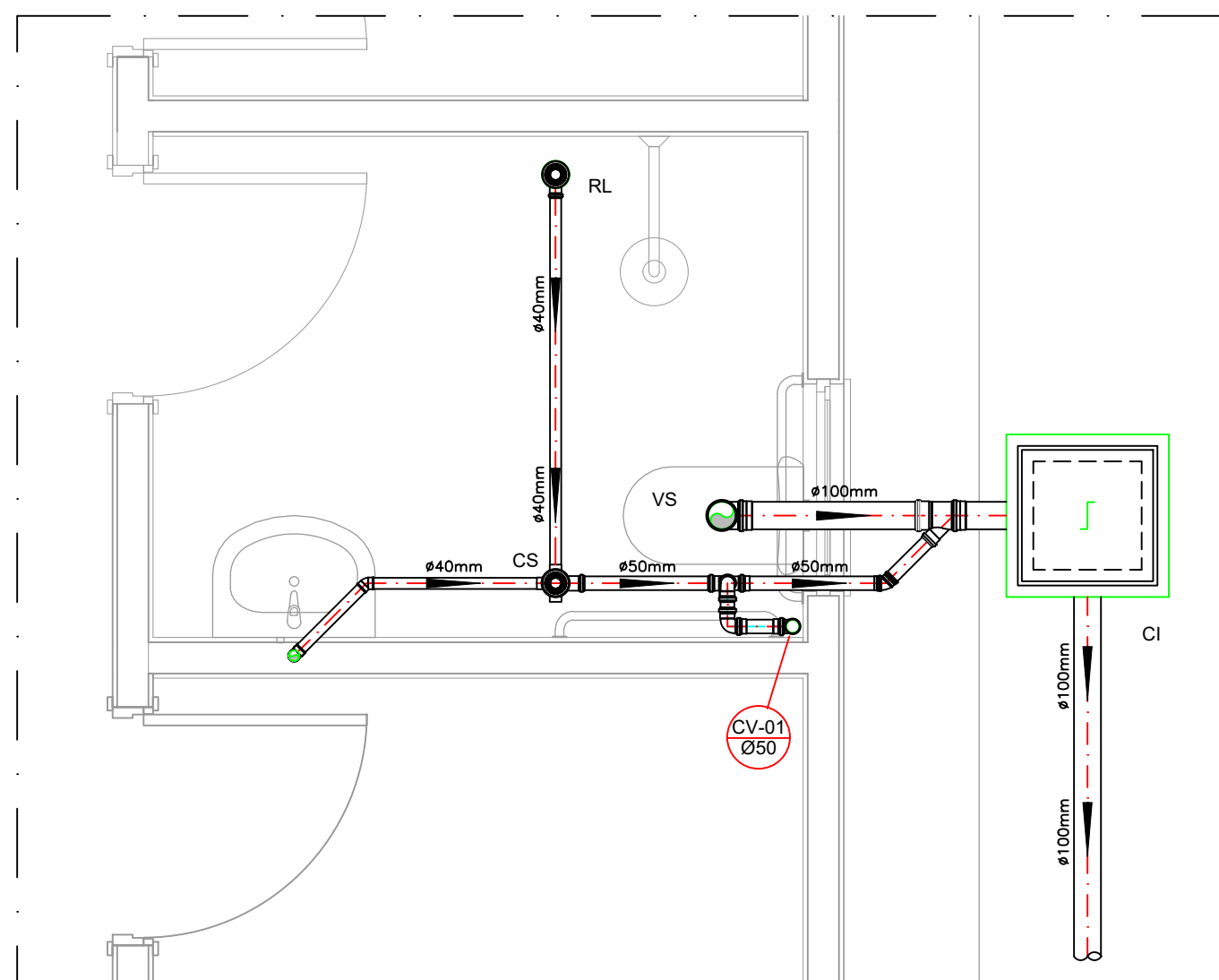
OBS.: O SUMIDOURO FOI PROJETADO PARA TERRENOS COM TIPOLOGIA PREDOMINANTEMENTE, SILTE-ARENOSOS, TENDO UMA TAXA DE PERCOLAÇÃO ESTIMADA DE 75 L X M² X DIA. PARA DETERMINAÇÃO DAS DIMENSÕES EXATAS DO SISTEMA DE SUMIDOURO A SER EXECUTADO, DEVERÁ SER EFETUADO ENSAIO DE PERCOLAÇÃO CONFORME AS ORIENTAÇÕES DA NBR 17076/2024 E TODO O SISTEMA DEVERÁ TER SUAS DIMENSÕES REVISADAS PARA ADEQUAÇÃO A LOCALIDADE DE IMPLANTAÇÃO.

SUMIDOURO – Ø1,20m / PROF. 2.00m

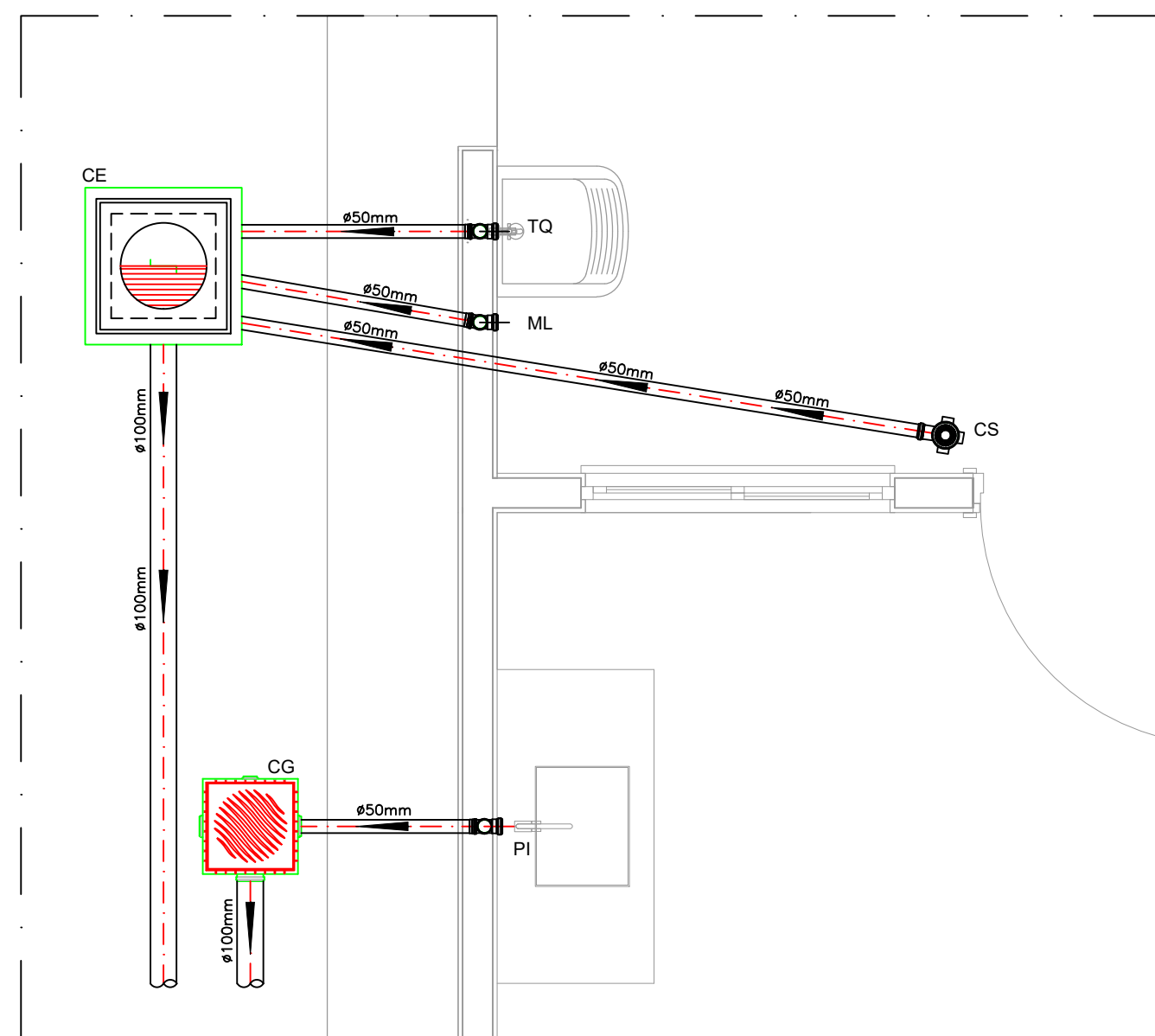
PROJETO SANITÁRIO - PLANTA BAIXA
ESCALA 1:50



CORTE A-A - FOSSA SÉPTICA E SUMIDOURO
ESCALA 1:50

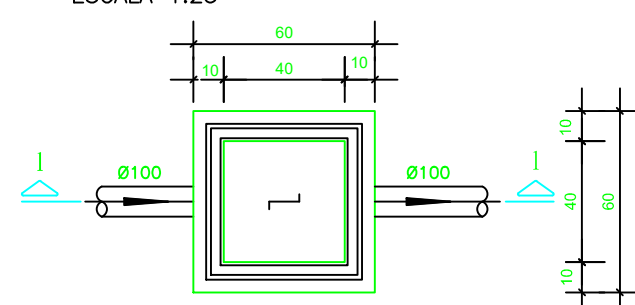


DETALHE HORIZONTAL - 01
ESCALA 1:25

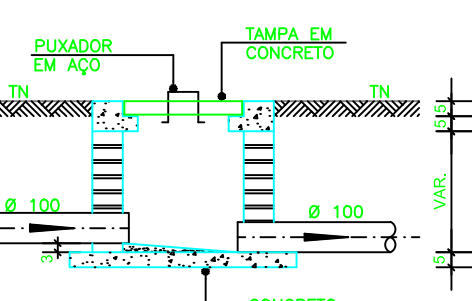


DETALHE HORIZONTAL - 02 E 03
ESCALA 1:25

CAIXA DE INSPEÇÃO
ESCALA 1:25

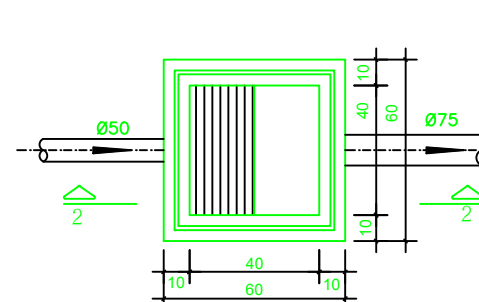


PLANTA BAIXA

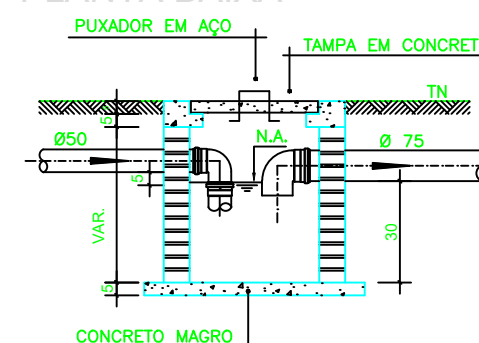


CORTE 1-1

CAIXA DE GORDURA
(60x60cm)
ESCALA 1:25

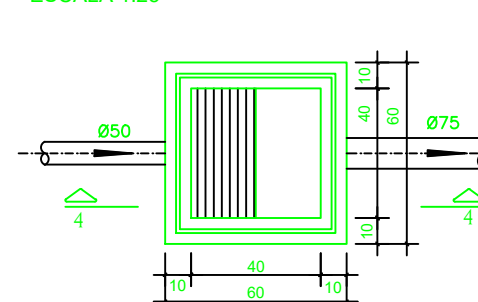


PLANTA BAIXA

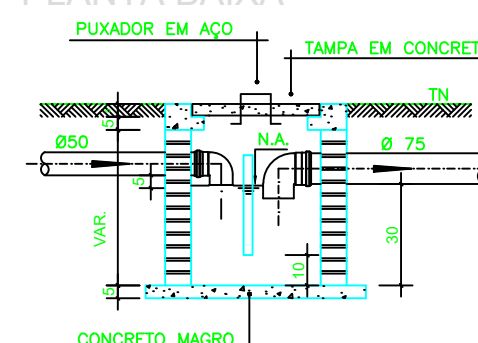


CORTE 2-2

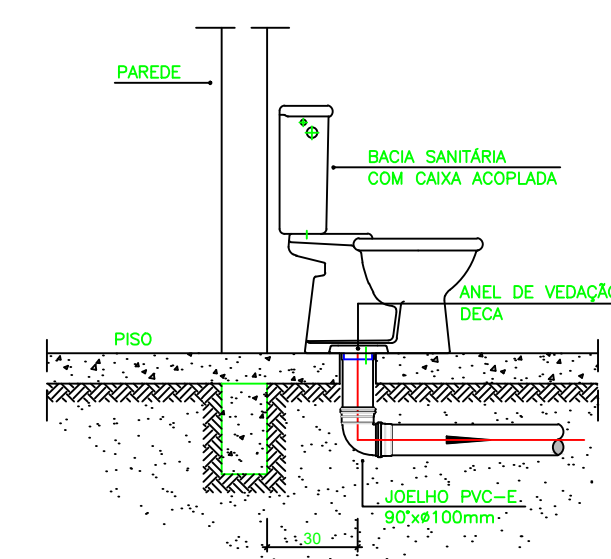
CAIXA DE ESPUMA
(60x60cm)
ESCALA 1:25



PLANTA BAIXA

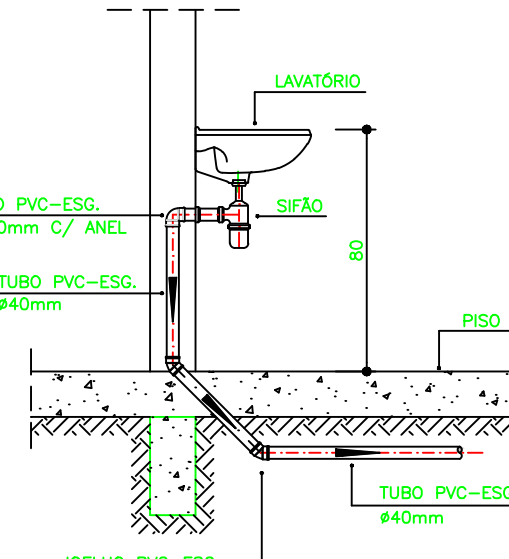


CORTE 4-4



OBS.: O FURO DO VASO DEVERÁ SER LOCALADO A 0,30m DA PAREDE PRONTA

DETALHE GENÉRICO DO VASO SANITÁRIO
ESCALA 1:25



DETALHE DO LAVATÓRIO
ESCALA 1:25

NOTAS

NOTAS GERAIS:

1.0 - Quanto a inclinação:
1.1 - A inclinação mínima para as redes de esgoto e águas pluviais serão conforme indicado abaixo:

Diâmetros	Esgoto	Águas Pluviais
40	2,0%	—
50	2,0%	1,0%
75	2,0%	1,0%
100	1,5%	1,0%

2.0 - CAIXAS E RALOS

2.1 - ALVENARIA:

2.1.1 - As caixas de inspeção, gordura e águas pluviais deverão ser confeccionadas conforme detalhe em projeto e serão em alvenaria de tijolos maciços.

2.1.2 - Todos os materiais deverão ser fabricados por empresas com certificado INMETRO e com os materiais também certificados de acordo com as especificações de projeto.

2.2 - PLÁSTICAS:

2.2.1 - Serão de especificação conforme o projeto e terão grelhas e porta grelhas em material plástico.

2.3 - RALOS:

2.3.1 - Os ralos serão de especificação conforme o projeto e deverá contar com fecho hidráulico mínimo de 31mm. Terão grelhas e porta grelhas em material plástico.

3.0 - As setas indicam o sentido do fluxo nas tubulações.

4.0 - Todos os diâmetros estão em milímetro, exceto onde indicado.

5.0 - Todas as medidas de distância e altura estão em metros, exceto onde indicado.

6.0 - Todos os vasos sanitários estão localados a 30cm da parede pronta para o eixo, conforme detalhe.

7.0 - Todas as tubulações com diâmetros iguais ou superior a 50mm deverão ser montadas com junta elástica. Já as tubulações inferiores deverão ser soldadas com adesivo plástico, com exceção da ligação do ponto do lavatório com o sifão. Neste deverá ser instalada joelho com Ø40mm, com anel de borracha.

8.0 - Não é permitido, em hipótese alguma, o uso de aquecimento para a fabricação de bolsas ou curvas, devendo ser utilizadas as conexões apropriadas como luvas simples, de correr, curvas e etc. conforme seja necessário.

9.0 - Nas colunas de ventilação, na extremidade de cada tubo, deverá ser colocada terminal final de ventilação ou tela plástica contra mosquitos para evitar a entrada de animais e resíduos sólidos, conforme projeto.

10.0 - Todas as vezes que a tubulação de PVC Esgoto for colocada em paredes ou revestimentos com alvenaria deverá ser envolvida com tela de arame.

11.0 - A vedação da bacia sanitária deverá ser feita com anel de vedação DECA ou similar, de forma a garantir a qualidade da peça instalada.

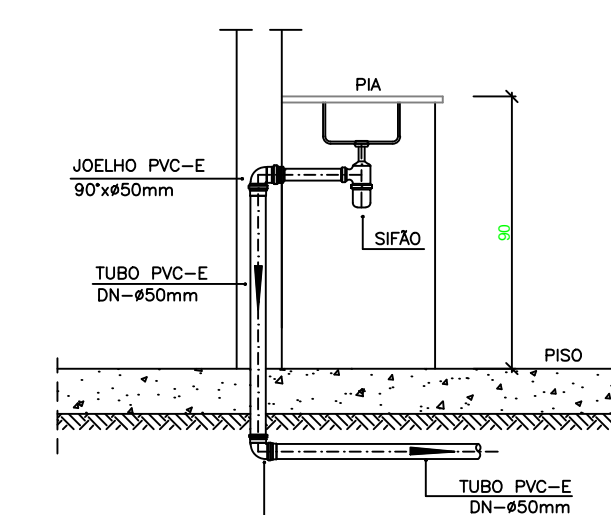
12.0 - INSTRUÇÃO DE MONTAGEM:

12.1 - JUNTAS SOLDADAS:

- Limpar com estopa branca a ponta e a bolsa a serem unidas;
- Lixar a pontas e a bolsa com lixa nº100 até eliminar o brilho superficial;
- Limpar a ponta e a bolsa embebida em solução limpadora;
- Aplicar adesivo plástico para PVC, na ponta e na bolsa dos tubos a serem unidos, procedendo a montagem imediata.

12.2 - JUNTA ELÁSTICA COM ANEL DE BORRACHA:

- Limpar com estopa branca a ponta e a bolsa a serem unidas;
- Introduzir o anel de borracha no alojamento (virala) apropriado existente na bolsa;
- Marcar a profundidade da bolsa na ponta do tubo. Essa marcação servirá de referência para se constatar a penetração da ponta do tubo no interior da bolsa;
- Aplicar pasta lubrificante na parte visível do anel (já colocado na bolsa). Repetir essa mesma operação na ponta do tubo. Não utilizar graxas ou óleos como lubrificantes;
- Proceder a montagem introduzindo a ponta no tubo até o fundo da bolsa tendo como referência a marca previamente feita no tubo. Recuar a ponta para fora da bolsa aprox. 5mm. Isso possibilitará que a junta observe os movimentos da tubulação devida a expansão térmica.



DETALHE DA PIA
ESCALA 1:25

LEGENDA

CI	Caixa de Inspeção – 60x60cmxVar
CG	Caixa de Gordura – 60x60cmxVar
CE	Caixa de Espuma – 60x60cmxVar
RL	Ralo Saco 100x100x50mm
RS	Ralo Sifonado 100x100x50mm
RH	Ralo hemisférico (tipo abacaxi) 100x100mm
CS	Caixa Sifonada 100x100x50mm
CAP	Caixa de Águas Pluviais
AP	Tubo de Queda – Águas Pluviais
CV	Coluna de Ventilação
DN=Ø	Diâmetro Nominal da Peça
i	Inclinação Mínima
T.N.	Terreno Natural
→	Sentido do Fluxo
→	Bucha de Redução
→	Prumada que Sobee
→	Prumada que Desce
→	Nomenclatura da Coluna
→	Numeração da Coluna
→	Diâmetro da Tubulação
→	Nível da Geratriz Inferior das Tubulações
→	Canalização de Esgoto – PVC Esg – Série N
→	Canalização de Ventilação – PVC Esg – Série N
→	Canalização de Águas pluviais – PVC Água Pluvial–Série R

OBS

ATENÇÃO:

Exemplo de projeto Hidrosanitário para edificações do Novo PAC FHNIS Sub50 - Portaria 1416 / 2023.
Uso facultado, desde que revisado por responsável técnico, com a devida emissão de ART/RRT/TRT, e adequado às particularidades de cada obra.



MUNICÍPIO DE BARRA DO TURVO

Avenida 21 de Março, 304 - Centro - Barra do Turvo - SP
CEP: 11955-000 - Fone: (015) 3578-9444

Victor
Maruyama:376
57956828

Assinado digitalmente por Victor
Maruyama:37657956828
Data: 2025.11.10
16:03:54
Firm PDF Reader Versão: 2025.2.0

Documento assinado digitalmente
WILLYAN RENATO GOMES KOSIBA
Data: 2025.11.10
16:24:39
Verifique em <https://validar.jb.gov.br>

Prefeito
VICTOR MARUYAMA

Autor do Projeto e Responsável Técnico
WILLYAN RENATO GOMES KOSIBA

PROJETO (OBJETO DO CONVÊNIO): IMPLANTAÇÃO DE CONJUNTO HABITACIONAL

Endereço:
RUA CUSTÓDIO DANTAS BARBOSA, JARDIM TERRA NOVA

Proprietário:
MUNICÍPIO DE BARRA DO TURVO

CNPJ:
46.634.317/0001-80

Autor do projeto:
WILLYAN RENATO GOMES KOSIBA

CREA-SP:
5071525930

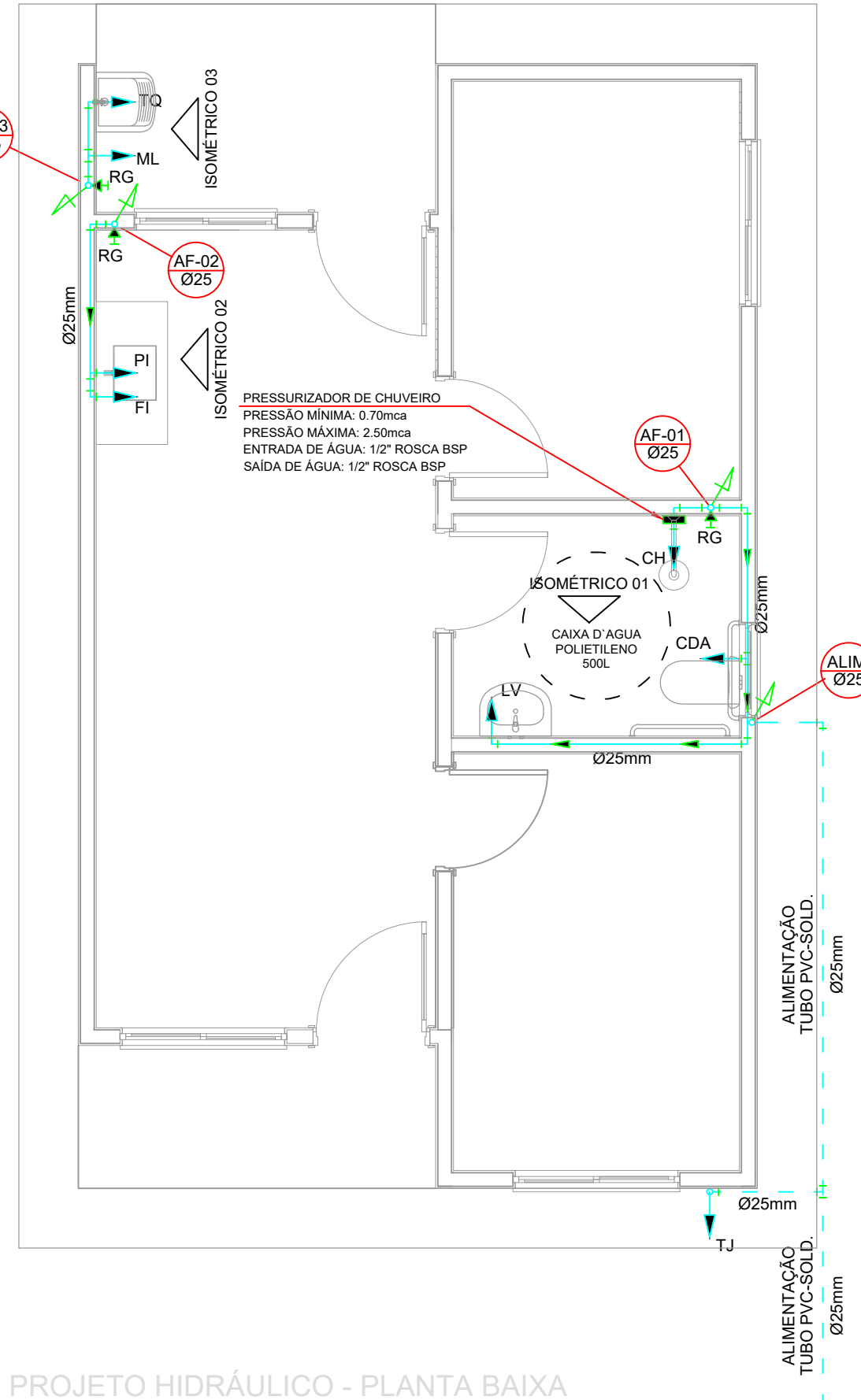
Data:
NOVEMBRO/2024

Versão:
001

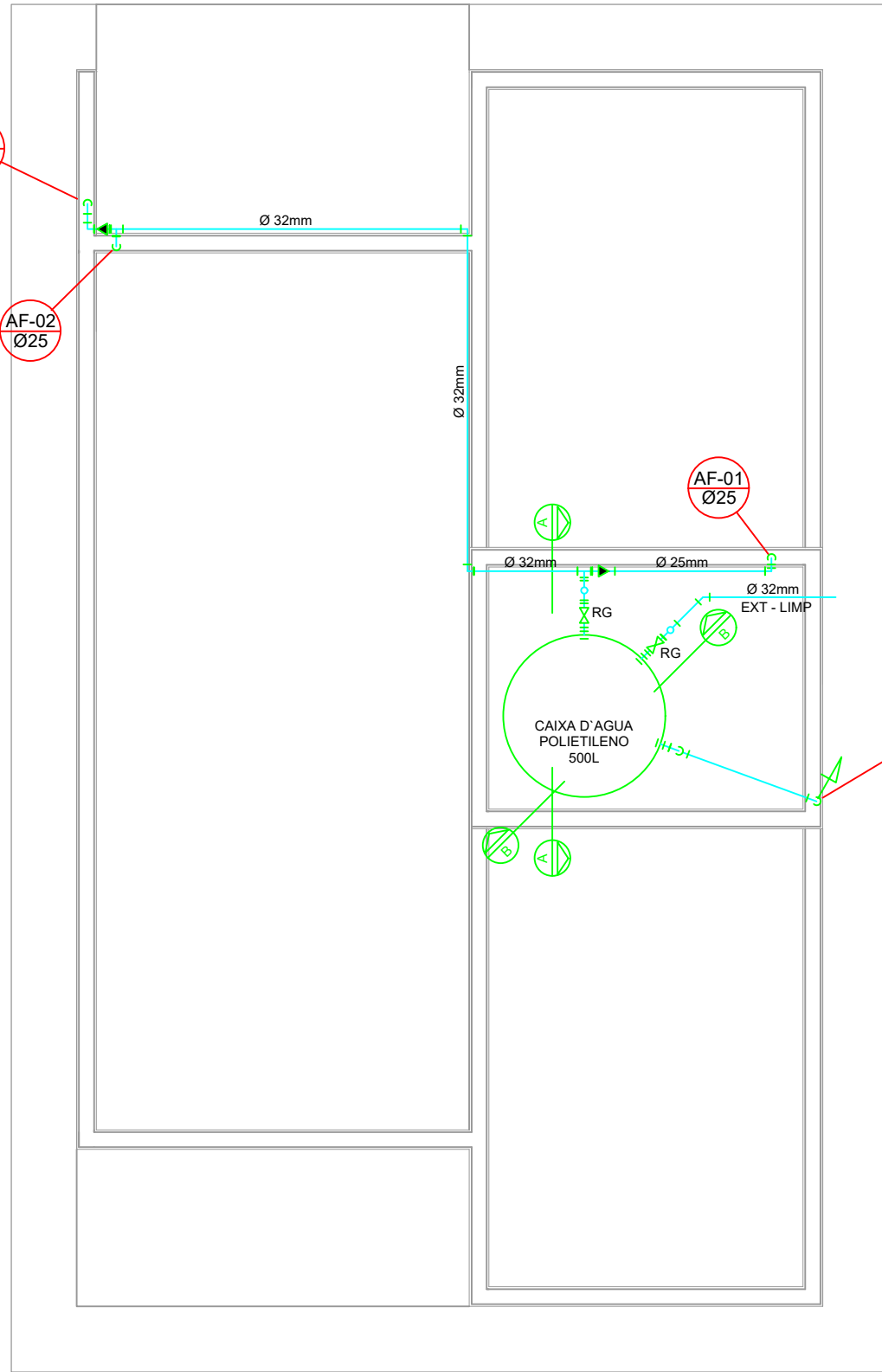
Escala:
INDICADA

1/1

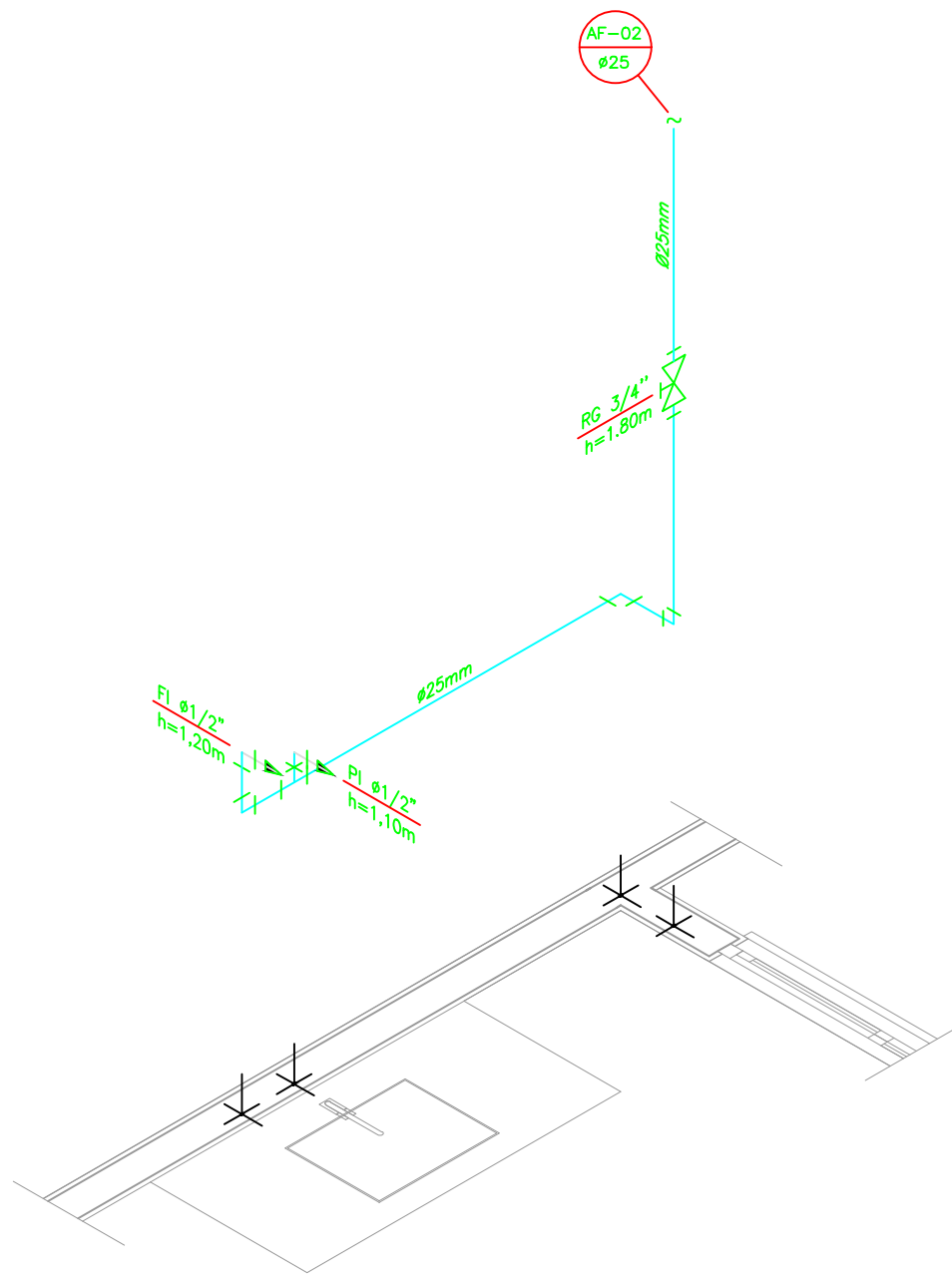
PROJETO DE IMPLANTAÇÃO



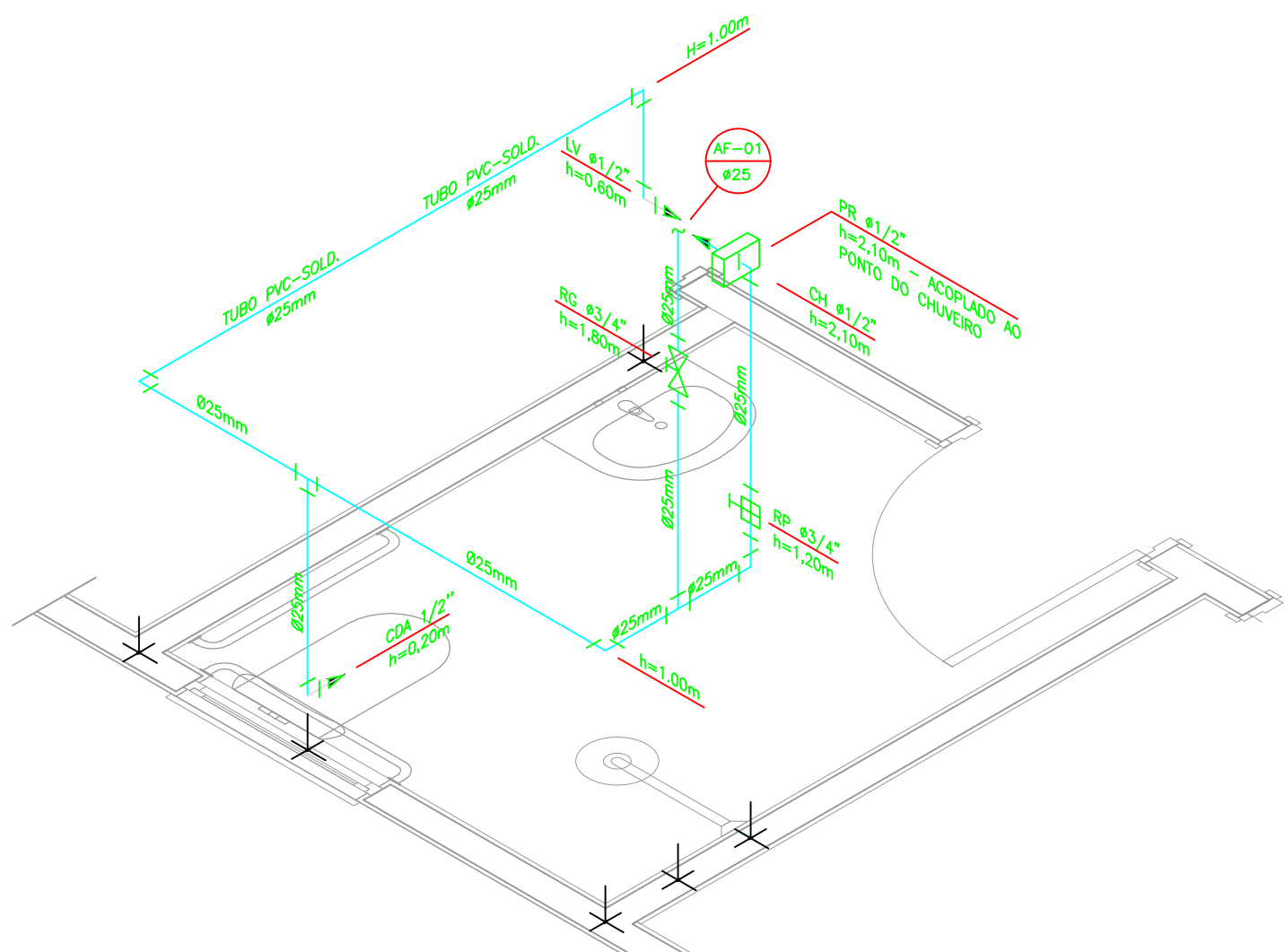
PROJETO HIDRÁULICO - PLANTA BAIXA
ESCALA 1:50



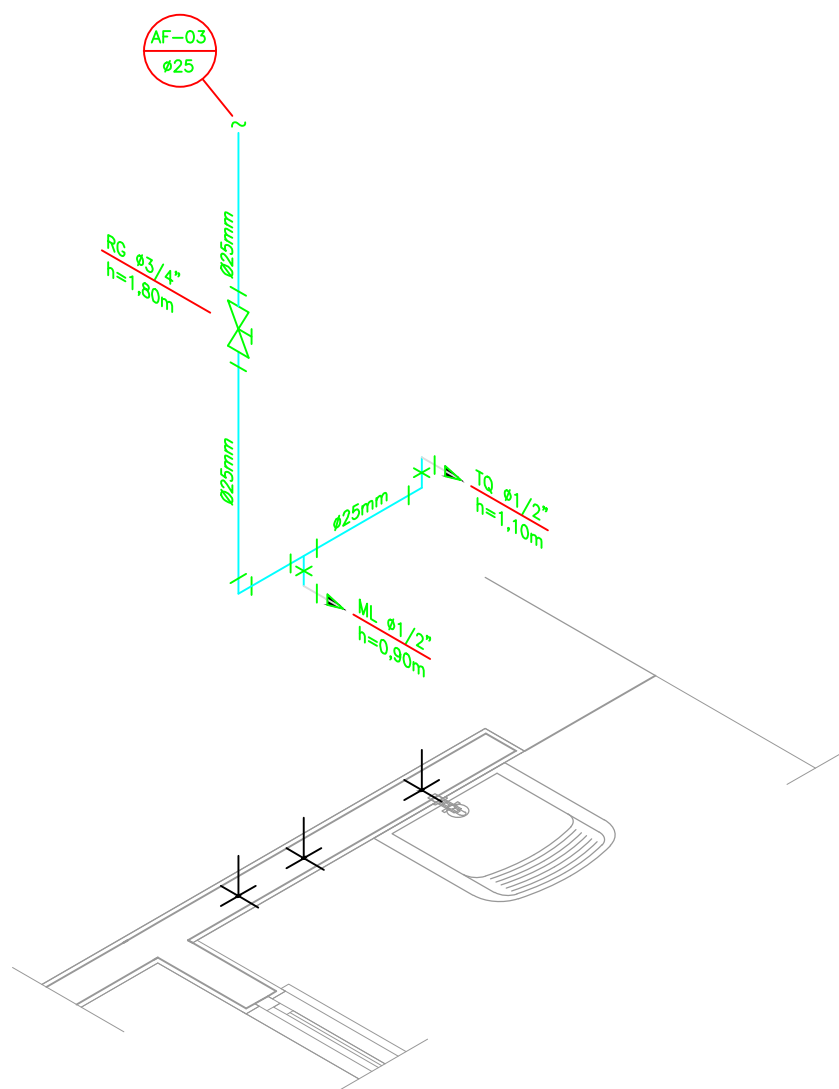
PROJETO HIDRÁULICO - BARRILETE
ESCALA 1:50



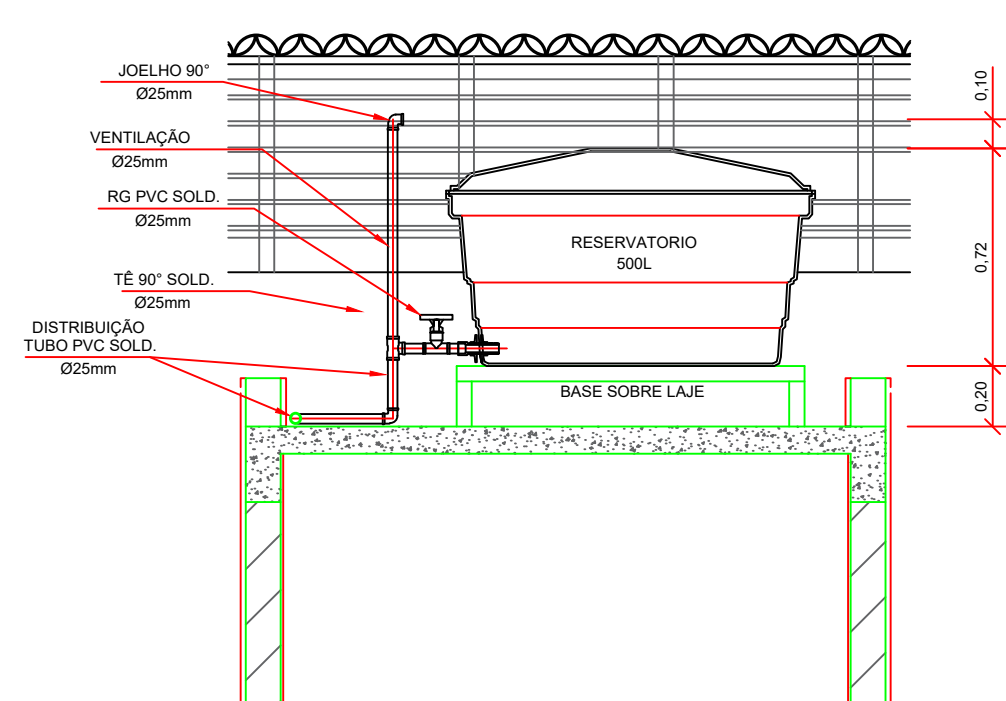
DETALHE ISOMÉTRICO - 02
ESCALA 1:25



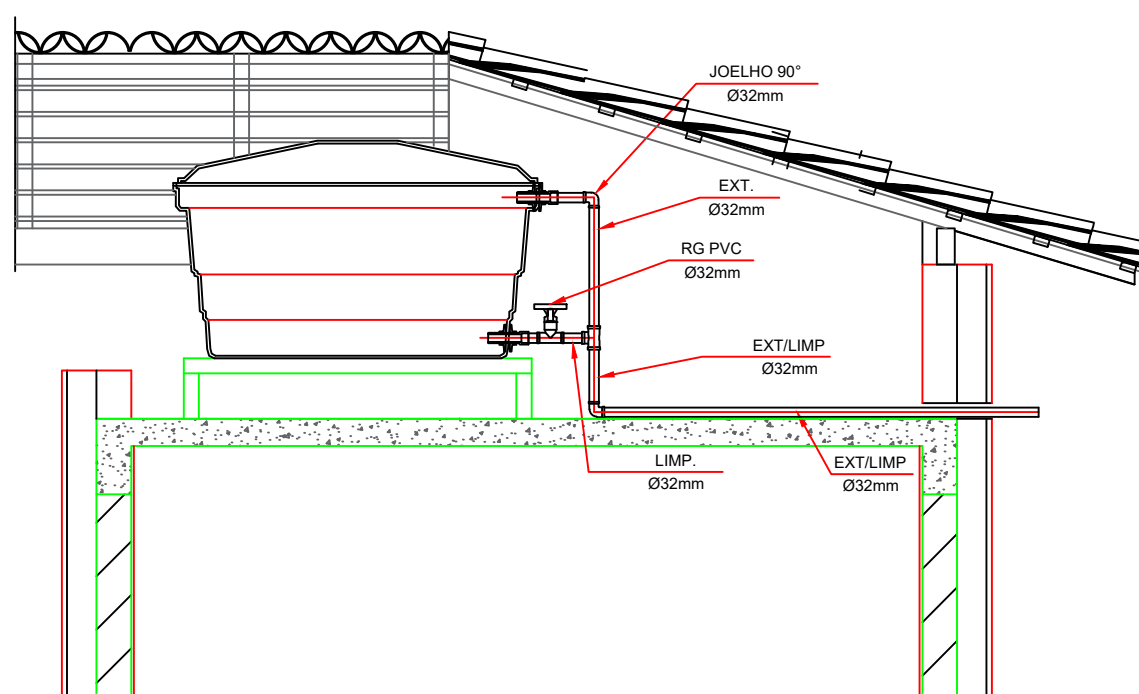
DETALHE ISOMÉTRICO - 01
ESCALA 1:25



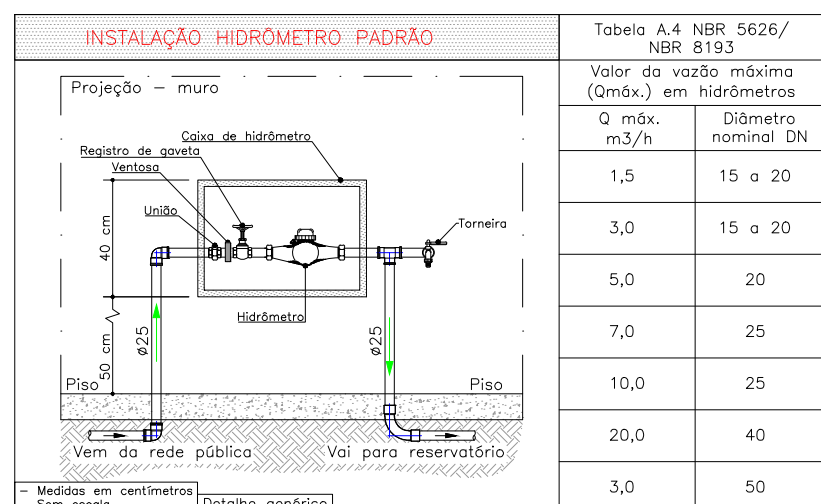
DETALHE ISOMÉTRICO - 03
ESCALA 1:25



CORTE A-A
ESCALA 1:25



CORTE B-B
ESCALA 1:25



DETALHE 01 - CAVALETE HIDRÁULICO
ESCALA 1:50

NOTAS GERAIS:

- 1.0 - As instalações de água fria deverão obedecer as normas da ABNT: NBR 5626/2020 e atender as exigências técnicas mínimas de higiene, segurança, economia e conforto dos usuários.
- 2.0 - Foi projetado um sistema de alimentação de forma indireta abastecida pela rede da concessionária que contará com um reservatório capacidade de 500L. O sistema de alimentação deverá ser instalado de modo a manter a vazão máxima do tubo alimentador da concessionária considerando sua seção plena (sem derivações que possam alterar a vazão de chegada da concessionária).
- 3.0 - Deverão ser utilizados nos pontos de saídas dos sub-ramais conexões (tais como: joelhos, luvas ou tes onde indicadas) da série azul com bucha de latão nas bitolas conforme dimensionadas em projeto.
- 4.0 - Foi adotado o uso de caixa de descarga acoplada em todo projeto.
- 5.0 - QUANTO AOS TUBOS E CONEXÕES:
 - 5.1 - Tubos e conexões em PVC-SOLDÁVEL.
 - 5.1.1 - Foram considerados tubos e conexões em pvc-soldável da marca TIGRE ou similar, em todo o projeto exceto onde indicado.
 - 5.1.2 - Todos os diâmetros estão em milímetros conforme projeto exceto onde indicado.
 - 5.1.3 - Deverão ser utilizados metais sem acabamentos em lugares como barrilete e caixa de registro da marca DECA modelo 1502 B ou similar da FABRIMAR.
 - 5.1.4.1 - MODO DE SOLDAGEM:
 - a - Verificar se a bolsa da conexão e a ponta dos tubos a ligar estão perfeitamente limpas e por meio de uma lixa N°100 tirar o brilho das superfícies a serem soldadas, com o objetivo de melhorar a condição de ataque do adesivo.
 - b - Limpar as superfícies ligadas com solução limpadora eliminando as impurezas e gorduras que poderão impedir a posterior ação do adesivo.
 - c - Proceder a distribuição uniforme do adesivo nas superfícies tratadas. Aplicar o adesivo primeiro na bolsa e, depois, na ponta.
 - d - O adesivo não deve ser aplicado em excesso, pois tratando-se de um solvente ele origina um processo de dissolução do material. O adesivo não serve para preencher espaços ou fechar furos.
 - e - Encaixar as extremidades e remover o excesso de adesivo.
 - f - Observar que o encaixe seja bastante justo (quase impraticável sem o adesivo) pois sem pressão não se estabelece a soldagem. Aguarde o tempo de soldagem de 12 horas, no mínimo, para colocar a rede em carga (pressão).
- 5.1.4.2 - QUANTO A EXECUÇÃO DAS JUNTAS-SOLDAS:
 - 5.1.4.3 - LISTA DE MATERIAIS:
 - a - Lixa de pano N°100
 - b - Arco de serra
 - c - Lima
 - d - Estopa branca
 - e - Solução limpadora
 - f - Adesivo plástico
 - g - Fita veda rosca (para os pontos em contatos com rosca)
 - 5.1.5 - Instale sempre tubos e conexões de uma mesma marca, dessa forma evitaremos problemas de folgas ou dificuldade de encaixe que poderão surgir.
- 5.2 - Os diâmetros dos tubos e conexões de pvc-soldável correspondem aos diâmetros externos, dessa forma os tubos em pvc-soldável correspondem em polegadas aos diâmetros abaixo relacionados:

PVC-SOLDÁVEL (mm)	PVC-ROSCÁVEL (Ø)	FERRO GALVANIZADO (Ø)
20	1/2"	1/2"
25	3/4"	3/4"
32	1"	1"
40	1 1/4"	1 1/4"
50	1 1/2"	1 1/2"
60	2"	2"
- 5.3 - Ao realizar a junção do tubo em pvc-soldável e tubos em pvc-roscável, deverá ser realizado com o uso de adaptador liso e rosca.
- 5.4 - Não é permitido em hipótese alguma o uso de aquecimento para a fabricação de bolsas ou curvas devendo ser utilizadas as conexões apropriadas como: luva simples, luva de correr e curvas conforme necessário.
- 5.5 - Todas as cotas estão em metros.

LEGENDA

- AF Coluna de Água Fria
- ALIM. Tubulação de Alimentação
- DIST. Tubulação de Distribuição
- T.B. Torneira de Boia
- LV Ponto de água para lavatório
- CDA Ponto de água para Caixa de descarga acoplada
- TS Ponto de água
- TL Ponto de água para torneira de limpeza
- TJ Ponto de água para torneira de jardim
- PR Pressurizador (acoplado ao ponto do chuveiro)
- RG Registro de Gaveta
- DN/Ø Diâmetro nominal das peças
- Luva L.R.A. com bucha de latão 25x1/2"
- Joelho L.R.A. com bucha de latão 25x1/2"
- Prumada que desce
- Prumada que sobe
- Bucha de Redução
- Nomenclatura da tubulação
- Numeração da tubulação
- Diâmetro da tubulação
- Tubulação de água fria pela parede ou teto
- Tubulação de água fria pelo piso

OBSERVAÇÕES

ATENÇÃO:
Exemplo de projeto Hidrosanitário para edificações do Novo PAC
FHNIS Sub50 - Portaria 1416 / 2023.
Uso facultado, desde que revisado por responsável técnico, com a devida emissão de ART/RRT/TRT, e adequado às particularidades de cada obra.



MUNICÍPIO DE BARRA DO TURVO
Avenida 21 de Março, 304 - Centro - Barra do Turvo - SP
CEP: 11955-000 - Fone: (015) 3578-9444

Victor Maruyama:37657956828
Assinado digitalmente por Victor Maruyama:37657956828
Data: 2025.11.10 15:03:54
Espec. PDF Reader Versão: 2025.2.0

WILLYAN RENATO GOMES KOSIBA
Assinado digitalmente por Willlyan Renato Gomes Kosiba
Data: 10/11/2025 16:24:24-0300
Verifique em https://validar.ja.gov.br

Prefeito VICTOR MARUYAMA
Autor do Projeto e Responsável Técnico WILLYAN RENATO GOMES KOSIBA

PROJETO (OBJETO DO CONVÊNIO): IMPLANTAÇÃO DE CONJUNTO HABITACIONAL

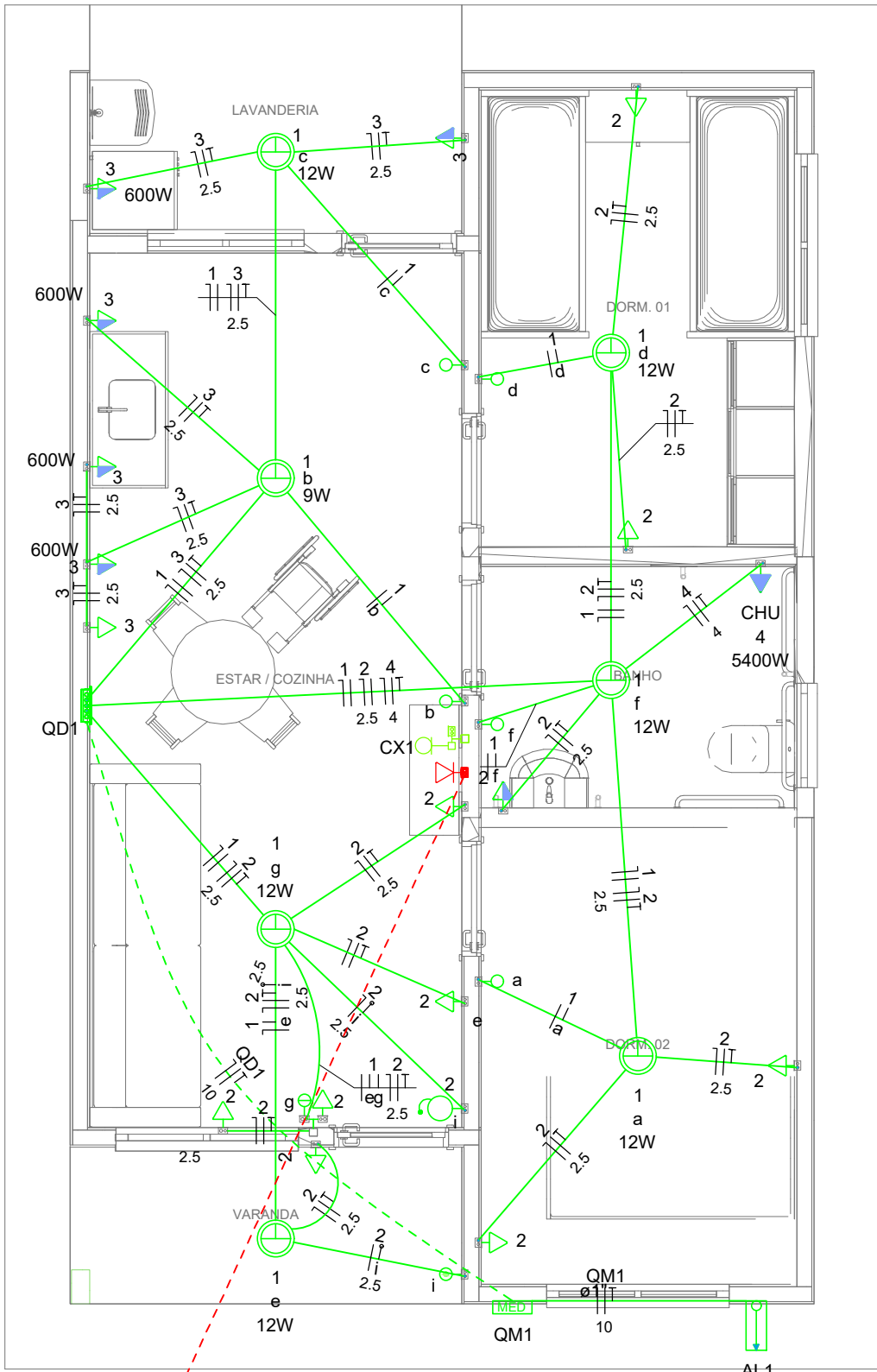
Endereço: RUA CUSTÓDIO DANTAS BARBOSA, JARDIM TERRA NOVA

Proprietário: MUNICÍPIO DE BARRA DO TURVO
CNPJ: 46.634.317/0001-80

Autor do projeto: WILLYAN RENATO GOMES KOSIBA
CREA-SP: 5071525930

Data: NOVEMBRO/2024
Versão: 001
Escala: INDICADA

PRANCHAS: 1/1
ASSUNTO: PROJETO DE IMPLANTAÇÃO



Legenda	
	Caixa 2x4" de embutir
	Caixa de passagem
	Entrada de serviço
	Espera para rede lógica a 0,40m do piso
	Interruptor simples 1 tecla - 1,00m do piso
	Interruptor simples 2 teclas - 1,00m do piso
	Lâmpada Led 12W A60
	Lâmpada Led 9W A60
	Ponto de TV a 0,40m do piso
	Pulsador de campainha 1 tecla - 1,00m do piso
	Quadro de distribuição
	Quadro de medição
	Timbre
	Tomada alta a 2,20m do piso
	Tomada baixa a 0,40m do piso
	Tomada média a 1,00m do piso

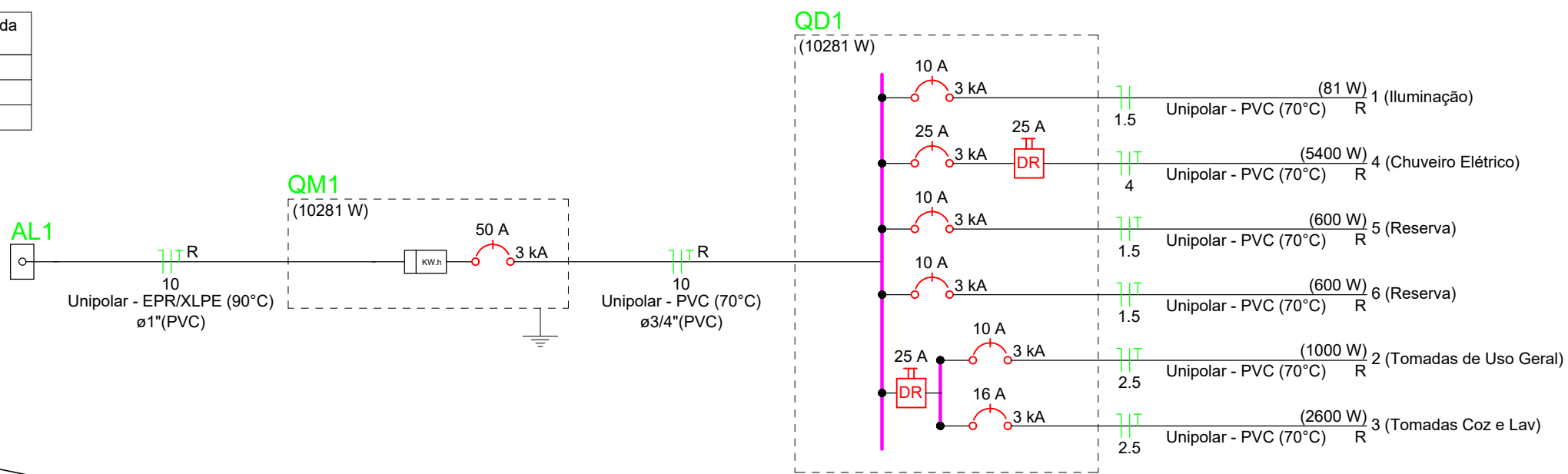
Legenda de condutos	
Elétrica	
	Direta
	Teto
	Alta
	Baixa
	Piso
Lógica	
	Piso
TV Cabo	
	Direta

Quadro de Cargas (AL1)																	
Circuito	Descrição	Esquema	Método de inst.	Tensão (V)	Pot. total. (VA)	Pot. total. (W)	Fases	Pot. - R (W)	Pot. - S (W)	Pot. - T (W)	FCT	FCA	In' (A)	Ip (A)	Seção (mm2)	Ic (A)	Icc (kA)
QM1	F+N+T	B1		220 V	10716	10281	R	10281			1.00	1.00	47.3	47.3	10	75.0	3
TOTAL					10716	10281	R	10281	0	0							

Quadro de Cargas (QM1)																	
Circuito	Descrição	Esquema	Método de inst.	Tensão (V)	Pot. total. (VA)	Pot. total. (W)	Fases	Pot. - R (W)	Pot. - S (W)	Pot. - T (W)	FCT	FCA	In' (A)	Ip (A)	Seção (mm2)	Ic (A)	Icc (kA)
QD1	F+N+T	B1		220 V	10716	10281	R	10281			1.00	1.00	47.3	47.3	10	57.0	3
TOTAL					10716	10281	R	10281	0	0							

Quadro de Cargas (QD1)																			
Circuito	Descrição	Esquema	Método de inst.	Tensão (V)	Iluminação (W)			Tomadas (W)		Pot. total. (VA)	Pot. total. (W)	Fases	Pot. - R (W)	Pot. - S (W)	Pot. - T (W)	FCT	FCA	In' (A)	Ip (A)
					9	12	0	100	600										
1	Iluminação	F+N	B1	220 V						116	81	R	81			1.00	1.00	0.2	0.5
2	Tomadas de Uso Geral	F+N+T	B1	220 V				1	10	1111	1000	R	1000			1.00	1.00	2.5	5.1
3	Tomadas Coz e Lav	F+N+T	B1	220 V				2	4	2889	2600	R	2600			1.00	1.00	13.1	13.1
4	Chuveiro Elétrico	F+N+T	B1	220 V						5400	5400	R	5400			1.00	1.00	24.5	24.5
5	Reserva	F+N+T	B1	220 V						600	600	R	600			1.00	1.00	2.7	2.7
6	Reserva	F+N+T	B1	220 V						600	600	R	600			1.00	1.00	2.7	2.7
TOTAL					1	6	1	12	4	10716	10281	R	10281	0	0				

Quadro de Demanda (AL1)			
Tipo de carga	Potência instalada (kVA)	Fator de demanda (%)	Demanda (kVA)
Iluminação e TUG's (Casas e apartamentos)	1.23	75.00	0.92
Uso Específico	9.49	100.00	9.49
TOTAL			10.41



MUNICÍPIO DE BARRA DO TURVO

Avenida 21 de Março, 304 - Centro - Barra do Turvo - SP
CEP: 11955-000 - Fone: (015) 3578-9444



Victor
Maruyama: 37657956828
57956828
Prefeito
VICTOR MARUYAMA

Documento assinado digitalmente
gov.br WILLYAN RENATO GOMES KOSIBA
Data: 10/11/2025 16:22:04 -0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Autor do Projeto e Responsável Técnico
WILLYAN RENATO GOMES KOSIBA

PROJETO (OBJETO DO CONVÊNIO): IMPLANTAÇÃO DE CONJUNTO HABITACIONAL

Endereço:
RUA CUSTÓDIO DANTAS BARBOSA, JARDIM TERRA NOVA

Proprietário:
MUNICÍPIO DE BARRA DO TURVO
CNPJ:
46.634.317/0001-80

Autor do projeto:
WILLYAN RENATO GOMES KOSIBA
CREA-SP:
5071525930

ART:
0

Data:
NOVEMBRO/2024

PRANCHA:

ASSUNTO:

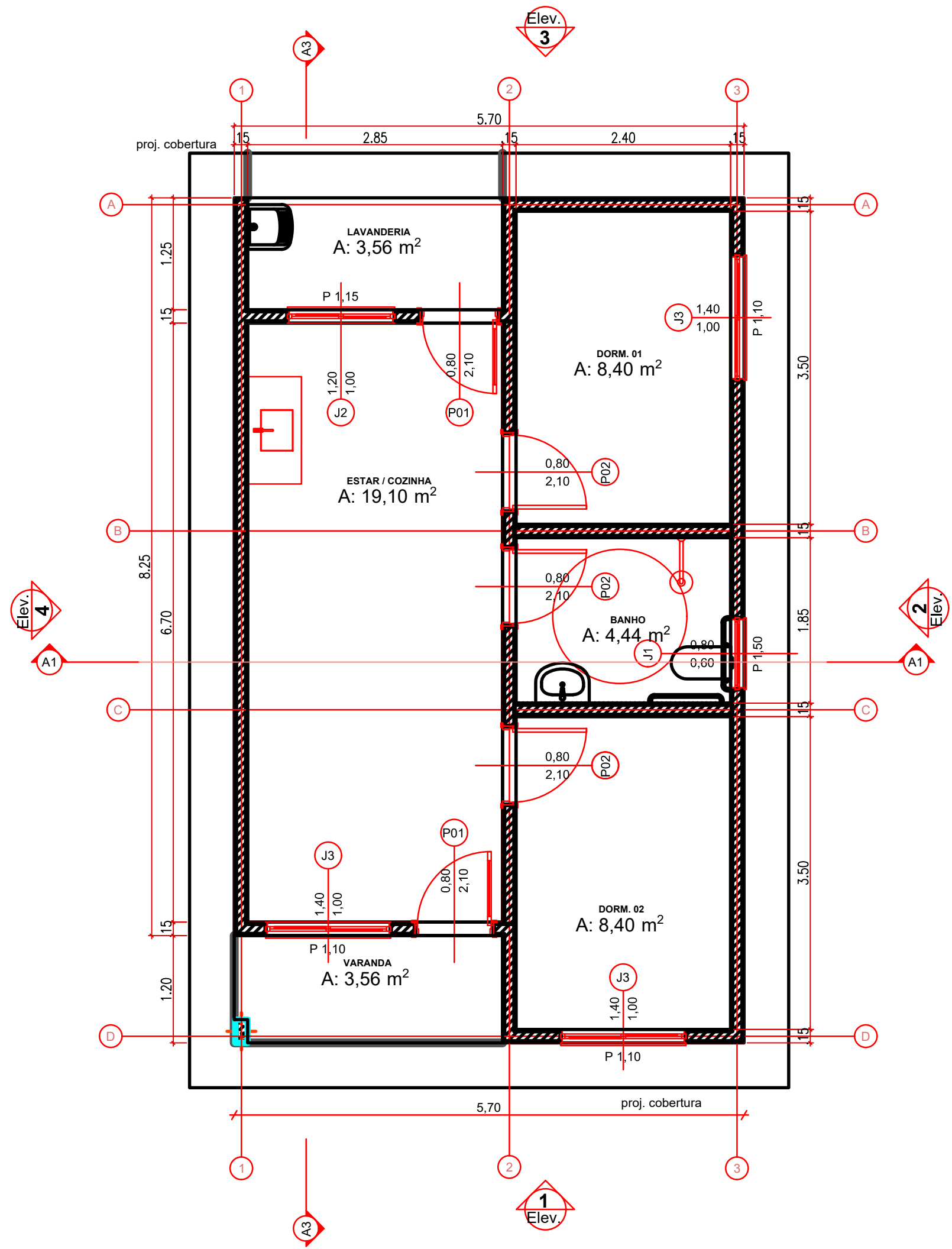
Versão:
001

1/1

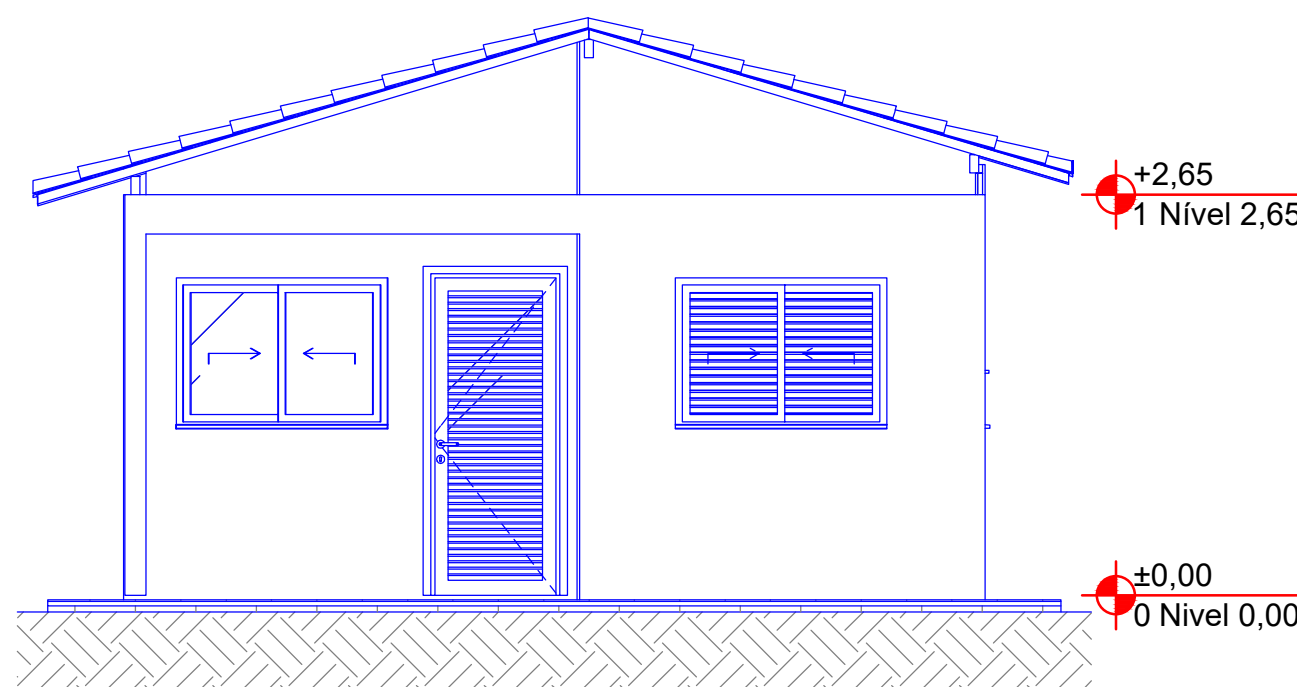
PROJETO ELÉTRICO

Escala:
INDICADA

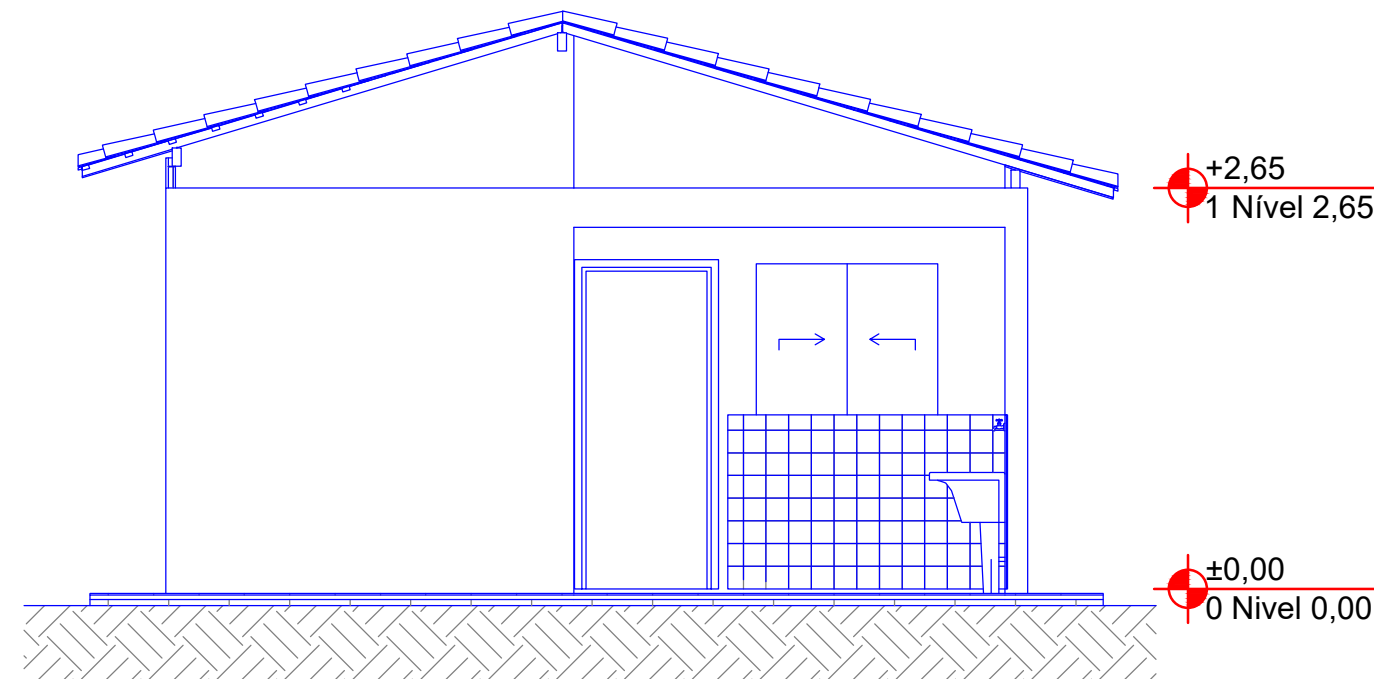
Aérea medição monofásica- Padrão econômico



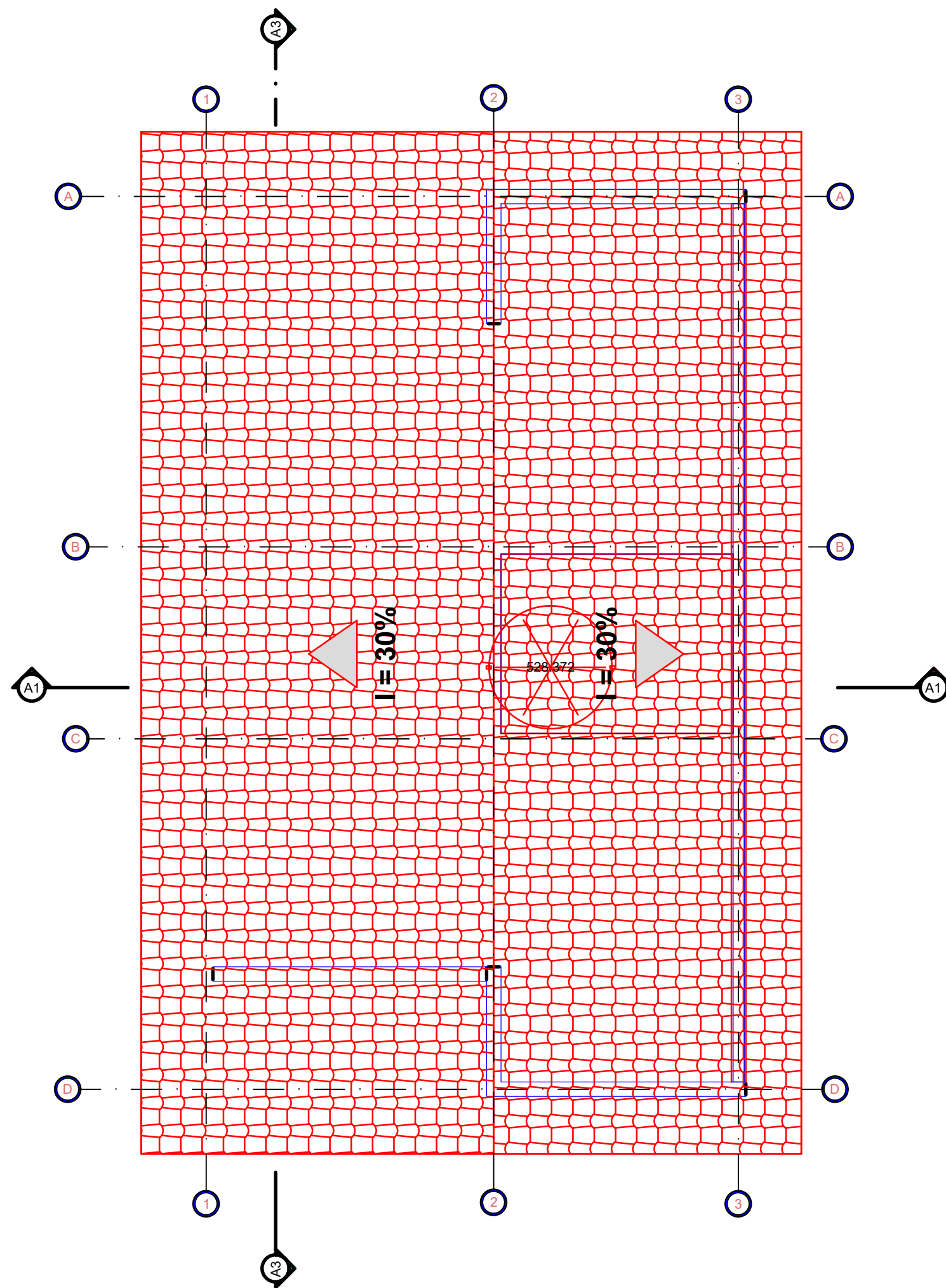
PROJETO ARQUITETÔNICO
esc 1:50



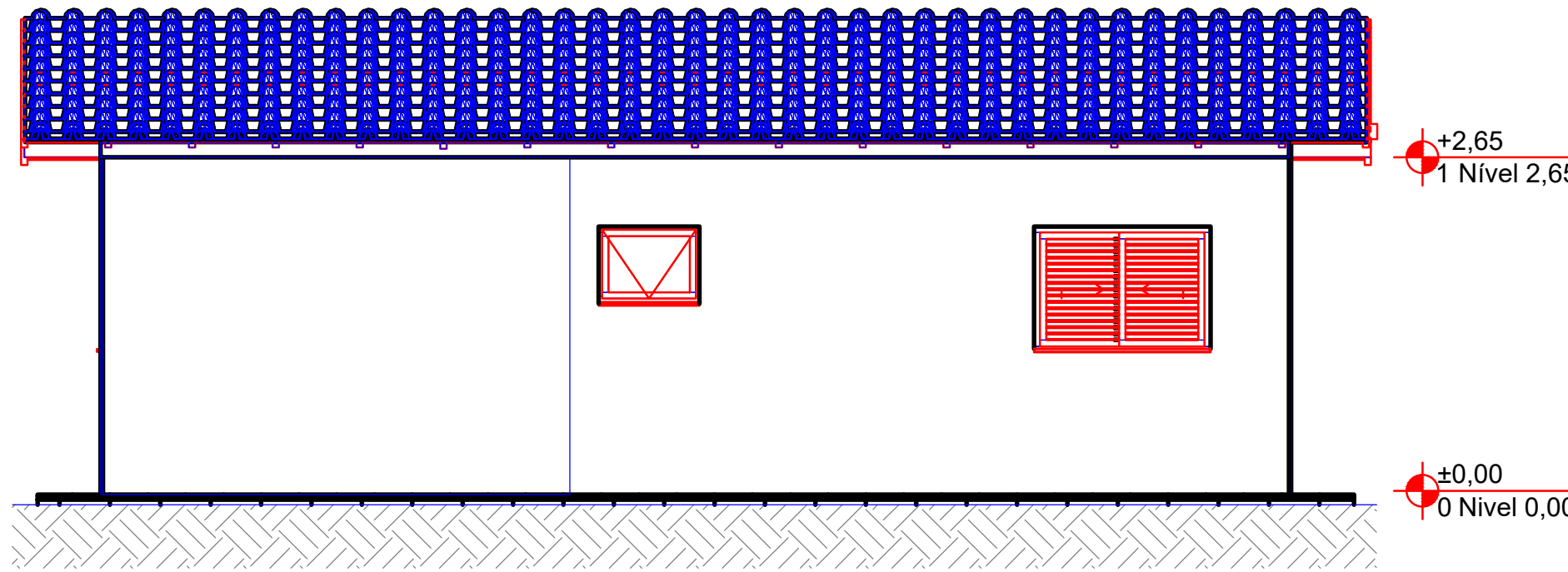
ELEVAÇÃO FRONTAL
esc 1:50



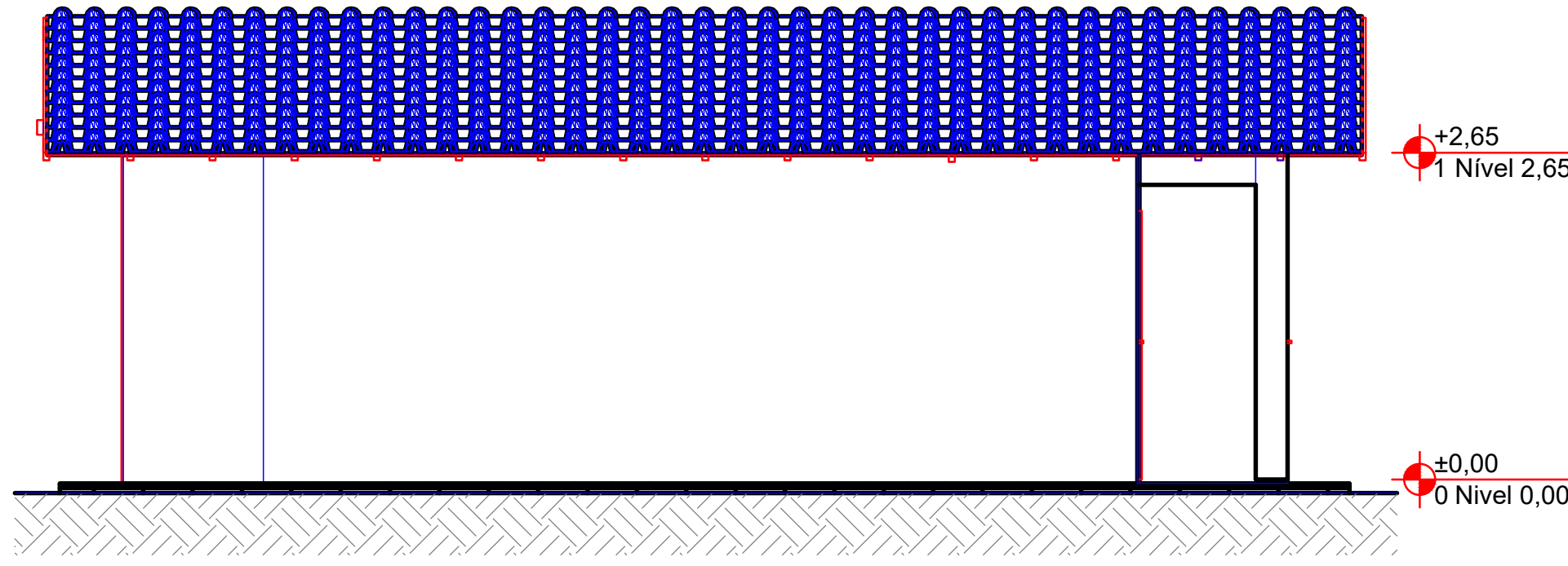
ELEVAÇÃO DOS FUNDOS
esc 1:50



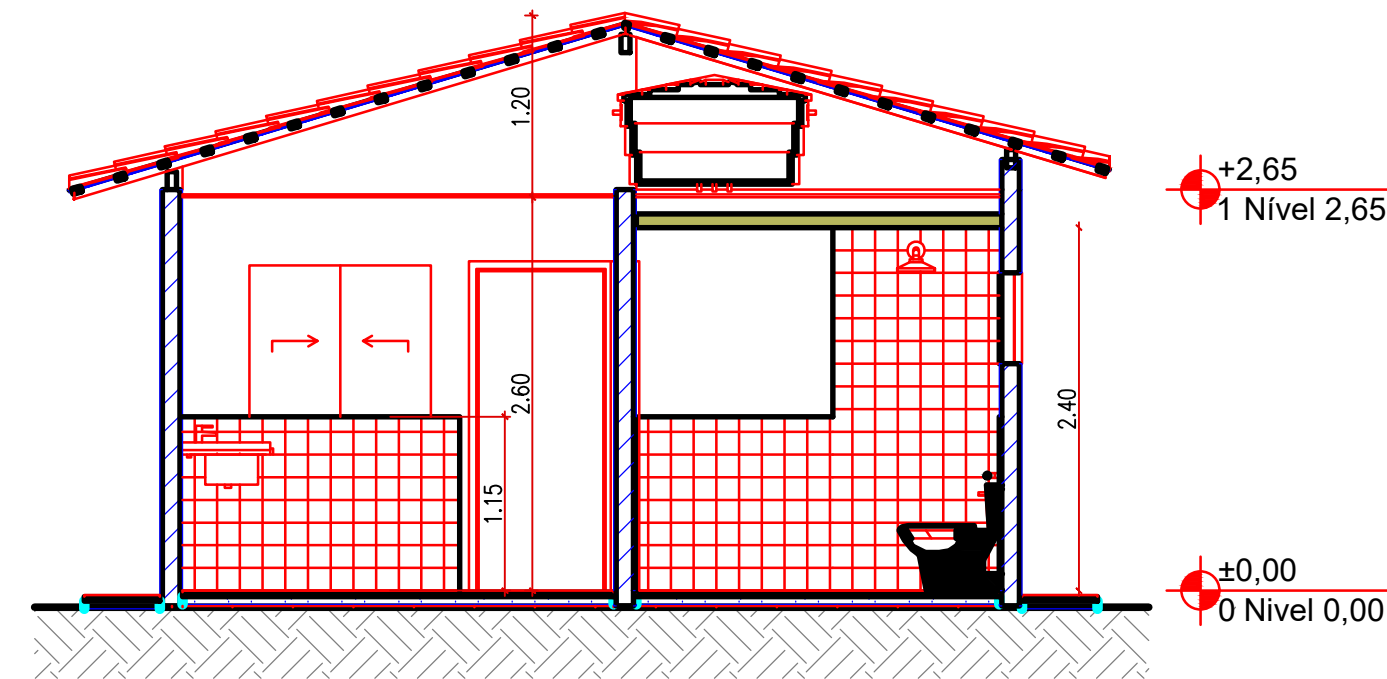
PROJETO DE COBERTURA
esc 1:50



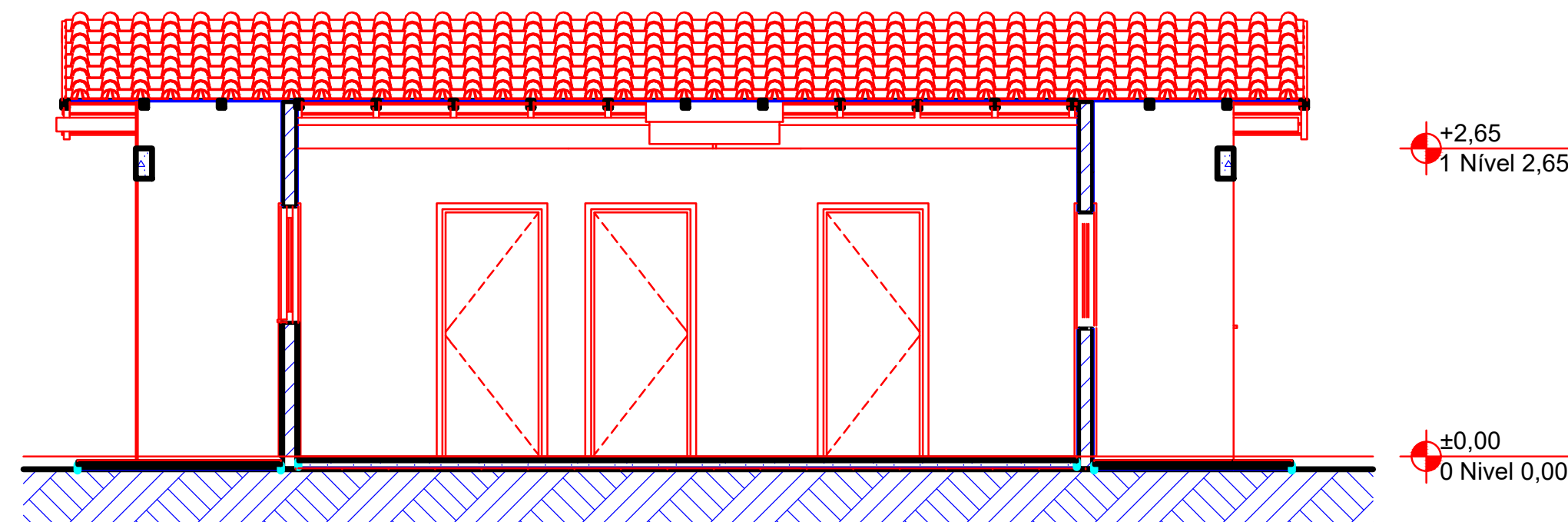
ELEVAÇÃO LATERAL DIREITA
esc 1:50



ELEVAÇÃO LATERAL ESQUERDA
esc 1:50



CORTE A1
esc 1:50



CORTE A3
esc 1:50

- 01- MEDIDAS EM METROS
02- NÃO TIRAR MEDIDA EM ESCALA
03- VERIFICAR MEDIDAS NO LOCAL ASSIM
COMO POSSÍVEIS INTERFERÊNCIAS COM A
INFRAESTRUTURA INSTALADA

**MUNICÍPIO DE BARRA DO TURVO**
Avenida 21 de Março, 304 - Centro - Barra do Turvo - SP
CEP: 11955-000 - Fone: (015) 3578-9444

Victor Maruyama:37657956828
Assinado digitalmente por Victor Maruyama:37657956828
Data: 2025.11.10 03:22:0307
Versão: 2025.2.0
Prefeito
VICTOR MARUYAMA

Assinado digitalmente por WILLYAN RENATO GOMES KOSIBA
Data: 2025.11.10 03:22:0307
Versão: 2025.2.0
Autor do Projeto e Responsável Técnico
WILLYAN RENATO GOMES KOSIBA

PROJETO (OBJETO DO CONVÊNIO): **IMPLANTAÇÃO DE CONJUNTO HABITACIONAL**

Endereço:
RUA VICE-PREFEITO CUSTÓDIO DANTAS BARBOSA, JARDIM TERRA NOVA, BARRA DO TURVO/SP

Proprietário:
MUNICÍPIO DE BARRA DO TURVO

CNPJ:
46.634.317/0001-80

Autor do projeto:
WILLYAN RENATO GOMES KOSIBA

CREA-SP:
5071525930

ART:
0

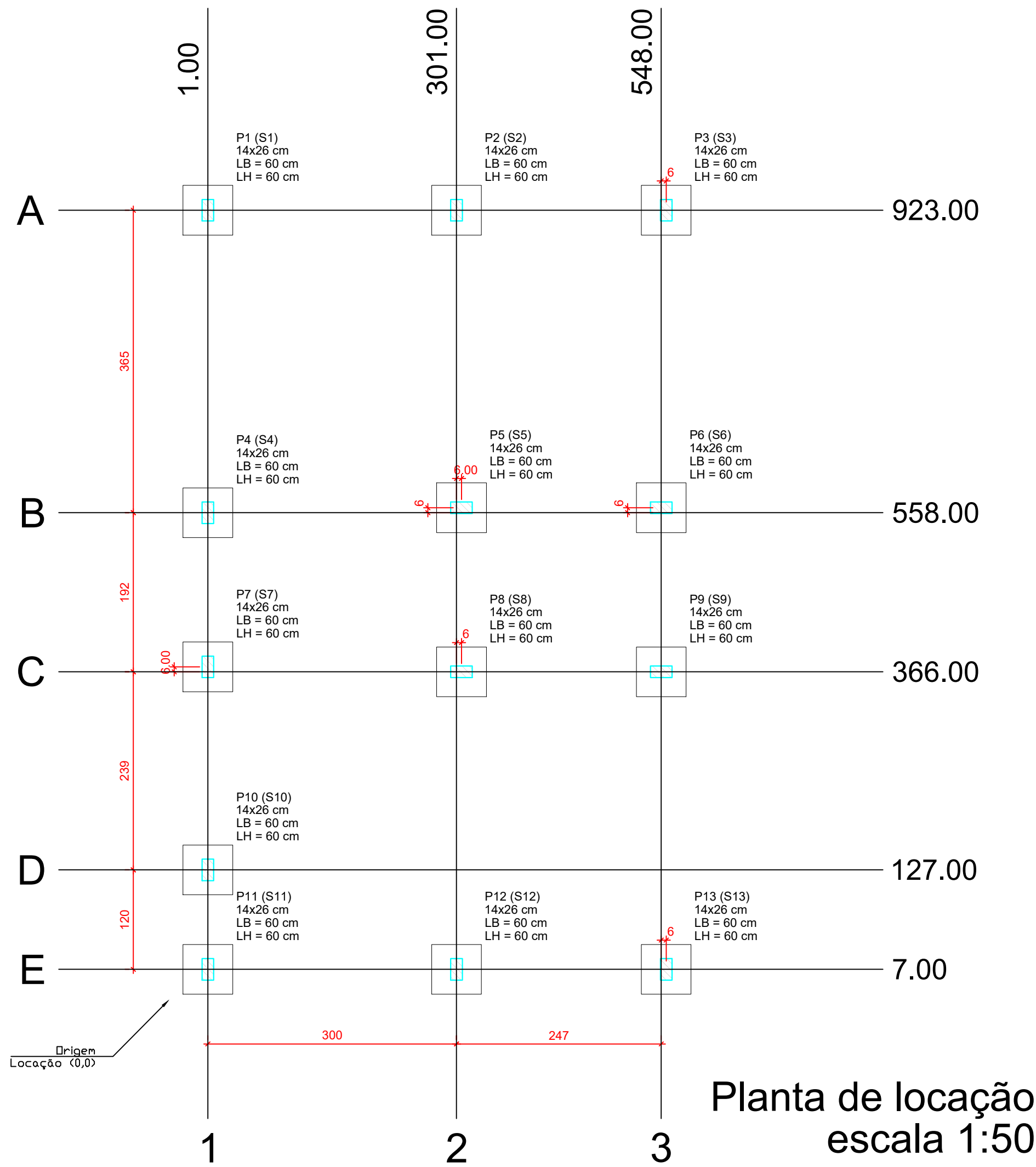
Data:
NOVEMBRO/2024

PRANCHA:
2/2

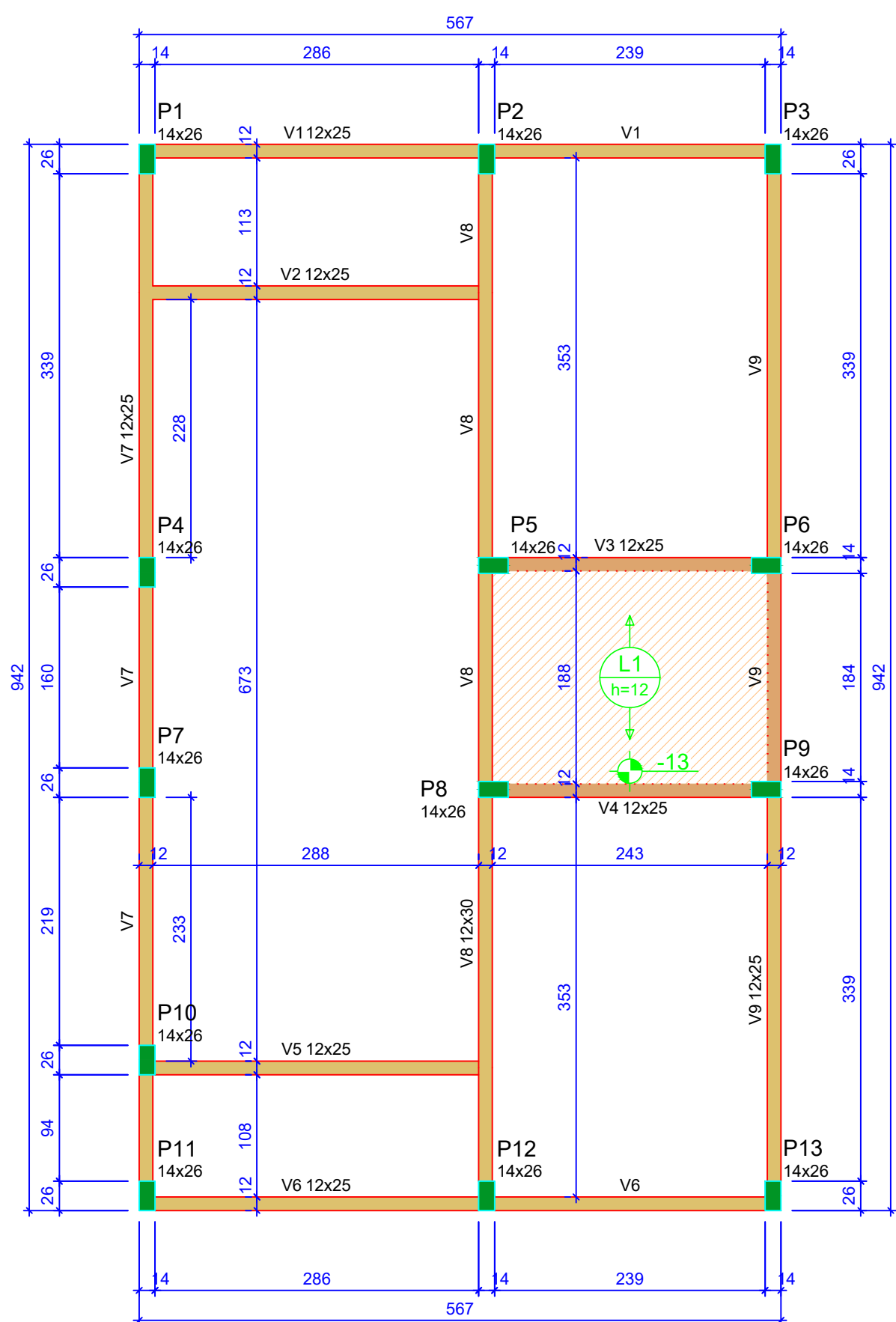
ASSUNTO:
PROJETO ARQUITETÔNICO

Versão:
001

Escala:
INDICADA



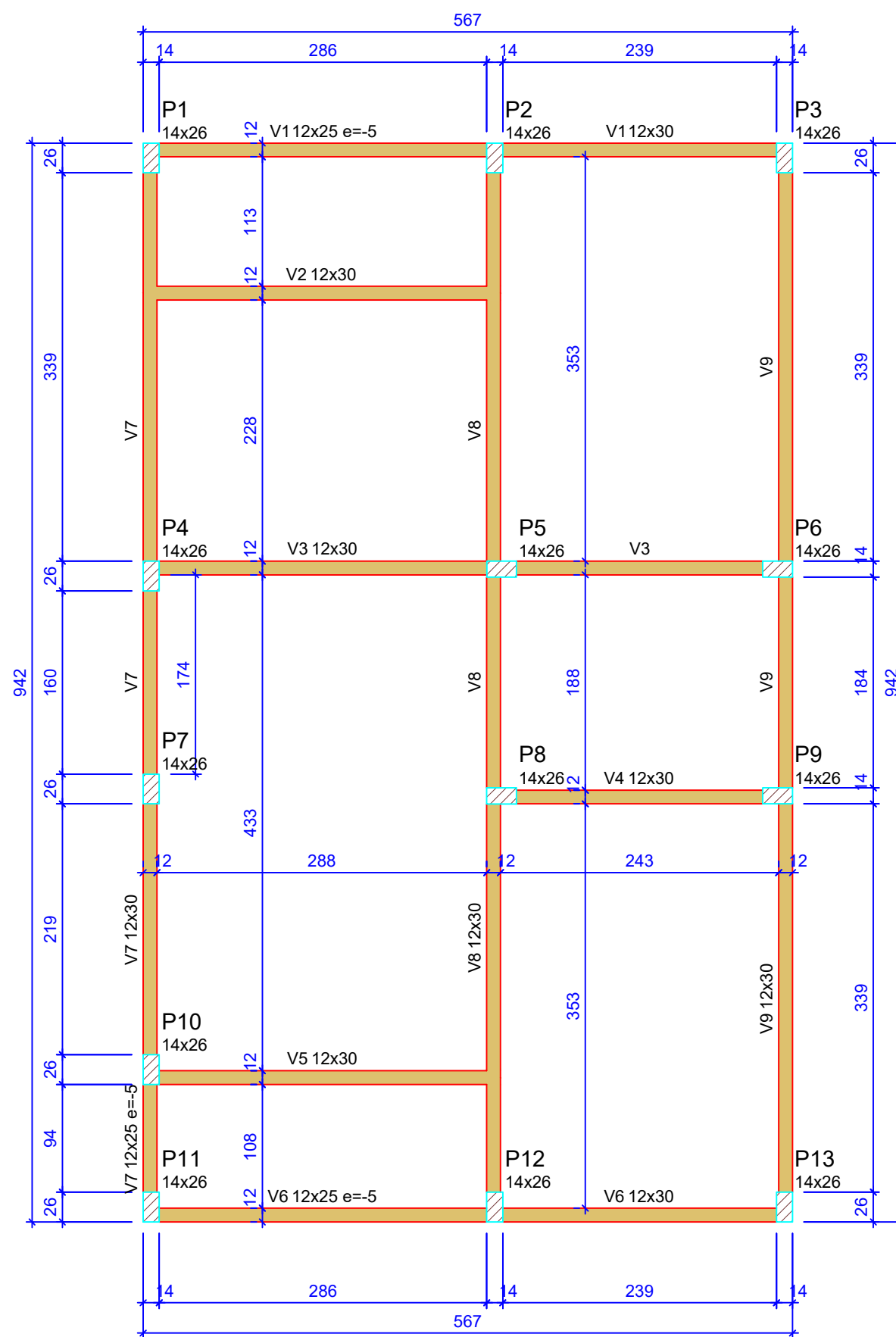
Forma do pavimento Nivel 0 Baldr (Nível -5)
escala 1:50



Forma do pavimento Nivel 1 Teto (Nível 265)
escala 1:50

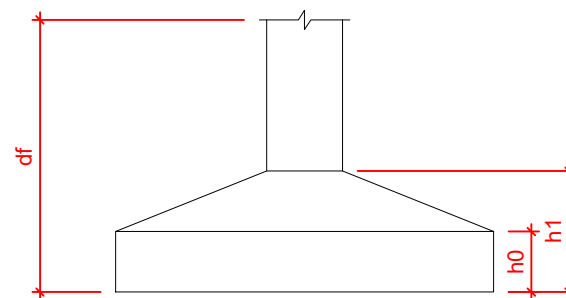
ATENÇÃO:
Prever armaduras de esperas e respectivos pilares de amarração das paredes laterais junto ao telhado (oitão), conforme método construtivo empregado.

Prever eventuais estruturas adicionais de pilares e viga para o telhado, conforme método construtivo empregado.



Corte Y-Y
Esquemático
escala 1:100

ATENÇÃO:
Exemplo de projeto estrutural para edificações do Novo PAC FHNIS Sub50 - Portaria 1416 / 2023.
Uso facultado, desde que revisado por responsável técnico, com a devida emissão de ART/RRT/TRT, e adequado às particularidades de cada obra.



Pilar						Planta de Locação de Fundação					
Nome	Seção (cm)	X (cm)	Y (cm)	Posição	Carga Máx. (tf)	Nome	Lado B (cm)	Lado H (cm)	h0 / ha (cm)	h1 / hb (cm)	df (cm)
P1	14x26	1.00	923.00	A-1	5.9 S1	P1	60	60	20	20	100
P2	14x26	301.00	923.00	A-2	8.6 S2	P2	60	60	20	20	100
P3	14x26	554.00	923.00	A-3	4.2 S3	P3	60	60	20	20	100
P4	14x26	1.00	558.00	B-1	5.8 S4	P4	60	60	20	20	100
P5	14x26	307.00	558.00	B-2	8.8 S5	P5	60	60	20	20	100
P6	14x26	548.00	558.00	B-3	6.7 S6	P6	60	60	20	20	100
P7	14x26	1.00	372.00	C-1	2.9 S7	P7	60	60	20	20	100
P8	14x26	307.00	366.00	C-2	7.4 S8	P8	60	60	20	20	100
P9	14x26	548.00	366.00	C-3	6.8 S9	P9	60	60	20	20	100
P10	14x26	1.00	127.00	D-1	4.9 S10	P10	60	60	20	20	100
P11	14x26	1.00	7.00	E-1	3.0 S11	P11	60	60	20	20	100
P12	14x26	301.00	7.00	E-2	8.5 S12	P12	60	60	20	20	100
P13	14x26	554.00	7.00	E-3	4.3 S13	P13	60	60	20	20	100

Lajes - NÍVEL 1 TETO					
Nome	Tipo	Altura (cm)	Elevação (cm)	Nível (cm)	Sobrecarga (kgf/m²)
L1	Pré-moldada	12	-13	252	582

Características dos materiais			
fck (MPa)	Ecs (MPa)	Abatimento (cm)	
20	21287	10.00	

Dimensão máxima do agregado = 19 mm

Vigas - NÍVEL 0 BALDRAME			
Nome	Seção (cm)	Elevação (cm)	Nível (cm)
V1	12x25	-5	-10
V2	12x30	0	-5
V3	12x30	0	-5
V4	12x30	0	-5
V5	12x30	0	-5
V6	12x25	-5	-10
V7	12x30	0	-5
V8	12x25	-5	-10
V9	12x30	0	-5

Vigas - NÍVEL 1 TETO			
Nome	Seção (cm)	Elevação (cm)	Nível (cm)
V1	12x25	0	265
V2	12x25	0	265
V3	12x25	0	265
V4	12x25	0	265
V5	12x25	0	265
V6	12x25	0	265
V7	12x25	0	265
V8	12x30	0	265
V9	12x25	0	265

Legenda das vigas e paredes	
	Viga
	Viga / Laje chata ou invertida

Legenda dos pilares	
	Pilar que morre
	Pilar que passa
	Pilar que nasce
	Pilar com mudança de seção

- 01- MEDIDAS EM METROS
- 02- NÃO TIRAR MEDIDA EM ESCALA
- 03- VERIFICAR MEDIDAS NO LOCAL ASSIM COMO POSSÍVEIS INTERFERÊNCIAS COM A INFRAESTRUTURA INSTALADA

MUNICÍPIO DE BARRA DO TURVO
Avenida 21 de Março, 304 - Centro - Barra do Turvo - SP
CEP: 11955-000 - Fone: (015) 3578-9444

Victor Maruyama: 37657956828
Assinado digitalmente por Victor Maruyama: 37657956828
Data: 2025.11.10 16:00:59
Foxit PDF Reader Versão: 2025.2.0

Willlyan Renato Gomes Kosiba
Assinado digitalmente por Willlyan Renato Gomes Kosiba
Data: 2025.11.10 16:22:04-0000
Verifique em https://validar.digov.br

VICTOR MARUYAMA
Prefeito

WILLYAN RENATO GOMES KOSIBA
Autor do Projeto e Responsável Técnico

PROJETO (OBJETO DO CONVÊNIO): IMPLANTAÇÃO DE CONJUNTO HABITACIONAL

Endereço:
RUA CUSTÓDIO DANTAS BARBOSA, JARDIM TERRA NOVA

Proprietário:
MUNICÍPIO DE BARRA DO TURVO

CNPJ:
46.634.317/0001-80

Autor do projeto:
WILLYAN RENATO GOMES KOSIBA

CREA-SP:
5071525930

ART:
0

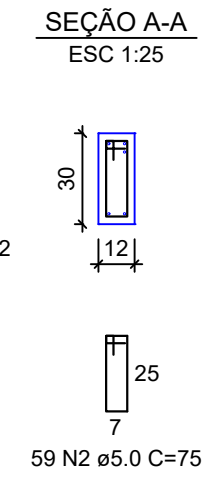
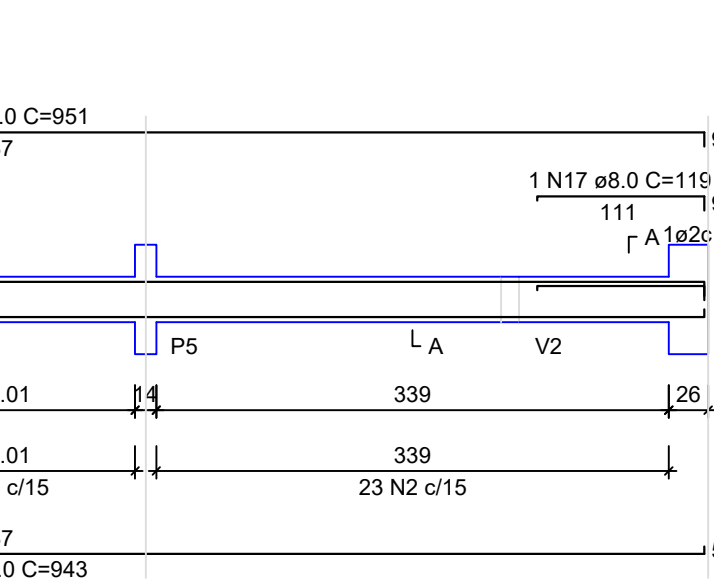
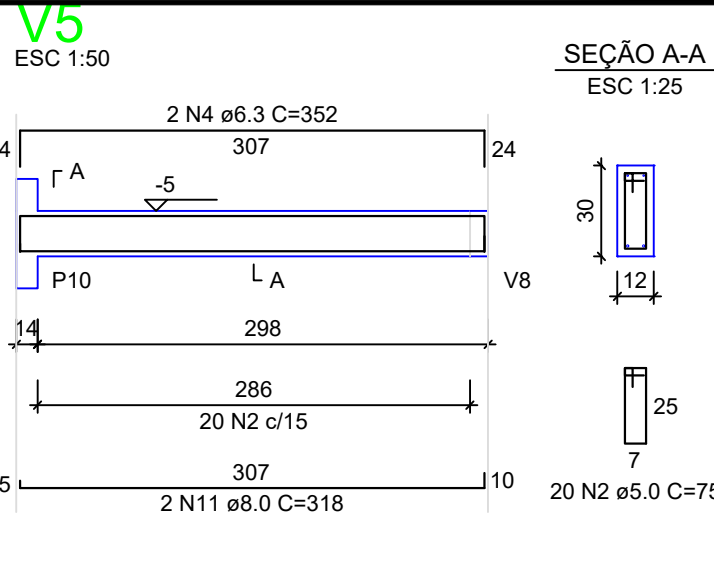
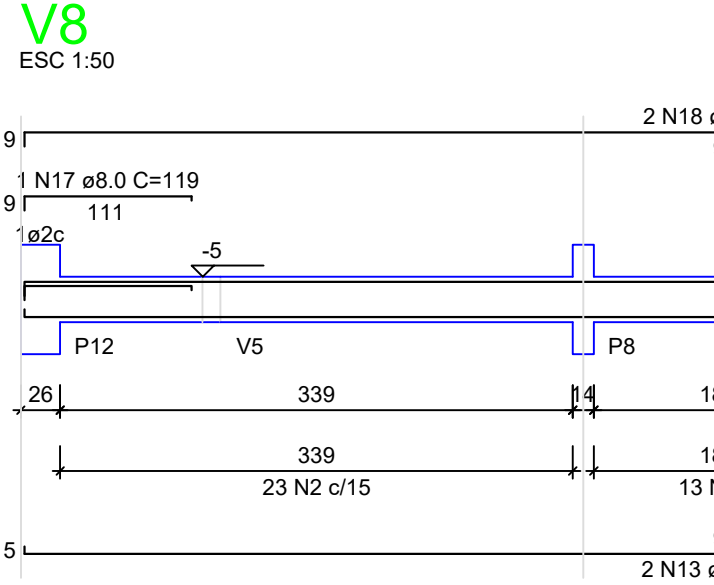
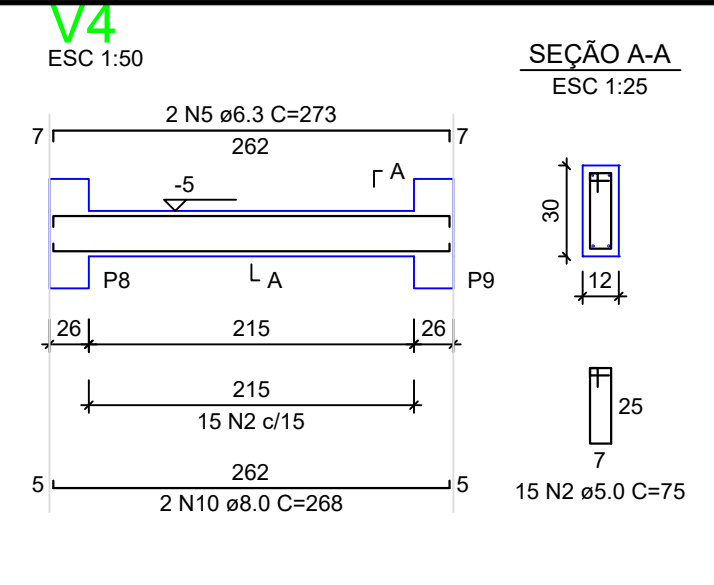
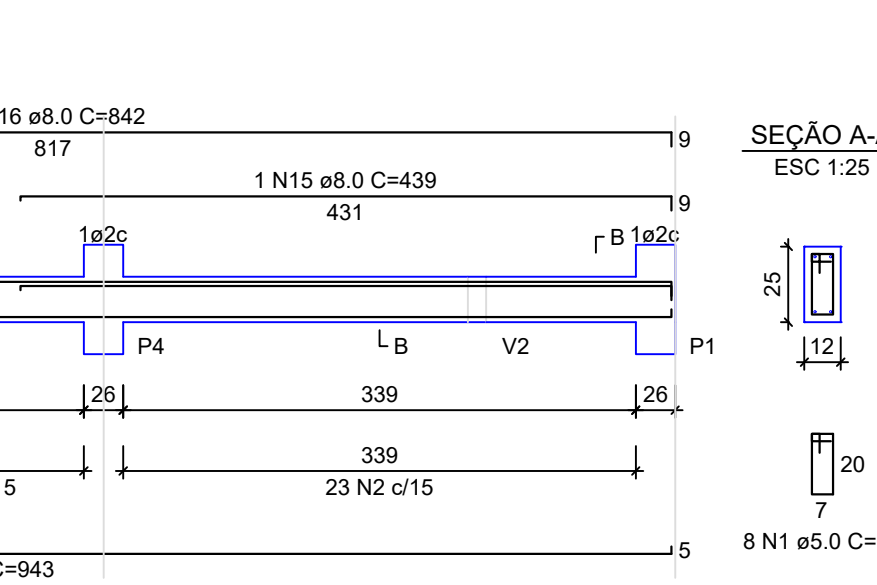
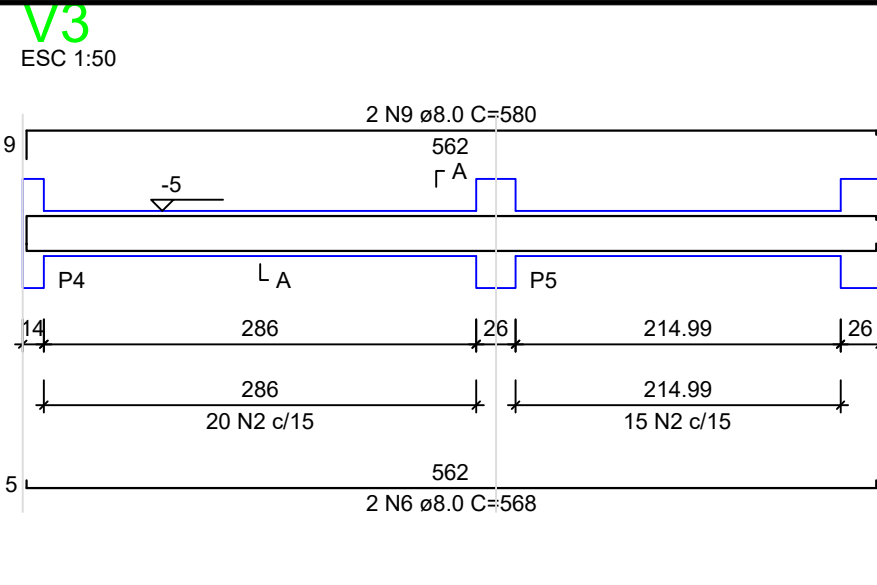
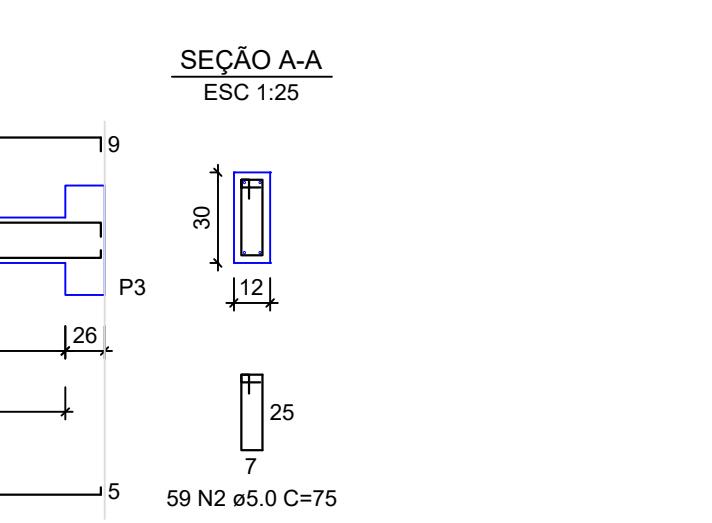
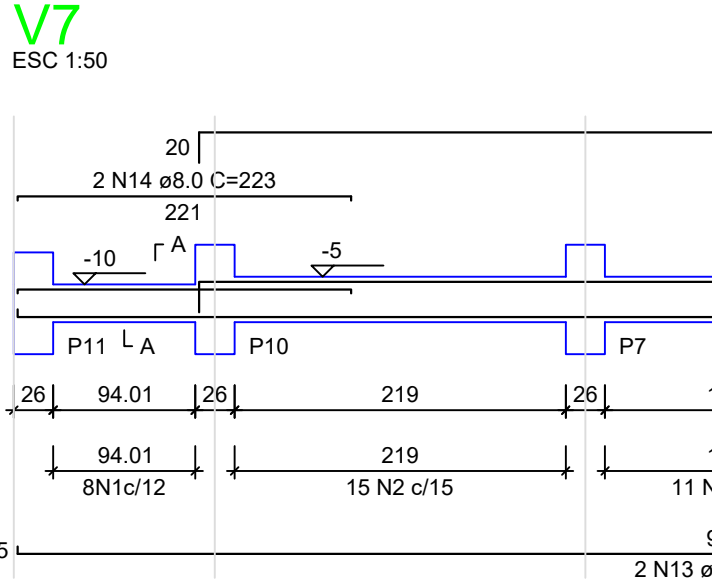
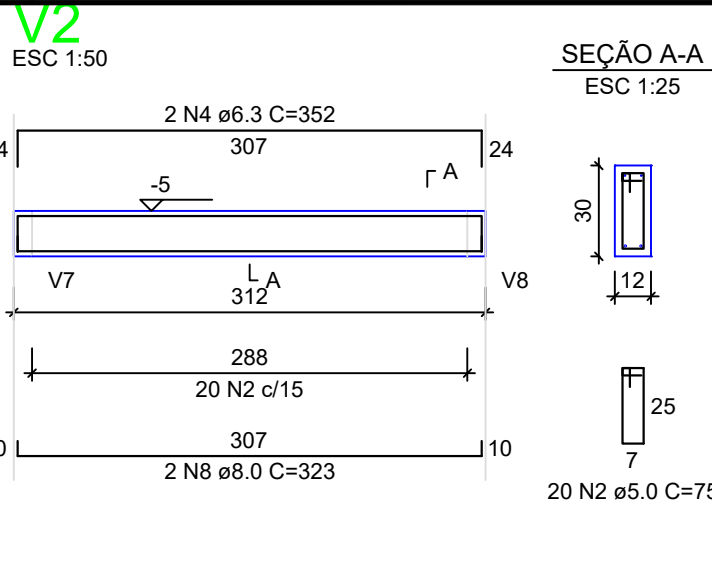
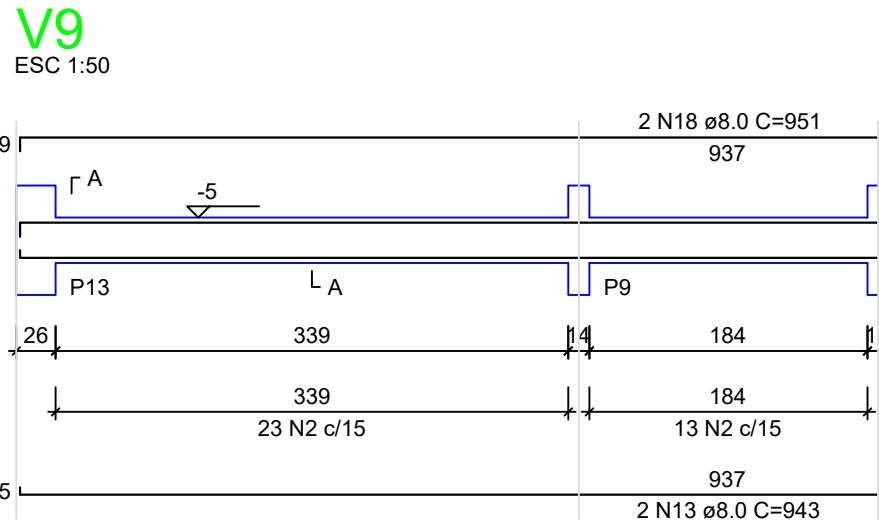
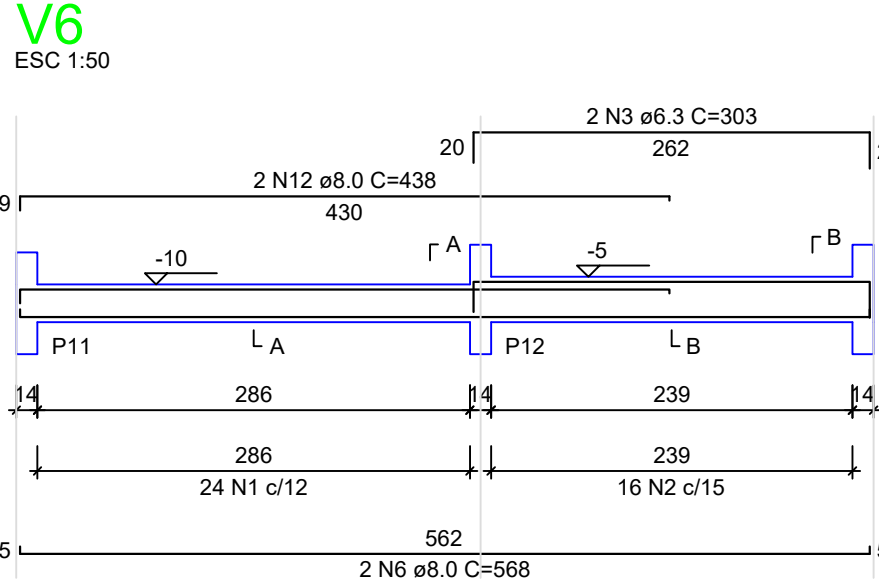
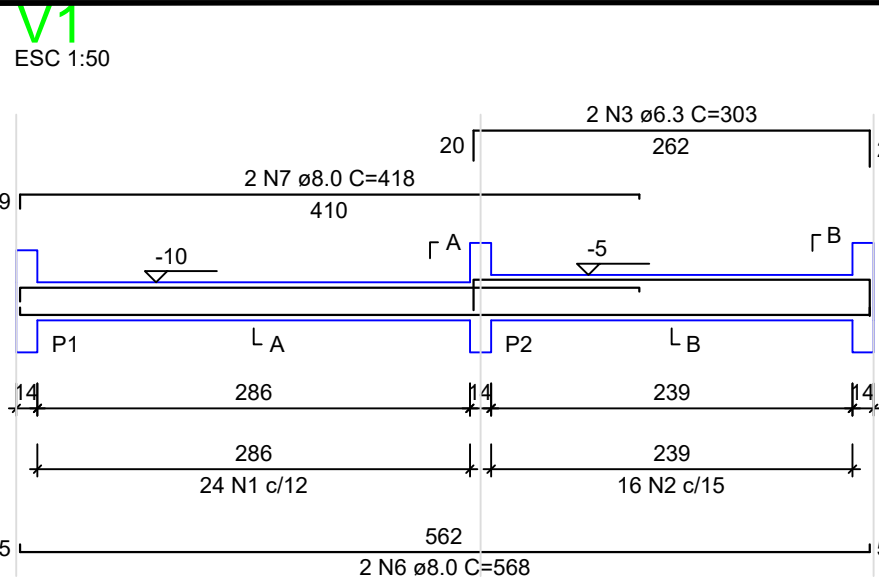
Data:
NOVEMBRO/2024

PRANCHAS:
1/3

Assunto:
PROJETO ESTRUTURAL

Versão:
001

Escala:
INDICADA



RELAÇÃO DO AÇO - VIGAS NÍVEL 0 BALDRAME

V1	V2	V3	V4	V5	V6	V7	V8
AÇO	N	DIAM (mm)	QUANT	C.UNIT (cm)	C.TOTAL (cm)		
CA60	1	5.0	56	65	3640		
CA50	2	5.0	289	75	21675		
	3	6.3	4	303	1212		
	4	6.3	4	352	1408		
	5	6.3	2	273	546		
	6	8.0	6	568	3408		
	7	8.0	2	418	836		
	8	8.0	3	323	969		
	9	8.0	3	580	1740		
	10	8.0	3	268	804		
	11	8.0	3	318	954		
	12	8.0	4	438	1752		
	13	8.0	3	943	2829		
	14	8.0	2	223	446		
	15	8.0	1	439	439		
	16	8.0	2	842	1684		
	17	8.0	2	119	238		
	18	8.0	4	951	3804		

RESUMO DO AÇO

AÇO	DIAM (mm)	C.TOTAL (m)	PESO ± 0% (kg)
CA50	6.3	31.7	7.7
CA60	8.0	203.7	80.4
	5.0	253.2	39
PESO TOTAL (kg)			
CA50	88.1		
CA60	39		

Volume de concreto (C-20 MPa) = 1.91 m³
Área de forma = 38.26 m²

RELAÇÃO DO AÇO - SAPATAS E PILARES DE ARRANQUE - NÍVEL 0 BALDRAME

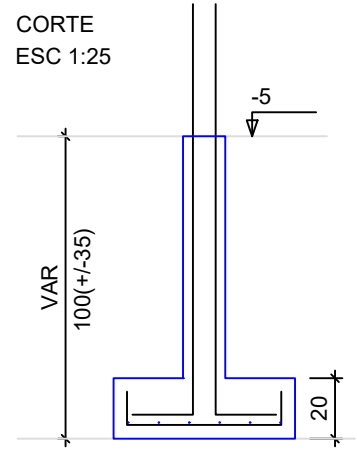
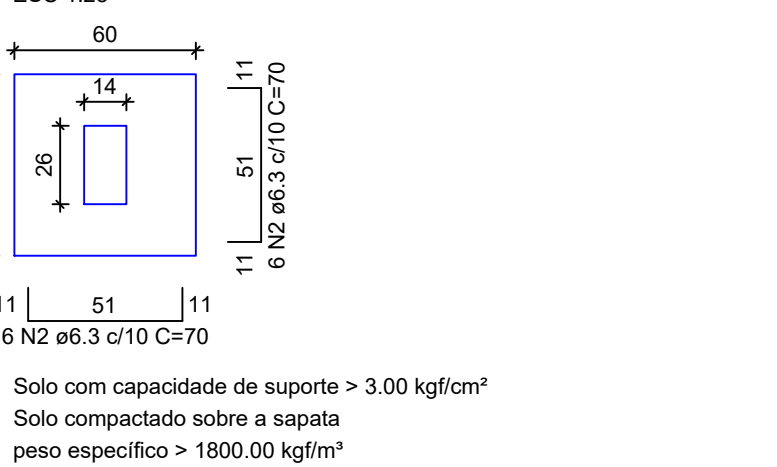
AÇO	N	DIAM (mm)	QUANT	C.UNIT (cm)	C.TOTAL (cm)
CA60	1	5.0	117	71	8307
CA50	2	6.3	156	70	10920
	3	10.0	52	VAR	VAR

RESUMO DO AÇO

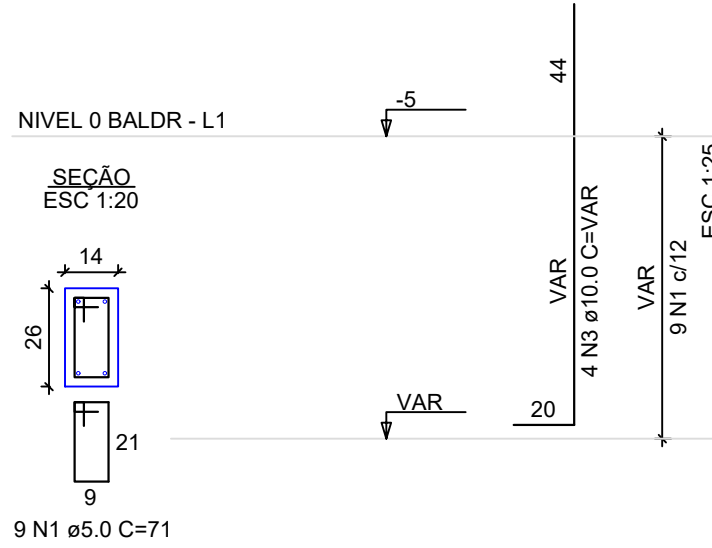
AÇO	DIAM (mm)	C.TOTAL (m)	PESO ± 0% (kg)
CA50	6.3	109.2	26.7
CA60	10.0	82.2	59.7
	5.0	83.1	12.8
PESO TOTAL (kg)			
CA50	77.4		
CA60	12.8		

Volume de concreto (C-20 MPa) = 1.41 m³
Área de forma = 16.64 m²

S1=S2=S3=S4=S5=S6=S7=S8=S9=S10=S11=S12=S13



P1=P2=P3=P4=P5=P6=P7=
=P8=P9=P10=P11=P12=
=P13



ATENÇÃO:
Adotado Classe de Agressividade Ambiental I, conforme NBR 6118/2024, item 7.4.7.6. O responsável técnico deve verificar necessidade de ajustes conforme características locais da obra.

ATENÇÃO:
Considerando que o segmento de arranque de pilar em contato com o solo é variável conforme cada local e características de obra, e de forma a atender a NBR 6118/2024, item 7.4.7.6 Tab. 7.2 tópico "d" ([...]) No trecho dos pilares em contato com o solo junto aos elementos de fundação, a armadura deve ter cobrimento nominal >= 45mm, para aumento de durabilidade, recomenda-se executar a caixaria dos arranques na parte em contato com o solo com afastamento maior.

Exemplo: Se o pilar for 14x26, e adotado classe de agressividade ambiental I, cobrimento 2,5cm, é recomendável fazer o trecho de caixaria em contato com o solo com 2,0cm a mais em cada face, ou seja, 18x30.

ATENÇÃO:
Exemplo de projeto estrutural para edificações do Novo PAC FHNIS Sub50 - Portaria 1416 / 2023.
Uso facultado, desde que revisado por responsável técnico, com a devida emissão de ART/RRT/TRT, e adequado às particularidades de cada obra.



MUNICÍPIO DE BARRA DO TURVO

Avenida 21 de Março, 304 - Centro - Barra do Turvo - SP
CEP: 11955-000 - Fone: (015) 3578-9444

Victor
Maruyama:3765
7956828

Assinado digitalmente por Victor
Maruyama:37657956828
Data: 2025.11.10 16:02:15 -0300
Foxit PDF Reader Versão:
2025.2.0

Documento assinado digitalmente
WILLYAN RENATO GOMES KOSIBA
Data: 2025.11.10 16:02:15 -0300
Verifique em https://validar.dig.br/

Prefeito
VICTOR MARUYAMA

Autor do Projeto e Responsável Técnico
WILLYAN RENATO GOMES KOSIBA

PROJETO (OBJETO DO CONVÊNIO): **IMPLANTAÇÃO DE CONJUNTO HABITACIONAL**

Endereço:
RUA CUSTÓDIO DANTAS BARBOSA, JARDIM TERRA NOVA

Proprietário:
MUNICÍPIO DE BARRA DO TURVO

Autor do projeto:
WILLYAN RENATO GOMES KOSIBA

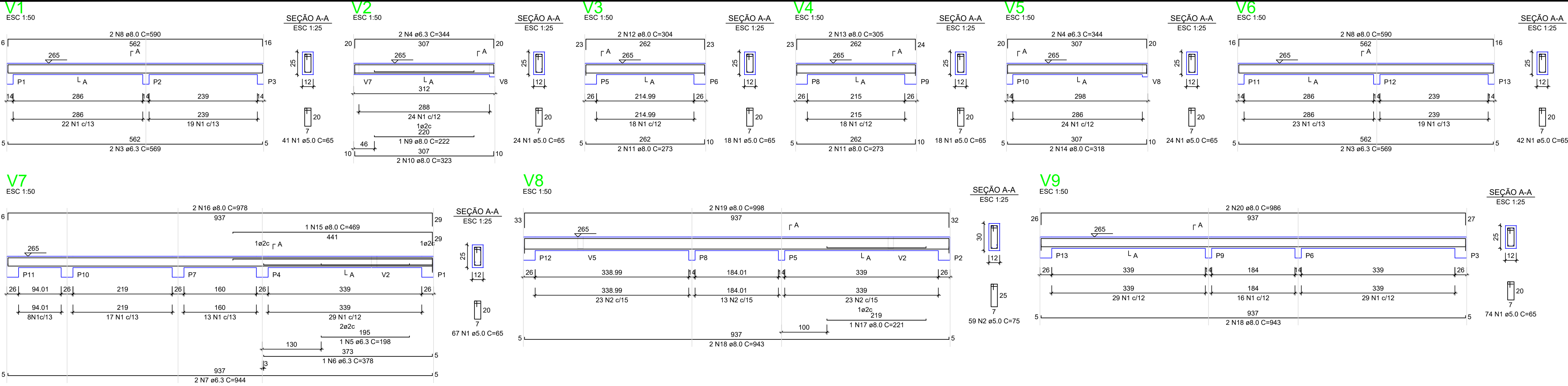
Data:
NOVEMBRO/2024

Versão:
001

Escala:
INDICADA

PRANCHAS:
2/3

ASSUNTO:
PROJETO ESTRUTURAL



RELAÇÃO DO AÇO - PILARES NÍVEL 1 TETO						
AÇO	N	DIAM (mm)	QUANT	C.UNIT (cm)	C.TOTAL (cm)	
CA60	1	5.0	308	65	20020	
CA60	2	5.0	59	75	4425	
CA60	3	6.3	4	569	2276	
	4	6.3	4	344	1376	
	5	6.3	1	198	198	
	6	6.3	1	378	378	
	7	6.3	2	344	688	
	8	8.0	4	590	2360	
	9	8.0	1	222	222	
	10	8.0	2	323	646	
	11	8.0	4	273	1092	
	12	8.0	2	304	608	
	13	8.0	2	305	610	
	14	8.0	2	318	636	
	15	8.0	1	469	469	
	16	8.0	2	978	1956	
	17	8.0	1	221	221	
	18	8.0	4	943	3772	
	19	8.0	2	958	1916	
	20	8.0	2	986	1972	

RESUMO DO AÇO			
AÇO	DIAM (mm)	C.TOTAL (m)	PESO + 0% (kg)
CA50	8.0	81.2	15
CA60	5.0	165.6	65.3
		244.5	37.7

PESO TOTAL (kg)
CA50 80.3
CA60 37.7

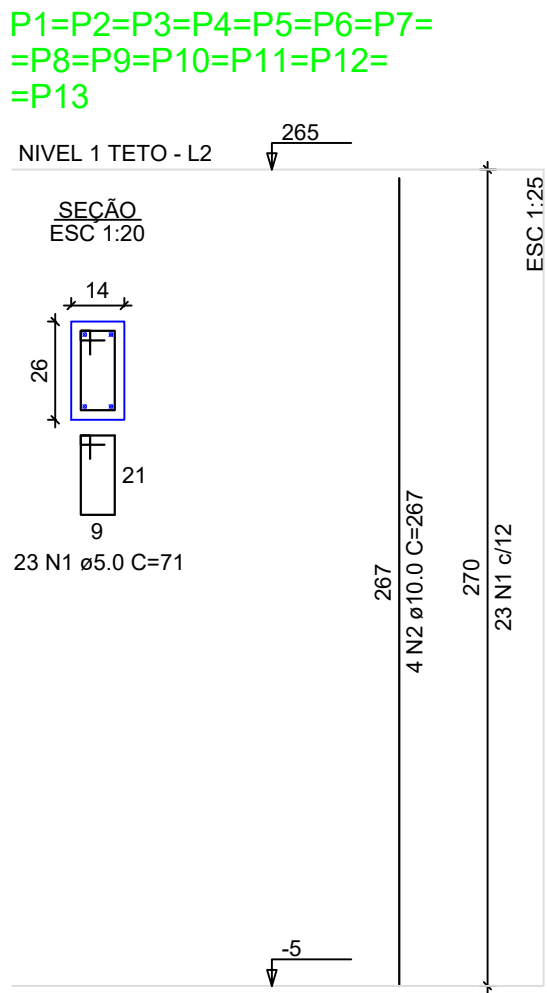
Volume de concreto (C-20) = 1,78 m³
Área de forma = 32,67 m²

ATENÇÃO:
Prever armaduras de esperas e respectivos pilares de amarração das paredes laterais junto ao telhado (oilão), conforme método construtivo empregado.

Prever eventuais estruturas adicionais de pilares e viga para o telhado, conforme método construtivo empregado.

Armação positiva das lajes do pavimento Nível 1 Teto
escala 1:50

Planta de vigotas pré-moldadas
escala 1:50



RELAÇÃO DO AÇO - PILARES NÍVEL 1 TETO

AÇO	N	DIAM (mm)	QUANT	C.UNIT (cm)	C.TOTAL (cm)
CA60	1	5.0	299	71	21229
CA60	2	10.0	52	267	13884

AÇO	DIAM (mm)	C.TOTAL (m)	PESO + 0% (kg)
CA50	10.0	138.8	85.6
CA60	5.0	212.3	32.7

PESO TOTAL (kg)
CA50 85.6
CA60 32.7

Volume de concreto (C-20) = 1,28 m³
Área de forma = 28,08 m²

- 01- MEDIDAS EM METROS
- 02- NÃO TIRAR MEDIDA EM ESCALA
- 03- VERIFICAR MEDIDAS NO LOCAL ASSIM COMO POSSÍVEIS INTERFERÊNCIAS COM A INFRAESTRUTURA INSTALADA



MUNICÍPIO DE BARRA DO TURVO
Avenida 21 de Março, 304 - Centro - Barra do Turvo - SP
CEP: 11955-000 - Fone: (015) 3578-9444

Victor Maruyama: 37657956828
56828

Assinado digitalmente por Victor Maruyama: 37657956828
Data: 2025.11.10 16:02:33-03'00"
Fonte: PDF-Reader Versão: 2025.2.0

Prefeito
VICTOR MARUYAMA

Documento assinado digitalmente
WILLYAN RENATO GOMES KOSIBA
Data: 2025.11.10 16:24:24-03'00"
Verifique em <https://validar.jf.gov.br/>

Autor do Projeto e Responsável Técnico
WILLYAN RENATO GOMES KOSIBA

PROJETO (OBJETO DO CONVÊNIO): **IMPLANTAÇÃO DE CONJUNTO HABITACIONAL**

Endereço:
RUA CUSTÓDIO DANTAS BARBOSA, JARDIM TERRA NOVA

Proprietário:
MUNICÍPIO DE BARRA DO TURVO

Autor do projeto:
WILLYAN RENATO GOMES KOSIBA

Data:
NOVEMBRO/2024

Versão:
001

Escala:
INDICADA

CNPJ:
46.634.317/0001-80

CREA-SP:
5071525930

ART:
0

ASSUNTO:
PROJETO ESTRUTURAL

3/3

ATENÇÃO:
Exemplo de projeto estrutural para edificações do Novo PAC FHNIS Sub50 - Portaria 1416 / 2023.
Uso facultado, desde que revisado por responsável técnico, com a devida emissão de ART/RRT/TRT, e adequado às particularidades de cada obra.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO

Departamento de Licitações, Controle e Parcerias

MINUTA DO CONTRATO Nº. XXX/2026

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 004/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 086/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE 20 UNIDADES HABITACIONAIS DE INTERESSE SOCIAL — HIS, PADRÃO POPULAR, NO ÂMBITO DO FNHIS-SUB50, NA RUA VICE-PREFEITO CUSTÓDIO DANTAS BARBOSA, BAIRRO JARDIM TERRA NOVA, MUNICÍPIO DE BARRA DO TURVO/SP, INCLUINDO FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, MATERIAIS, EQUIPAMENTOS, FERRAMENTAS, TRANSPORTE, MOBILIZAÇÃO, DESMOBILIZAÇÃO E DEMAIS INSUMOS NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO INTEGRAL DO OBJETO, CONFORME PROJETOS, MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, COMPOSIÇÃO DE BDI E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO.

Termo de contrato que celebram entre si **MUNICIPIO DE BARRA DO TURVO**, Estado de São Paulo, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Vinte e Um de Março, nº 304, Centro, Barra do Turvo, São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 46.634.317/0001-80, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. Victor Maruyama, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG. nº 32.760.760-9, inscrito no CPF/MF sob nº. 376.579.568-28, residente e domiciliado neste município, doravante denominada **“CONTRATANTE”** e do outro lado a empresa: **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, inscrita no CNPJ sob o nº. XXXXXXXXXXXXXXXX, localizada à Rua XXXXXXXXXXXXXXXX, nº. XXX, Bairro: XXXXXXXXXXXXXXXX, Município: XXXXXXXX/XX, CEP: XXXXXXXX, telefone: XXXXXXXX, e-mail XXXXXXXX, neste ato representada pelo Sr. XXXXXXXXXXXXXXXX, devidamente qualificado nos autos do Processo Licitatório Nº XXX/2026, doravante denominada **“CONTRATADA”**, firmam o presente contrato mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E FINALIDADE

- 1.1. O presente instrumento tem por objeto a contratação de empresa especializada para execução de obra de construção de 20 unidades habitacionais de interesse social — HIS, padrão popular, no âmbito do FNHIS-SUB50, na Rua Vice-Prefeito Custódio Dantas Barbosa, Bairro Jardim Terra Nova, Município de Barra do Turvo/SP, incluindo fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos, ferramentas, transporte, mobilização, desmobilização e demais insumos necessários à execução integral do objeto, conforme projetos, memorial descritivo, planilha orçamentária, composição de BDI e cronograma físico-financeiro.
- 1.2. Integram o presente contrato, independentemente de transcrição, o Edital da Concorrência Pública Presencial nº 004/2026, seus anexos, o Termo de Referência, a proposta vencedora e demais documentos que compõem o processo administrativo.
- 1.3. A execução deverá observar integralmente os projetos, especificações técnicas e cronograma, sendo vedada qualquer alteração sem prévia autorização da Administração.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR CONTRATADO

2.1. O valor total do presente Contrato é de **R\$ XXXXXX (XXXXXXXXXXXXXXXXXX)**, nos termos da tabela abaixo:

Item	Especificação	Und.	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total
01					

2.2. Estão incluídos no valor contratado todos os custos diretos e indiretos, inclusive BDI, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributos, mobilização, desmobilização, equipamentos e demais despesas necessárias à execução integral do objeto.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1. As partes declaram-se sujeitas às normas previstas na Lei nº. 14.133/21 e, supletivamente, pelos princípios da teoria geral dos contratos e pelas disposições de direito privado, bem como, pelas cláusulas e condições deste Contrato.

3.2. Vinculam-se a esta contratação, independentemente de transcrição:

3.2.1. O Termo de Referência;

3.2.2. A Proposta da Contratada;

3.2.3. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA, EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO

4.1. O prazo de vigência do contrato será de 18 (dezoito) meses e o prazo de execução de 12 (doze) meses contado da assinatura do instrumento contratual, podendo ser prorrogado, mediante justificativa técnica e autorização da autoridade competente, pelo prazo necessário à conclusão do objeto, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.2. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com a contratada, atentando, ainda, para o cumprimento dos seguintes requisitos:

4.2.1. Estar formalmente demonstrado no processo que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;

4.2.2. Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;

4.2.3. Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;

4.2.4. Haja manifestação expressa do contratado informando o interesse na prorrogação;

4.2.5. Seja comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação;

4.2.6. A contratada não tem direito subjetivo à prorrogação contratual;

4.3. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

4.4. Nas eventuais prorrogações contratuais, os custos não renováveis já pagos ou amortizados ao longo do primeiro período de vigência da contratação deverão ser reduzidos ou eliminados como condição para a renovação.

4.5. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com o poder público, observadas as abrangências de aplicação.

4.6. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução e demais observações constam no Termo de Referência, parte integrante deste contrato, independentemente de transcrição.

4.7. O prazo de execução do objeto será de 12 (doze) meses, contados da data de emissão da Ordem de Serviço, observados o cronograma físico-financeiro e as condições de mobilização previstas nos anexos técnicos.

4.8. O **CONTRATANTE** providenciará a publicação do extrato do presente Contrato no Diário Oficial do Município de Barra do Turvo, como condição de eficácia do mesmo.

CLÁUSULA QUINTA – DO RECEBIMENTO E FORMA DE PAGAMENTO

5.1. Do recebimento:

5.1.1. Os serviços serão recebidos provisoriamente mediante boletim de medição apresentado pela Contratada, conferido e aprovado pela Fiscalização Técnica, contendo os quantitativos efetivamente executados no período.

5.1.1.1. O primeiro boletim de medição da obra somente será aceito caso a Contratada já tenha instalado a placa de obra e emitido a ART de execução da obra. A ART deverá ser emitida pelo profissional indicado pela Contratada durante a fase de qualificação técnica da licitação.

5.1.1.2. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações técnicas, com o termo de referência, com o estudo técnico preliminar e com a proposta, devendo ser substituídos / ajustados no prazo de 15 dias, a contar da notificação da Contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.1.2. Juntamente com o boletim de medição, a contratada deverá apresentar ao fiscalizador do contrato, ou a quem este indicar: cópias atualizadas das Certidões Negativas de Débito – CND; comprovante de regularidade com o INSS; Certificado de Regularidade junto ao FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas; Guias do FGTS e INSS

devidamente liquidadas, referente ao mês de execução do serviço relacionado na nota fiscal; R.E – relação de empregados da GFIP (incluindo resumo fechamento empresa FGTS e resumo das informações à Previdência Social); Inexistência de fato impeditivo para o qual tenha concorrido a contratada;

5.1.3. O recebimento definitivo ocorrerá nos prazo estipulados pela Secretaria demandante, a contar do recebimento do Boletim de medição emitido pela Contratada, após a verificação da qualidade dos serviços e consequente aceitação pelo gestor do contrato.

5.1.3.1. A nota fiscal deverá ser emitida somente após o recebimento definitivo do Boletim de medição.

5.1.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências contratuais.

5.1.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, deverá ser observado o teor do artigo 143 da Lei Federal nº 14.133/2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que se refere à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

5.1.6. O prazo para a solução, pelo Contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

5.1.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

5.1.8. As medições deverão conter somente os materiais efetivamente empregados na obra, vedado considerar materiais estocados no local para utilização futura;

5.1.9. A soma dos valores dos pagamentos das faturas emitidas até a última medição não poderá ser superior a 90 % (noventa por cento) do valor global do contrato;

5.1.10. A última medição só poderá ser liberada após a emissão do RECIBO DEFINITIVO DA OBRA, não podendo seu valor ser inferior a 10% (dez por cento) do valor global do contrato, salvo nos casos em que houver supressão de serviços, desde que previamente autorizada pela Fiscalização Técnica.

5.1.10.1. Executado o serviço, estando o mesmo em condições de ser recebido, a CONTRATADA deverá comunicar à FISCALIZAÇÃO, por escrito e dentro do prazo contratual, a fim de que seja realizada VISTORIA para fins de Recebimento. A emissão da comunicação acima referida fora do prazo contratual caracterizará atraso, sujeitando a Contratada às penalidades cabíveis;

5.1.10.2. No prazo máximo de 10 (dez) dias contados após o término do serviço, será efetuada VISTORIA pela FISCALIZAÇÃO, com vistas à emissão do RECIBO DEFINITIVO DA OBRA. Em caso de constatação local da não finalização dos serviços e da existência de parcelas ainda não executadas/fornecidas, não será reconhecida a finalização da obra, o que implicará não recebimento do serviço e na caracterização de atraso caso ultrapassado o prazo contratual.

5.2. Do pagamento:

5.2.1. A efetivação do pagamento será realizada em até 30 (trinta) dias, contados da liquidação da despesa, após o atesto da medição pela Fiscalização competente e a comprovação do recebimento na forma contratual, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura e demais documentos exigidos no Edital e no Contrato.

5.2.2. O pagamento ficará condicionado à regularidade da documentação fiscal e trabalhista, quando aplicável, e ao cumprimento das condições de execução e recebimento previstas neste Termo de Referência, no Contrato e nos anexos técnicos.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta de recursos consignados nas seguintes dotações orçamentárias:

6.1.1. Órgão: 02 – Prefeitura Municipal

6.1.2. Unidade: XX - XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX.

6.1.3. Dotação: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

6.1.4. Ficha: XX

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Além das obrigações mencionadas neste documento, a CONTRATADA deverá cumprir as obrigações mencionadas no Termo de Referência.

7.2. Assinar o contrato em até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação formal, via e-mail, carta SEDEX, AR (Aviso de Recebimento), ofício ou eletronicamente, desde que a assinatura do representante legal seja certificada nos termos da lei.

7.3. Fornecer os produtos/serviços, estritamente de acordo com o Termo de Referência, bem como no prazo e quantitativo estabelecidos em solicitação expedida pela unidade requisitante.

7.4. Responsabilizar -se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990)

7.5. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei nº 14.133/ 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados

7.6. Efetuar a entrega dos serviços/produtos, no prazo e locais indicados pelo **CONTRATANTE**, em estrita observância das especificações do termo de referência, acompanhado da respectiva nota fiscal.

7.7. Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais pertinentes, cumprir todas as obrigações constantes no Edital, anexos e proposta, assumindo exclusivamente os riscos e as despesas decorrentes da execução do objeto e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa.

7.8. Assumir, com exclusividade, todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto da contratação e quaisquer outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento do objeto pactuado, inclusive quanto às despesas com pessoas e apresentar os respectivos comprovantes quando solicitado pelo **CONTRATANTE**.

7.9. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem, no objeto deste instrumento de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação.

7.10. Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração de estimativa de custos e que redundem em aumento de despesas para o **CONTRATANTE**.

7.11. Manter, até o pagamento, as condições de habilitação exigidas para recebimento do **CONTRATANTE**, devendo comunicar ao **CONTRATANTE** a superveniência de fato impeditivo da manutenção dessas condições.

7.12. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os serviços em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

7.13. Responder pelos danos causados diretamente ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo no fornecimento dos serviços.

7.14. Respeitar as normas de execução do trabalho quanto à segurança e de fluxo de pessoas nas dependências do **CONTRATANTE**.

7.15. Responsabilizar-se totalmente pela execução dos serviços.

7.16. Prestar esclarecimentos que forem solicitados pelo **CONTRATANTE**, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, bem como dar ciência ao **CONTRATANTE**, imediatamente por escrito.

7.17. Dispor-se a toda e qualquer fiscalização do **CONTRATANTE**, no tocante aos serviços prestados.

7.18. Responder ao **CONTRATANTE** nos casos e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o **CONTRATANTE** de qualquer solidariedade ou responsabilidade.

7.19. Comunicar imediatamente ao **CONTRATANTE** qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência.

7.20. Aplicam-se ainda as demais obrigações previstas na Lei nº. 14.133/21.

7.21. É admitida a subcontratação, somente de parcelas acessórias e/ou especializadas, quando tecnicamente justificável, tais como serviços auxiliares, transporte, sinalização temporária e atividades de apoio, vedada a subcontratação das parcelas principais do objeto, de modo a preservar a responsabilidade técnica, o controle de qualidade e a integridade da execução.

7.21.1. Qualquer subcontratação dependerá de prévia e expressa anuência da Contratante, mantendo-se a responsabilidade integral da contratada pela execução total do objeto, por eventuais danos e pela conformidade técnica dos serviços, inclusive quanto a prazos e garantias.

7.22. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento dos serviços, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza.

7.23. Fiscalizar o perfeito cumprimento dos serviços a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes.

7.24. Comunicar tempestivamente ao **CONTRATANTE** qualquer imprevisto ou atraso na entrega do material/serviço objeto deste Contrato, por força maior ou alheio à sua vontade e controle, ficando a **CONTRATANTE** responsável pelo

seu deferimento ou não, do pedido de dilação/prorrogação de prazo de entrega, aplicando as sanções previstas neste Contrato, bem como todas aquelas a que estiver sujeitas por lei.

7.25. Indicar preposto responsável pela execução do contrato.

7.26. Cumprir o cronograma físico-financeiro aprovado.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. Determinar a execução do objeto quando houver garantia real da disponibilidade financeira para a quitação de seus débitos frente à **CONTRATADA**, sob pena de ilegalidade dos atos.

8.2. Emitir ordem de serviço, estabelecendo dia, hora, quantidade, local e demais informações que achar pertinentes para o bom cumprimento do objeto.

8.3. Receber os serviços, nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas neste Contrato.

8.3.1. Disponibilizar local adequado para a realização dos serviços.

8.4. Designar servidor Fiscal do Contrato, ao qual caberá a responsabilidade de acompanhar, fiscalizar e avaliar a execução do Contrato, conforme legislação vigente.

8.5. Comunicar à **CONTRATADA** sobre possíveis irregularidades observadas na entrega dos serviços fornecidos, para imediata correção, solicitar o reparo, a correção, a remoção ou a substituição em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

8.6. Notificar a **CONTRATADA** de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos serviços.

8.7. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução da entrega dos serviços, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da **CONTRATADA** em suas dependências, desde que respeitadas as normas de segurança.

8.8. Notificar, por escrito, à **CONTRATADA** de qualquer sanção.

8.9. Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a **CONTRATADA**, efetuando os pagamentos de acordo com a **CLÁUSULA QUINTA** deste Contrato.

8.10. Efetuar a autorização do pagamento na forma prevista neste Contrato.

8.11. Fornecer e colocar à disposição da **CONTRATADA** todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução da contratação e do fornecimento/prestação.

8.12. Notificar a **CONTRATADA**, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade.

8.13. Fiscalizar a entrega do bem por um representante designado para esse fim, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso do fornecimento/execução e de tudo dará ciência à Administração.

8.14. A fiscalização de que trata o subitem acima não exclui nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA** pelos danos causados diretamente à **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da contratação em conformidade com o art. 120, da Lei nº. 14.133/21.

CLÁUSULA NONA – DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

9.1. O objeto deste Contrato deverá ser executado conforme cláusula primeira.

9.2. A execução deverá observar rigorosamente os projetos, especificações técnicas e cronograma, sob fiscalização da Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO

10.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes do **CONTRATANTE**, especialmente designados.

10.2. A fiscalização e acompanhamento da execução da obra serão exercidos pela **CONTRATANTE**, através de agente por ela designado, a quem compete verificar se a empresa está realizando corretamente os fornecimentos, obedecendo ao Termo de Referência, o Contrato e aos demais documentos que o integram.

10.3. A empresa sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da Contratante.

10.4. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada.

10.5 Ficam indicados os seguintes fiscais:

Gestor do contrato o Sr. José Claudio dos Santos Machado

Fiscal técnico o Sr. Eduardo Vieira Vilas Boas.

Fiscal administrativo a Sr. Francisco Torres de Araújo Neto.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS SANÇÕES

11.1. Se a **CONTRATADA** descumprir quaisquer das condições deste instrumento, ficará sujeita às penalidades previstas nos artigos 156 e 162, da Lei nº. 14.133/21, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

11.2. Quanto ao atraso para assinatura do contrato:

a) Atraso de até 02 (dois) dias úteis, multa de 2% (dois por cento) sobre o valor da nota de empenho, se for entrega parcelada, e sobre o valor do contrato, se for entrega única.

b) A partir do terceiro dia útil, até o limite do quinto dia útil, multa de 4% (quatro por cento) sobre o valor da nota de empenho, se for entrega parcelada, e sobre o valor do contrato, se for entrega única, caracterizando-se a inexecução total da obrigação a partir do sexto dia útil de atraso, sujeitando-se às penalidades legalmente estabelecidas.

11.3. Pela inexecução parcial ou total das condições estabelecidas no contrato, poderão ser aplicadas também, garantida a defesa prévia, as seguintes sanções:

I – advertência, nos casos de irregularidades de pequena monta;

II – multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor da nota fiscal/fatura, por dia de atraso no prazo proposto para entrega do bem, ficando limitado este percentual em 10% (dez por cento). Ultrapassado o prazo de 30 (trinta) dias, considerar-se-á rescindida a contratação;

III – multa de 2% (dois por cento) sobre o valor da contratação por infração de qualquer outra Cláusula deste Contrato, que será cobrada em dobro em caso de reincidência;

IV – impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

V – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a **CONTRATADA** ressarcir o **CONTRATANTE** pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada.

11.4. A **CONTRATADA** que ensejar o retardamento da execução do contrato, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até cinco anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição.

11.5. A multa, eventualmente imposta à **CONTRATADA**, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a **CONTRATADA** não tenha nenhum valor a receber do **CONTRATANTE**, ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, seus dados serão encaminhados ao órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa do Município, podendo ainda o **CONTRATANTE** proceder à cobrança judicial da multa.

11.6. As penalidades aplicadas só poderão ser relevadas na hipótese de caso fortuito ou força maior, devidamente justificada e comprovada, a juízo do **CONTRATANTE**.

11.7. As sanções previstas poderão ser aplicadas, facultada a defesa prévia da **CONTRATADA**, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação.

11.8. No caso de aplicação de penalidades, o **CONTRATANTE** deve informar a Secretaria Municipal de Administração, para providências quanto ao registro no Cadastro Geral de Fornecedor.

11.9. As penalidades previstas acima tem caráter de sanção administrativa e, consequentemente:

I – a sua aplicação não exime a **CONTRATADA** da reparação das eventuais perdas e danos que seu ato venha a acarretar ao **CONTRATANTE**;

II – não exclui a responsabilização judicial por atos ilícitos;

III – as penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui as demais, quando cabíveis.

11.10. A aplicação das sanções observará o devido processo administrativo, nos termos do art. 158 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA GARANTIA CONTRATUAL

12.1. Será exigida garantia de execução contratual correspondente a 5% do valor do contrato, nos termos do art. 96 da Lei nº 14.133/2021.

12.2. A garantia poderá ser prestada nas modalidades previstas em lei.

12.3. A garantia poderá ser executada para ressarcimento de prejuízos.

12.4. Em caso de alteração contratual, deverá ser ajustada.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO

13.1. Toda e qualquer alteração do presente Contrato deverá ocorrer por meio de Termo Aditivo, nos termos da Lei nº. 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA RESCISÃO

14.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas nos artigos 137 e 138, da Lei nº. 14.133/21, com as consequências legais, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas neste Contrato.

14.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à **CONTRATADA** o direito à defesa prévia.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. A **CONTRATADA** obriga-se a cumprir fielmente as cláusulas ora avençadas e manter-se em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como as normas previstas na Lei nº. 14.133/21 e legislação correlata, durante a vigência deste instrumento.

15.2. A **CONTRATADA** é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e/ou documentos apresentados enquanto vigorar este Contrato.

15.3. É admitida a subcontratação, somente de parcelas acessórias e/ou especializadas, quando tecnicamente justificável, tais como serviços auxiliares, transporte, sinalização temporária e atividades de apoio, vedada a subcontratação das parcelas principais do objeto, de modo a preservar a responsabilidade técnica, o controle de qualidade e a integridade da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO COMBATE À CORRUPÇÃO

16.1. Para a execução deste Contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria, quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios de qualquer espécie, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste Contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, o que deve ser observado, ainda, pelos prepostos e colaboradores.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO

17.1. As partes elegem o foro de Jacupiranga/SP como o competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Contrato, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal, sendo juntado ao processo de origem desta contratação, divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial, na forma do art. 91, da Lei nº. 14.133/21.

Barra do Turvo/SP, XX de XXXXXXXXXX de 2026.

(assinado digitalmente)

VICTOR MARUYAMA

PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATANTE

(assinado digitalmente)

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CNPJ sob o nº. XXXXXXXXXX

CONTRATADA

Testemunhas:

Nome

RG:

Nome

RG:

TERMO DE CIENCIA E NOTIFICAÇÃO**CONTRATANTE: MUNICIPIO DE BARRA DO TURVO****CNPJ Nº: 46.634.317/0001-80****CONTRATADO: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX****CNPJ nº. XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX****CONTRATO Nº. XXX/2026****DATA DA ASSINATURA: XX/XX/2026.****VIGÊNCIA CONTRATO E EXECUÇÃO:** vigência de 18 (dezoito) meses, execução 12 (doze) meses.

OBJETO: contratação de empresa especializada para execução de obra de construção de 20 unidades habitacionais de interesse social — HIS, padrão popular, no âmbito do FNHIS-SUB50, na Rua Vice-Prefeito Custódio Dantas Barbosa, Bairro Jardim Terra Nova, Município de Barra do Turvo/SP, incluindo fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos, ferramentas, transporte, mobilização, desmobilização e demais insumos necessários à execução integral do objeto, conforme projetos, memorial descritivo, planilha orçamentária, composição de BDI e cronograma físico-financeiro.

ADVOGADO (S)/ Nº OAB/email: (*) _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Barra do Turvo/SP, XX de XXXXXXXXXXXX de 2026.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:Nome: **Victor Maruyama**

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 376.579.568-28

Assinatura: (assinado digitalmente)

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME:

Nome: **Milton Wolf**
Cargo: Secretário Municipal de Governo
CPF: 056.841.508-61
Assinatura: (assinado digitalmente)

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:**Pelo contratante:**

Nome: **Victor Maruyama**
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 376.579.568-28
Assinatura: (assinado digitalmente)

PELA CONTRATADA:

Nome: XXXXXXXXXXXXXXXX
Cargo: Representante Legal
CPF: XXXXXXXXXXXXXXXX
Assinatura: (assinado digitalmente)

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: **Victor Maruyama**
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 376.579.568-28
Assinatura: (assinado digitalmente)

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.

DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE: **MUNICIPIO DE BARRA DO TURVO**

CNPJ Nº: **46.634.317/0001-80**

CONTRATADO: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CNPJ nº. XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CONTRATO Nº. **XXX/2026**

DATA DA ASSINATURA: **XX/XX/2026**.

VIGÊNCIA CONTRATO E EXECUÇÃO: vigência de 18 (dezoito) meses, execução 12 (doze) meses.

OBJETO: contratação de empresa especializada para execução de obra de construção de 20 unidades habitacionais de interesse social — HIS, padrão popular, no âmbito do FNHIS-SUB50, na Rua Vice-Prefeito Custódio Dantas Barbosa, Bairro Jardim Terra Nova, Município de Barra do Turvo/SP, incluindo fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos, ferramentas, transporte, mobilização, desmobilização e demais insumos necessários à execução integral do objeto, conforme projetos, memorial descritivo, planilha orçamentária, composição de BDI e cronograma físico-financeiro.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ XX.XXX,XX (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX).

Declaro (amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Barra do Turvo/SP, XX de XXXXXXXXXXXXXXX de 2026.

MOACIR LOURENÇO DE FRANÇA JUNIOR

Responsável pelo atendimento a requisições de documentos do TCESP



Documento assinado eletronicamente por **Aline de Camargo Lopes, Analista de Licitações e Contratos**, em 21/05/2026, às 09:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[https://cidades.sei.sp.gov.br/registro/sei/controlador_externo.php?](https://cidades.sei.sp.gov.br/registro/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://cidades.sei.sp.gov.br/registro/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0060680** e o código CRC **ADAC674E**.

Referência: Processo nº 3505401.401.00003101/2026-98

SEI nº 0060680



MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº.: ____/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº.: ____/2025

A empresa, inscrita no CNPJ nº, sediada na rua, nº, bairro, cidade, estado, CEP:, neste ato representada por seu(a) representante legal....., portador do RG, inscrito no CPF nº, residente e domiciliado na rua, nº, bairro, cidade, estado, CEP:, DECLARA, sob as penalidades da lei, que:

- a) Declara que, para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei Federal nº 14.133/21, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz;
- b) Declara que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação no presente processo licitatório, inclusive condenação judicial na proibição de contratar com o Poder Público ou receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, transitada em julgada ou não desafiada por recurso com efeito suspensivo, por ato de improbidade administrativa, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- c) Declara que não se encontra declarada inidônea, nem suspensa ou impedida de licitar e contratar com a Administração Pública;
- d) Declara que observou e atende plenamente aos requisitos previstos aos parágrafos §1º, §2º, §3º do art. 4º da Lei Federal nº 14.133/21 (aplicável a ME/EPP);
- e) Declara que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, sob pena de desclassificação;
- f) Declara que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, nos termos do artigo 63, inc. IV, da Lei nº 14.133/2021;
- g) Declara que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos II e IV do artigo 1º e no inciso III do artigo 5º da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;
- h) Declara que, em se tratando de microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006, estando apto a usufruir do tratamento estabelecido em seus artigos. 42 a 49;
- i) Declara que os preços cotados na proposta incluem todos os custos e despesas necessárias ao cumprimento integral das obrigações decorrentes desta licitação;
- j) Declara que, por ser de seu conhecimento, atende e se submete a todas as cláusulas e condições do Edital e Anexos, relativos a licitação supra, bem como às disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 Lei Complementar Federal nº 123/2006, com a redação que lhe atribuiu a Lei Complementar Federal nº 147/2014, e demais normas complementares que disciplinam o certame e que integrarão o ajuste correspondente, no que lhe for pertinente;
- k) Declara que tem condições de executar a quantidade estabelecida no prazo assinalado, independentemente dos demais compromissos de fornecimento porventura existentes, bem como que fornecerá o material de acordo com as especificações técnicas, respeitando as condições de embalagens, prazos de validade, requisitos específicos, enfim todas as especificações.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.
Local e data.

(Assinatura do Representante Legal da empresa)



MUNICÍPIO DE
BARRA DO TURVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
Departamento de Licitações, Controle e Parcerias

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº.: ____/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº.: ____/2025

À PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO

RAZÃO SOCIAL:

ENDEREÇO:

EMAIL:

CNPJ:

TELEFONE / CELULAR:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01					
02					

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ _____ (_____)

Propomos executar, sob nossa integral responsabilidade, o objeto do presente ajuste, de acordo com os prazos e as especificações constantes do respectivo Edital e seus Anexos, estando incluídos, nos valores acima propostos todos os encargos operacionais e tributos devidos.

Declaramos que o prazo de validade da proposta é de sessenta (60) dias.

Declaramos que os preços propostos são expressos em reais e que estamos cientes de que poderão ser realinhados apenas em casos excepcionais, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021 e dos artigos 10 e 11 do Decreto Municipal nº 5.157, de 29 de dezembro de 2023;

Declaramos que o preço proposto compreende todas as despesas como, mão de obra e encargos sociais – inclusive adicional de insalubridade, seguros, e demais encargos necessários, ferramentais e equipamentos, tributos federais, estaduais e municipais, atentando as especificações técnicas contidas neste Edital, necessários à perfeita execução do objeto desta licitação, assim como sua remuneração e lucro.

Declaramos aceitar, irrestritamente, todas as condições estabelecidas no Edital da licitação em referência e, em seus Anexos, e que inexistirá qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com servidor ou dirigente da Prefeitura Municipal de Barra do Turvo.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Local e data

(assinatura do representante legal da empresa)

MUNICÍPIO DE BARRA DO TURVO

Av. 21 de Março, nº 304, Centro, Barra do Turvo – SP, CEP: 11955-000
CNPJ: 46.634.317/0001-80 Fone: (15) 3578-9444 E-mail: licitacao@barradoturvo.sp.gov.br



MUNICÍPIO DE
BARRA DO TURVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
Departamento de Licitações, Controle e Parcerias

- DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº.: ____/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº.: ____/2025

A empresa _____ (razão social), inscrita no CNPJ sob o nº _____/_____, pelo presente, informa o representante legal com poderes para a assinatura do Termo de Contrato desta licitação, bem como os dados da conta bancária para respectivos pagamentos:

Representante Legal:

Nome completo:

Qualificação dentro da Empresa:

E-mail corporativo:

E-mail pessoal:

Estado Civil:

Nacionalidade:

Endereço Residencial Completo:

CPF:

RG:

Data de Nascimento:

Informação Bancária:

Nome do Banco:

Agência:

Conta Corrente:

Local e data

(Assinatura do Representante Legal da empresa)

MUNICÍPIO DE BARRA DO TURVO

Av. 21 de Março, nº 304, Centro, Barra do Turvo – SP, CEP: 11955-000
CNPJ: 46.634.317/0001-80 Fone: (15) 3578-9444 E-mail: licitacao@barradoturvo.sp.gov.br